

**S U M Á R I O**

BP N. 621/2012 - MARÇO DE 2012.

- I -

**ATOS E DESPACHOS DO  
MAGNÍFICO REITOR E/OU VICE-REITOR**

1. PORTARIAS .....	1
--------------------	---

- II -

**ATOS E DESPACHOS DOS  
DIRETORES DE CENTRO E PRÓ-REITORES**

1. PORTARIAS .....	54
--------------------	----

- III -

**ATOS E DESPACHOS DA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

1. PORTARIAS .....	64
2. CONCESSÕES .....	190
2.1. Autorização para Afastamentos Eventuais da UFSM .....	190
2.2. Licença Gala .....	191
2.3. Licença Gestante .....	192
2.4. Licença Luto .....	192
2.5. Licença Paternidade .....	192
2.6. Licença Tratamento de Saúde .....	192
2.7. Salário Família .....	192
2.8. Substituições .....	192
3. DIVERSOS .....	194

**I - ATOS E DESPACHOS DO MAGNÍFICO REITOR E/OU VICE-REITOR****1 - Portarias**

N. 61.696, de 01.03.12 - Proc. N.23081.003703/2012-84 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, EVANDRO PREUSS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, na Classe de Professor Assistente, Nível 1, com Mestrado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0295451, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 61.697, de 01.03.12 - Proc. N.002884/2012-21 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 17 a 22 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.002884/2012-21, publicado no DOU de 01.03.12, ao servidor Paulo Fernando Dotto Bau, Matricula SIAPE n. 382119, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para participar do Congresso Mundial Cardiologia, em Dubai - Emirados Árabes.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.698, de 01.03.12 - Proc. N.003105/2012-13 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 25 de março a 2 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.003105/2012-13, publicado no DOU de 01.03.12, ao servidor Daniel Gustavo Allasia Piccilli, Matricula SIAPE n. 1652990, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Tecnologia, para participar, apresentando trabalho, do Congresso AWRA Spring Specialty Conference on GIS and Water Resources VII, participar de Reuniões para Intercâmbio de Alunos, Professores e Técnicos e Realização de Pesquisas Conjuntas nas Universidades de Texas A&M e Virginia Tech, em New Orleans - EUA.

II - Afastamento com ônus pela FAPERGS.

N. 61.699, de 01.03.12 - Proc. N.002914/2012-08 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 24 a 31 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.002914/2012-08, publicado no DOU de 01.03.12, ao servidor Eduardo Francisco Mafassoli Corrêa, Matricula SIAPE n. 2307843, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentando trabalho, do 15º Congresso Mundial de Anestesiologia, em Buenos Aires - Argentina.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.700, de 01.03.12 - Proc. N.003137/2012-19 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 1º a 3 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.003137/2012-19, publicado no DOU de 01.03.12, ao servidor Raul Ceretta Nunes, Matricula SIAPE n. 6985093, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Pró-Reitoria de Graduação -

Reitoria, para participar de Reunião do Núcleo Disciplinário de Redes Acadêmicas da AUGM, em Buenos Aires - Argentina.

II - Afastamento com ônus para a UFSM (Passagem aérea e Diárias), art. 1º, IV e § 1º, conforme autorização n. 20120110.638, de 10 de janeiro de 2012, do Ministro de Estado da Educação.

N. 61.701,de 01.03.12 - Proc. N.002908/2012-42 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 3 a 12 de maio de 2012, conforme Processo n. 23081.002908/2012-42, publicado no DOU de 01.03.12, ao servidor Rudiney Soares Pereira, Matricula SIAPE n. 379496, Professor Titular, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Engenharia Rural do Centro de Ciências Rurais, para participar, apresentando trabalho, do FIG Working Week 2012, em Roma - Itália.

II - Afastamento com ônus para a UFSM (Passagem aérea e Diárias), art. 1º, IV e § 1º, conforme autorização n. 20120110.638, de 10 de janeiro de 2012, do Ministro de Estado da Educação.

N. 61.702,de 01.03.12 - Proc. N.23081.003616/2012-27 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, Paulo Guilherme Schimites, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 3º lugar, para exercer o cargo de Assistente de Laboratório, Nível de classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Aposentadoria de Maria Tereza Lencina, publicada no DOU de 15 de agosto de 2011, código n. 293093.

N. 61.703,de 01.03.12 - Proc. N.23081.003616/2012-27 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, Luiz Gustavo Teixeira de Souza, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 4º lugar, para exercer o cargo de Assistente de Laboratório, Nível de classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Aposentadoria de Helaine Maria Machado, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2012, código n. 294250.

N. 61.704,de 01.03.12 - Proc. N. 003616/2012-27 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, TAMIREZ ZAVAREZE DA VEIGA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 6º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 26 de abril de 2011, código n. 232753.

N. 61.705,de 01.03.12 - Proc. N.003616/2012-27 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, ALDREI AUGUSTUS ALFARO BASTOS, habilitado em Concurso Público, classificado(a) em 7º lugar, para exercer o

cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2011, código n. 265555.

N. 61.706,de 01.03.12 – Proc. N.003616/2012-27 – Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, ELISABETH SILVEIRA GONÇALVES, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 8º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2011, código n. 265562.

N. 61.707,de 01.03.12 – Proc. N.003616/2012-27 – Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, RICARDO COMERLATO, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 9º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2011, código n. 265879.

N. 61.708,de 01.03.12 – Proc. N.003616/2012-27 – Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, VAGNER SILVA DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 10º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2011, código n. 266138.

N. 61.709,de 01.03.12 – Proc. N.003613/2012-27 – Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, TAYANE DOS SANTOS MORISSO, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 6º lugar, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Aposentadoria de Terezinha de Fátima Argenta, publicada no DOU de 19 de outubro de 2011, código n. 293240.

N. 61.710,de 01.03.12 – Proc. N.003616/2012-27 – Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, SUANA BOLSON DE ALMEIDA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 7º lugar, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de

Capacitação I, Padrão de Vencimento I, e regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Aposentadoria de Marilda Camargo Martins, publicada no DOU de 03 de novembro de 2011, código n. 294796.

N. 61.711,de 01.03.12 - Proc. N.003616/2012-27 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, JEAN DE FRAGA SAVENAGO, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 8º lugar, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 25 de julho de 2011, código n. 693899.

N. 61.712,de 01.03.12 - Proc. N.003616/2012-27 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, SUELEN GULART PORTALETTE, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 9º lugar, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2012, código n. 813569.

N. 61.713,de 01.03.12 - Proc. N.003616/2012-27 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, LUIS JUNIOR FINATTO, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 3º lugar, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Aposentadoria de Vera da Silva Santos, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2011, código n. 294645.

N. 61.714,de 01.03.12 - Proc. N.003616/2012-27 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, PATRÍCIA SABINO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 2º lugar, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório/Química, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Aposentadoria de João Umberto Machado, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2011, código n. 293839.

N. 61.715,de 01.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 27 a 28 de fevereiro de 2012, conforme Processo n. 23081.003507/2012-18, ao servidor Leandro Michels, Matrícula SIAPE n. 2490362, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Processamento de Energia

Elétrica do Centro de Tecnologia, para participar de Banca de Defesa de Mestrado, em Blumenau - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.716,de 01.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Prorrogação de Licença de Afastamento da Universidade, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2012, conforme Processo n. 23081.001304/2012-89, ao servidor Marcio Gazolla, Matrícula SIAPE n. 2347518, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Direção do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, com a finalidade de prosseguir Doutorado em Desenvolvimento Rural, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - O servidor não poderá usufruir férias no período de afastamento.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.717,de 01.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Prorrogação de Licença de Afastamento da Universidade, no período de 28 de janeiro a 28 de julho de 2012, conforme Processo n. 23081.001287/2012-80, à servidora Marilú Favarin Marin, Matrícula SIAPE n. 2121453, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada na UDESSM/UFSM, com a finalidade de prosseguir Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba - PR.

II - O servidor não poderá usufruir férias no período de afastamento.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM

N. 61.718,de 01.03.12 - Proc. N.23081.000490/2012-39 - Vice-Reitor

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Maria Lucia Rizzatti, Matrícula SIAPE 381346, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 61.719,de 02.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, conforme autorização do Diretor do Colégio Politécnico, Licença Capacitação no período de 03 de março a 03 de junho de 2012, conforme Processo n. 23081.003284/2012-81, ao servidor Antoninho João Pegoraro, Matrícula SIAPE n. 1110368, Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Direção do Colégio Politécnico, com a finalidade de concluir Doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis - SC.

II - A licença Capacitação refere-se ao período aquisitivo de 21/02/2005 a 20/02/2010.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM

N. 61.720,de 02.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 6 a 16 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.002924/2012-35, publicado no DOU de 02.03.12, à servidora Yolanda Rufina

Condorimay Tacsi, Matricula SIAPE n. 1919026, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ciências da Saúde - CESNORS de Palmeira das Missões, para retirar o Visto Permanente, em Lima - Peru.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.721,de 02.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 8 a 10 de fevereiro de 2012, conforme Processo n. 23081.002390/2012-47, à servidora Liziane Maahs Flores, Matricula SIAPE n. 1474388, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Saúde da Comunidade do Centro de Ciências da Saúde, para participar da Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.722,de 02.03.12 - Proc. N.23081.003489/2012-66 - Vice-Reitor

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a José Zanella, Matrícula SIAPE 380892, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível IV, em regime de Dedicação Exclusiva, com Mestrado, lotado no Departamento de Matemática/CCNE, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 61.723,de 05.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, conforme autorização da Diretora Geral do Hospital Universitário, Licença Capacitação no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.002969/2012-18, ao servidor Luis Carlos Moreira Antunes, Matrícula SIAPE n. 4310479, Médico-Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria Clínica do Hospital Universitário, com a finalidade de realizar a defesa de dissertação para a conclusão do Mestrado em Ciências Médicas, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - A licença de capacitação refere-se ao período aquisitivo de 03/02/2004 a 02/02/2009.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.724,de 05.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 24 a 31 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.003512/2012-12, publicado no DOU de 05.03.12, ao servidor Frederico Valente Pagliarin, Matrícula SIAPE n. 2310435, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentando trabalho, do 15º Congresso Mundial de Anestesiologia, em Buenos Aires - Argentina.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.725,de 05.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 6 a 14 de junho de 2012, conforme Processo n. 23081.001078/2012-36, publicado no DOU de 05.03.12, ao servidor Marcos Cauduro Troian, Matrícula SIAPE n. 380479, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do

Centro de Ciências da Saúde, para participar do "American Diabetes Association - 72nd Scientific Sessions", em Philadelphia - USA.  
 II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.726,de 05.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 29 de setembro a 7 de outubro de 2012, conforme Processo n. 23081.001079/2012-81, publicado no DOU de 05.03.12, ao servidor Marcos Cauduro Troian, Matrícula SIAPE n. 380479, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para participar do "48th EASD Annual Meeting", em Berlin - Alemanha.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.727,de 05.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013, conforme Processo n. 23081.002606/2012-74, publicado no DOU de 05.03.12, ao servidor Nilton Carlos Cáceres, Matrícula SIAPE n. 1344994, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para realizar Pós-Doutorado em Morfologia de Grupos Recentes/Zoologia, na Università Degli Studio di Napoli, em Nápoles - Itália.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

III - Durante o afastamento, o referido servidor deixará de perceber o Adicional de Insalubridade.

IV - O servidor não poderá usufruir férias no Período de afastamento

N. 61.728,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, FRANCISCO TIAGO MACHADO DE AVELAR, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 6º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Santa Maria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 197, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2011, código n. 0900179.

N. 61.729,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, HENRIQUE GABRIEL GULARTE PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 7º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Santa Maria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 197, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2011, código n. 0900180.

N. 61.730,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da

Lei n. 8.112, de 11.12.90, EVERTON DE VARGAS AGILAR, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 8º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Santa Maria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, código n. 0900253.

N. 61.731,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, DANIEL MICHELON DE CARLI, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 9º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Santa Maria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, código n. 0900254.

N. 61.732,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, CESAR AUGUSTO GUERRA DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 10º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Santa Maria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, código n. 0900255.

N. 61.733,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, ALEXANDRE SCHLOTTGEN, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 11º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Santa Maria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, código n. 0900256.

N. 61.734,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, ALEXANDRO KLEIN DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 12º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Santa Maria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, código n. 0900257.

N. 61.735,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, JAZIEL SOUZA LOBO, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 2º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Frederico Westphalen, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, código n. 0900258.

N. 61.736,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, DIEGO COUTO DE CARVALHO, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 3º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Frederico Westphalen, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, código n. 0900259.

N. 61.737,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, GLÁUCIO RICARDO VIVIAN, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 4º lugar, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Frederico Westphalen, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 197, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2011, código n. 0900178.

N. 61.738,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, WAGNER JESUS DA SILVA GARCIA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 3º lugar, para exercer o cargo de Técnico em Laboratório Industrial - Santa Maria, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 1.623, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, código n. 0903338

N. 61.739,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, JORGE RODRIGO MASSING, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 3º lugar, para exercer o cargo de Engenheiro Eletricista - Santa Maria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de

trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 197, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2011, código n. 0863534.

N. 61.740,de 05.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Vice-Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, HUMBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 4º lugar, para exercer o cargo de Engenheiro Eletricista - Santa Maria, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria MEC nº 197, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2011, código n. 0863535.

N. 61.741,de 06.03.12 - Proc. N. 017389/2011-36 - Reitor  
DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem Comissão para a implementação do Assentamento Funcional Digital - AFD:

Representantes da Pró-Reitoria de Recursos Humanos  
- Adm. José Adroaldo Parcianello, Matr. SIAPE 379275;  
- Adm. Irene Berleze de Pelegrini, Matr. SIAPE 382761.

Representantes do Departamento de Arquivo Geral  
- Arquivista Cristina Strohschoen, Matr. SIAPE 1766448;  
- Arquivista Rosilaine Zoch Bello, Matr. SIAPE 379411.

Representante do Centro de Processamento de Dados  
- Analista Tecnol. Informação Giuliano Geraldo Lopes Ferreira, Matr. SIAPE 2447342.

N. 61.742,de 06.03.12 - Proc. N. 23081.004734/2011-71 - Vice-Reitor  
CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, à docente Maria Ester Toaldo Bopp, Matrícula SIAPE 1227028, Matrícula UFSM 10306, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de 40 horas semanais, lotada no Departamento de direito/CCSH, com efeitos financeiros a partir de 7 de abril de 2011.

N. 61.743,de 06.03.12 - Proc. N. 23081.003971/2012-04 - Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, DÉBORA BOBSIN, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior na UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFSM EM SILVEIRA MARTINS/UDESSM, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0296350, pertencente ao banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 61.744,de 06.03.12 - Proc. N. 23081.000208/2012-13 - Reitor  
DISPENSAR, a partir de 7 de março de 2012, José Ayrton de Souza Borne Junior, Matrícula SIAPE 1641971, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função de Chefe Substituto do Setor de Eletromecânica da

Coordenadoria de Manutenção/PROINFRA, Código FG4.047, para a qual foi designado pela Portaria N. 54.874 de 05.05.2009.

N. 61.745,de 06.03.12 - Proc. N. 23081.003394/2012-42 - Vice-Reitor EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2012, o servidor desta Universidade Marcelo Carli Burmann, Matrícula SIAPE 1447969, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado no Serviço de Hemoterapia - HUSM, do Quadro Único desta Instituição, nos termos do Artigo 34 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

N. 61.746,de 06.03.12 - Proc. N. 23081.003875/2012-58 - Vice-Reitor DECLARAR que o servidor Cesar Alcides Geller, Matrícula SIAPE 1682932, CPF 345.857.530-87, foi exonerado a pedido, a partir de 3 de novembro de 2011, do cargo de Professor 3º Grau, Classe Professor Adjunto, lotado no Departamento de Desportos Coletivos - CEFID, do Quadro Único desta Instituição, nos termos do Artigo 34 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

N. 61.747,de 06.03.12 - Proc. N. 23081.003921/2012-19 - Reitor NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, CHRISTIAN RIBAS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Clínica Médica/CCS, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de 40 horas, no código de vaga 0296103, decorrente da vacância de André Luiz Silveira Algerich, conforme Portaria n. 60.698, de 10/10/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 11/10/2011 do Ministério de Estado da Educação.

N. 61.748,de 06.03.12 - Vice-Reitor AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 2 a 3 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.003631/2012-75, à servidora Ana Paula Ramos de Souza, Matrícula SIAPE n. 2093180, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar de Reunião do Conselho Federal de Fonoaudiologia, em Brasília - DF.  
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.749,de 06.03.12 - Vice-Reitor AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 14 a 17 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.003630/2012-21, à servidora Ana Paula Ramos de Souza, Matrícula SIAPE n. 2093180, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar, apresentando trabalho, da Jornada de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife - PE.  
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.750,de 06.03.12 - Vice-Reitor AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 26 de fevereiro a 6 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.003750/2012-28, à servidora Désirée Motta Roth, Matrícula

SIAPE n. 379094, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Artes e Letras, para participar de Comissão Examinadora de Concurso Público para Professor Assistente, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM

N. 61.751,de 06.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 27 de fevereiro a 2 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.003751/2012-72, à servidora Daiana Aparecida da Silva Flôres, Matricula SIAPE n. 1878137, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para dar Prosseguimento à Pesquisa sobre a Dualidade para Grupos Quânticos, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.752,de 06.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 28 de fevereiro a 1º de março de 2012, conforme Processo n. 23081.003638/2012-97, ao servidor Luiz Fernando Guarenti Martins, Matricula SIAPE n. 378710, Técnico em Eletroeletrônica, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia Elétrica, para participar de Treinamento para operar o Software Elipse Power, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.753,de 06.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 12 de março de 2012 a 12 de março de 2014, conforme Processo n. 23081.001237/2012-01, ao servidor Miguel Roehrs, Matrícula SIAPE n. 1586930, Técnico de Laboratório Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Doutorado em Farmacologia, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS

II - Durante o afastamento, a carga horária do referido servidor ficará reduzida em 6 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.754,de 06.03.12 - Reitor

EXONERAR José Francisco Silva Dias, Matrícula SIAPE 381053, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Código CD3.03, para o qual foi nomeado pela Portaria N. 48.395, de 26.12.2005.

N. 61.755,de 06.03.12 - Reitor

NOMEAR Ubiratan Tupinambá da Costa, Matrícula SIAPE 380717, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer o Cargo de Direção de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Código CD3.03.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.756,de 06.03.12 - Reitor

EXONERAR Ubiratan Tupinambá da Costa, Matrícula SIAPE 380717, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Pró-Reitor Substituto de Assuntos Estudantis, Código CD3.03, para o qual foi nomeado pela Portaria N. 48.397, de 26.12.2005.

N. 61.757,de 06.03.12 - Reitor

NOMEAR Marian Noal Moro, para exercer o Cargo de Direção de Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis, Código CD3.03, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Ubiratan Tupinambá da Costa.

N. 61.758,de 06.03.12 - Reitor

EXONERAR Ubiratan Tupinambá da Costa, Matrícula SIAPE 380717, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria de Apoio às Organizações Comunitárias/PRAE, Código CD4.06, para a qual foi nomeado pela Portaria N. 48.396, de 26.12.2005.

N. 61.759,de 06.03.12 - Reitor

NOMEAR Marian Noal Moro, para exercer o Cargo de Direção sem Vínculo de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio às Organizações Comunitárias/PRAE, Código CD4.06.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

N. 61.760,de 06.03.12 - Reitor

EXONERAR Marta Teresa Gasparetto, Matrícula SIAPE 381620, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Apoio às Organizações Comunitárias/PRAE, Código CD4.06, para a qual foi nomeada pela Portaria N. 48.547, de 06.01.2006.

N. 61.761,de 06.03.12 - Reitor

DESIGNAR Alice Moro Neocatto, Matrícula SIAPE 1617100, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Integração, Acompanhamento e Avaliação da Coordenadoria de Ingresso e Aperfeiçoamento/PRRH, Código FG4.035.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.762,de 06.03.12 - Reitor

DISPENSAR Ana Lucia Pascotto Lima, Matrícula SIAPE 382816, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função de Chefe do Núcleo de Integração, Acompanhamento e Avaliação da Coordenadoria de Ingresso e Aperfeiçoamento/PRRH, Código FG4.035, para a qual foi designada pela Portaria N. 54.423, de 06.03.2009.

N. 61.763,de 06.03.12 - Reitor

DISPENSAR Alice Moro Neocatto, Matrícula SIAPE 1617100, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Chefe Substituta do Núcleo de Integração, Acompanhamento e Avaliação da

Coordenadoria de Ingresso e Aperfeiçoamento/PRRH, Código FG4.035, para a qual foi designada pela Portaria N. 57.082, de 15.03.2010.

N. 61.764, de 06.03.12 - Proc. N. 23081.003669/2012-48 - Vice-Reitor CONCEDER Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional ao servidor Leonardo Alves Maboni, Matrícula SIAPE 1835147, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, alterando a jornada de trabalho de oito horas diárias e 40 horas semanais para 6 horas diárias e 30 horas semanais, a partir de 1º de março de 2012.

N. 61.765, de 06.03.12 - Vice-Reitor

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, Pró-Tempore, comporem a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde - CORUME da UFSM:  
MEMBROS INTEGRANTES DA COREMU 2012

SEGMENTO REPRESENTATIVO	NOME REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO
COORDENAÇÃO DA COREMU	PROF <sup>a</sup> 3º GRAU VANIA MARIA FIGHERA OLIVO (8382605)	CCS-UFSM - TITULAR
01 Representante da Coordenação dos Programas de Residência	Prof <sup>a</sup> 3º Grau TERESINHA HECK WEILLER (1684622)	CCS-UFSM - TITULAR
01 Representante do Centro de Ciências da Saúde	Prof. 3º Grau ELENIR FEDOSSE (1713454)	CCS-UFSM - TITULAR
	Prof <sup>a</sup> 3º Grau MIRIAM CABRERA CORVELO DELBONI (1137183)	CCS-UFSM - Suplente
01 Representante dos Docentes	Prof <sup>a</sup> 3º Grau SHEILA KOCOUREK (3557203)	CCSH-UFSM - TITULAR
	Prof. 3º Grau FRANCISCO NILTON GOMES DE OLIVEIRA (1809265)	CCS-UFSM - Suplente
01 Representante Preceptores	Enf/Área MARCELO DA ROSA MAIA (1433487)	HUSM-UFSM - TITULAR
	Enf/Área LIZANDRA FLORES PIMENTA (1436538)	HUSM-UFSM - Suplente
01 Representante da Direção do Hospital Universitário	Enf/Área SOELI TERESINHA GUERRA (1093119)	HUSM-UFSM - TITULAR
	Médica/Área BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO (1146155)	HUSM-UFSM - Suplente
01 Representante da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde/RS	A.S. BERNADETE DOS S. PEREIRA	4ª CRS/RS - TITULAR
	Enf. LILIANE SIMON FERIGOLO	4ª CRS/RS - Suplente
01 Representante da Secretaria da Saúde de Santa Maria - SMS	Enf. Esp. ADRIANA KRUM	SMS/SM - TITULAR
	Soc. Ms. RODRIGO SILVA JARDIM	SMS/SM - Suplente
01 Representante do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria CMS	BENILDES MAZORANI	CMS/SM - TITULAR
04 Representante Residente do Segundo Ano (R2)	KATIUSCI LEHNHARD MACHADO (201060938)	TITULAR
	THAISE DA ROCHA FERRAZ (201060933)	TITULAR
	GABRIEL GULARTE DA SILVA (201070010)	Suplente
	ANDREIA DE PELEGRIINI SANTINI (201070011)	TITULAR
	TAIS VICARI (201070002)	Suplente
	ANA PAULA NUNES (201070009)	TITULAR
04 Representante Residente do Primeiro Ano (R1)	CAREN ALVES DA SILVA (201170760)	TITULAR
	LUCIANE DE ARRUDA SALVADOR (201160761)	Suplente
	ELIANE RODRIGUES (201160755)	TITULAR
	FABIANE LUZ DE CARVALHO (201160751)	Suplente
	ELAINE MIGUEL DELVIVO FARÃO (201160732)	TITULAR
	LETÍCIA MARIA T. DA OLIVEIRA (201160741)	Suplente
	IZABELA THIANA FAGUNDES (201160746)	TITULAR
	BÁRBARA LAVARDA DREWS (201160748)	Suplente

N. 61.766,de 07.03.12 - Proc. N. 23081.017649/2011-73 - Vice-Reitor  
 CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, à docente:

SIAPE	Nome	Vigência
2222277	Luciane Wilke Freitas Garbosa	16/12/2011

N. 61.767,de 07.03.12 - Proc. N. 23081.002556/2012-25 - Vice-Reitor  
 CONCEDER Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional à servidora Viviane Maria Tizian Vorpagel, Matrícula SIAPE 1767319, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, alterando o regime de trabalho de 40 para 30 horas semanais e 6 horas diárias, a partir de 23 de fevereiro de 2012.

N. 61.768,de 07.03.12 - Proc. N. 23081.003450/2012-49 - Vice-Reitor  
 CONCEDER Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional à servidora Fernanda de Camargo Machado, Matrícula SIAPE 1835285, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, alterando o regime de trabalho de 40 para 30 horas semanais e 6 horas diárias, a partir de 5 de março de 2012.

N. 61.769,de 07.03.12 - Reitor  
 DISPENSAR, a pedido, a partir de 5 de março de 2012, Carla Beatriz Soares dos Santos, Matrícula SIAPE 378759, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Secretário Administrativo do Centro de Artes e Letras, Código FG4.100, para a qual foi designada pela Portaria N. 44.037 de 07.10.2002.

N. 61.770,de 07.03.12 - Proc. N. 23081.003306/2012-11 - Vice-Reitor  
 CONCEDER Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, a Maria Medianeira Veronimo, Matrícula SIAPE 378895, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 40, §§ 1º, inciso I, e 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003, combinado com os Artigos 186, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, e 1º da Lei n. 10.887, de 18.06.2004.

N. 61.771,de 07.03.12 - Proc. N. 23081.004085/2012-90 - Reitor  
 NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, TELMO JORGE CARNEIRO AMADO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Solos/CCR, na Classe de Professor Titular, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0292587, decorrente da

vacância de Flávio Luiz Foletto Eltz, conforme Portaria n. 59.676, de 28/03/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 31/03/2011 do Ministério de Estado da Educação.

N. 61.772,de 07.03.12 - Proc. N. 23081.003901/2012-48 - Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, MARCELO PUSTILNIK DE ALMEIDA VIEIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Fundamentos da Educação/CE, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0296435, decorrente da vacância de Ziane Maria Cielo Mahl, conforme Portaria n. 60.471, de 01/09/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 02/09/2011 do Ministério de Estado da Educação.

N. 61.773,de 07.03.12 - Reitor  
DESIGNAR Adriane Marques, Matrícula SIAPE 1863476, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - COPSIA, Código FG5.006.  
II - DISPENSAR, Leandro Cervo, Auxiliar de Nutrição e Dietética, Matrícula SIAPE 1095040, da função acima, para a qual foi designado pela Portaria N. 48.232 de 06.12.2005.  
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N. 61.774,de 07.03.12 - Proc. N. 23081.004040/2012-15 - Reitor  
NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, MAURO BEN HUR FELIPETTO, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 6º (portadores de deficiência) para exercer o cargo de Assistente em Administração, Nível de Capacitação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento i, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente da Exoneração de Andréia Machado dos Santos, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2012, código n. 0293473.

N. 61.775,de 07.03.12 - Vice-Reitor  
CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2012, conforme Processo n. 23081.002989/2012-81, à servidora Valúsia Scapin, Matrícula SIAPE n. 1189468, Farmacêutico Bioquímico, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Ciências Farmacêuticas, com ênfase em Análises Clínicas e Toxicológicas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.  
II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.  
III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.776,de 07.03.12 - Vice-Reitor  
CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de março a 30 de novembro de 2012, conforme Processo n. 23081.002440/2012-96, à servidora Martinez Diniz

da Silva Ceron, Matrícula SIAPE n. 2363434, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Enfermagem, com ênfase em Cuidado, Educação e Trabalho em Enfermagem e Saúde, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.777,de 07.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento da Universidade, no período de 12 de março de 2012 a 12 de março de 2013, conforme Processo n. 23081.003523/2012-01, à servidora Clelia Teresinha Denardini Pereira, Matrícula SIAPE n. 381886, Técnico em Assuntos Educacionais, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Direção do Centro de Educação, com a finalidade de realizar Estudos de Investigação do Doutorado em Epistemologia e História da Ciência, da Universidad de Tres de Febrero. No período acima citado, os estudos se darão em Santa Maria - RS.

II - O servidor não poderá usufruir férias no período do afastamento.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.778,de 07.03.12 - Proc. N.23081.011377/2011-06 - Vice-Reitor

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, à docente Selia Grabner, Matrícula SIAPE 6378836, Matrícula UFSM 11232, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ciências Contábeis/CCSH, com efeitos financeiros a partir de 12 de setembro de 2011.

N. 61.779,de 08.03.12 - Reitor

TORNAR SEM EFEITO, o Afastamento do País, do servidor Jorge Ivan Brum Chami, Matrícula SIAPE n. 1103778, publicado no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012, seção 2, página 23, concedido pela Portaria n. 61.538, de 7 de fevereiro de 2012, a pedido do mesmo.

N. 61.780,de 08.03.12 - Proc. N. 23081.003862/2012-89 - Vice-Reitor

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Neli Nunes, Matrícula SIAPE 381651, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.47, de 05.07.2005.

N. 61.781,de 08.03.12 - Proc. N. 23081.002874/2012-96 - Vice-Reitor

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Altenio da Silva, Matrícula SIAPE 381654, ocupante do cargo de Repcionista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.47, de 05.07.2005.

N. 61.782,de 08.03.12 - Reitor

DISPENSAR, a partir de 8 de março de 2012, Carlos Domingos Silva Blanco, Matrícula SIAPE 1093203, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Chefe do Almoxarifado dos Restaurantes Universitários, Código FG8.001, para a qual foi designado pela Portaria N. 44.506 de 07.02.2003.

N. 61.783,de 09.03.12 - Proc. N. 23081.014962/2011-50 - Reitor  
DESIGNAR, o Professor de 3º Grau João Helvio Righi de Oliveira, Matrícula SIAPE 380972, o Assistente em Administração Ubiratan Ronaldo Freitas, Matrícula SIAPE 381688 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética Leandro Cervo, Matrícula SIAPE 1095040, todos do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar fatos tidos por irregulares no Processo supracitado.

II - Desconstituir a Comissão nomeada pela Portaria N. 61.140 de 24.11.2011, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

N. 61.784,de 09.03.12 - Reitor  
DESIGNAR, em substituição, o Mecânico Mario Carlos Santos Escobar, Matrícula SIAPE 382858, para compor a Comissão para Avaliação dos Veículos colocados à disposição da Divisa de Patrimônio do DEMAPA.

II - DISPENSAR o Telefonista Fernando César Behn da Silva, Matrícula SIAPE 379444, da referida Comissão para a qual foi designado pela Portaria N.58.637, de 07.10.2010.

N. 61.785,de 09.03.12 - Proc. N. 23081.002910/2012-11 - Vice-Reitor  
CONCEDER a Retribuição por Titulação - RT, de Doutor a Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 2, Matrícula SIAPE 2657941, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, com efeitos financeiros a contar de 6 de fevereiro de 2012.

II - TORNAR SEM EFEITO a Retribuição por Titulação de Mestre da referida Professora, a partir de 6 de fevereiro de 2012.

N. 61.786,de 09.03.12 - Proc. N. 23081.000860/2012-38 - Vice-Reitor  
CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 3, para Professor Adjunto, Nível 1, ao docente Wanderlei José Ghilard, Matrícula SIAPE 382101, Matrícula UFSM 4348, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Ciências Contábeis/CCSH, com efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2012.

N. 61.787,de 09.03.12 - Proc. N. 23081.000860/2012-38 - Vice-Reitor  
CONCEDER a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao grau de Doutor ao docente Wanderlei José Ghilardi, Matrícula SIAPE 382101 e Matrícula UFSM 4348, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotado no

Departamento de Ciências Contábeis/CCSH, com efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2012.

II - TORNAR SEM EFEITO a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Mestre do referido Professor, a partir de 18 de janeiro de 2012.

N. 61.788,de 09.03.12 - Proc. N. 23081.018581/2011-40 - Vice-Reitor CONCEDER Progressão Vertical de Professor Auxiliar, Nível 3, para Professor Assistente, Nível 1, à docente Virginie Margareth Possatti Rocha, Matrícula SIAPE 3308394, Matrícula UFSM 13918, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Saúde da Comunidade/CCS, com efeitos financeiros a partir de 29 de fevereiro de 2012.

N. 61.789,de 09.03.12 - Proc. N. 23081.018093/2011-32 - Vice-Reitor CONCEDER a Retribuição por Titulação (RT) de Doutor a Luciano Zucuni Pes, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 2, Matrícula SIAPE 1742813, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, com efeitos financeiros a contar de 07 de fevereiro de 2012.

II - TORNAR SEM EFEITO a Retribuição por Titulação de Mestre do referido Professor a partir de 07 de fevereiro de 2012.

N. 61.790,de 09.03.12 - Proc. N. 23081.003488/2012-11 - Reitor EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de março de 2012, a servidora desta Universidade Giovana Braz Hubner Fiorini, Matrícula SIAPE 2216763, ocupante do cargo de Médico/Área, lotada na Coordenação Clínica Pediátrica/HUSM, do Quadro Único desta Instituição, nos termos do Artigo 34 da Lei n.8.112, de 11 de dezembro de 1990.

N. 61.791,de 09.03.12 - Proc. N. 23081.018581/2011-40 - Vice-Reitor CONCEDER a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Mestre a Virginie Margareth Possatti Rocha, Professor Assistente, Nível 1, Matrícula SIAPE 3308394 e Matrícula UFSM 13918, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Saúde da Comunidade/CCS, com efeitos financeiros a partir de 29 de fevereiro de 2012.

II - TORNAR SEM EFEITO a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Especialista da referida Professora, a partir de 29 de fevereiro de 2012.

N. 61.792,de 09.03.12 - Reitor DISPENSAR, a partir de 5 de março de 2012, Evandro Bertol, Matrícula SIAPE 1868295, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função de Secretário Administrativo Substituto do Centro de Artes e Letras, Código FG4.100, para a qual foi designado pela Portaria N.61.452 de 25.01.2012.

N. 61.793,de 09.03.12 - Proc. N. 23081.003873/2012-69 - Vice-Reitor

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Elizabeth Souza Schiavenin, Matrícula SIAPE 381521, ocupante do cargo de Auxiliar Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.47, de 05.07.2005.

N. 61.794,de 09.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 3 de abril a 5 de junho de 2012, conforme Processo n. 23081.003995/2012-55, publicado no DOU de 09.03.12, à servidora Amanda Eloina Scherer, Matrícula SIAPE n. 381398, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Linguística do Centro de Artes e Letras, para participar, como Professor Convidado, de Atividades de Pesquisas e Ensino, junto à Faculté de Lettres da Université de Franche-Comté, em Besançon - França.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.795,de 12.03.12 - Proc. N. 23081.004218/2012-28 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, MELISSA MEDEIROS BRAZ, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Fisioterapia e Reabilitação/CCS, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0292975, decorrente da vacância de Nara Maria Severo Ferraz, conforme Portaria N. 59.529, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 03/03/2011 do Ministério de Estado da Educação.

N. 61.796,de 12.03.12 - Proc. N. 23081.004210/2012-61 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, HEDIONÉIA MARIA FOLETTI PIVETTA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Fisioterapia e Reabilitação/CCS, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0294242, decorrente da vacância de Renato da Silva Marques, conforme Portaria N. 61.585, de 16/02/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 22/02/2012 do Ministério de Estado da Educação

N. 61.797,de 12.03.12 - Proc. N. 23081.003616/2012-27 - Vice-Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, KELLY CAMPARA MACHADO, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 5º lugar, para exercer o cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Exoneração de Marcelo Carli Burmann, publicada no DOU de 08 de março de 2012, código n. 294036.

N. 61.798,de 12.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 26 de março a 2 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.004051/2012-03, publicado no DOU de 12.03.12, ao servidor Elcio Gimenez Rossini, Matricula SIAPE n. 1316909, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Artes Cênicas do Centro de Artes e Letras, para participar, apresentando trabalho, do II Congresso Internacional CSO'2012, em Lisboa - Portugal.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.799,de 12.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 19 a 26 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004041/2012-60, publicado no DOU de 12.03.12, ao servidor João Carlos Nunes da Silva, Matricula SIAPE n. 8382535, Professor Auxiliar, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para participar do "European Congress on Osteoporosis and Osteoarthritis", em Bordeaux - França.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.800,de 12.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 19 a 25 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004043/2012-59, publicado no DOU de 12.03.12, ao servidor Alvaro Garcia Rossi, Matricula SIAPE n. 1030057, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para participar de Reunião Preparatória do XVI Curso Internacional de Bioética "Expressing ethics & Human Values in Innovative Health Care", em New Orleans - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.801,de 12.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 8 a 9 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004042/2012-12, à servidora Elenir Fedosse, Matricula SIAPE n. 1713454, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar de Banca de Dissertação de Mestrado Profissional Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação, em Campinas - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.802,de 12.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento da Universidade, no período de 12 de abril de 2012 a 12 de abril de 2014, conforme Processo n. 23081.003741/2012-37, à servidora Gilce Maria Fenner de Souza, Matrícula SIAPE n. 379024, Desenhista Técnico Especialidade, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Direção do Centro de Educação, com a finalidade de realizar Estudos de Investigação do Doutorado em Epistemología e História de la Ciencia, da Universidad de Tres de Febrero. No período acima citado, os estudos se darão em Santa Maria - RS.

II - O servidor não poderá usufruir férias no período do afastamento.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.803,de 12.03.12 - Proc. N. 23081.000462/2012-11 - Vice-Reitor NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, FÁBIO ZOVICO MAXNUCK SOARES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Odontologia Restauradora/CCS, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0580403, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 61.804,de 19.03.12 - Proc. N. 23081.004303/2012-96 - Vice-Reitor NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, IGOR BERNARDI SONZA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Administração/CESNORS, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0874628, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 61.806,de 12.03.12 - Vice-Reitor DISPENSAR Mauricio Uberti Machado, Matrícula SIAPE 1828118, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Secretário Administrativo do Curso-Programa Pós-Graduação-Mestrado em comunicação Midiática do CCSH, Código FG7.129, para a qual foi designado pela Portaria N. 59.158 de 21.12.2010.

N. 61.807,de 12.03.12 - Vice-Reitor DISPENSAR Luiz Cunha Dutra, Matrícula SIAPE 378620, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Secretário Administrativo do Curso de Pós-Graduação-Mestrado em Administração do CCSH, Código FG7.130, para a qual foi designado pela Portaria N. 57.334 de 14.04.2010.

N. 61.808,de 12.03.12 - Proc. N. 23081.018362/2011-05 - Vice-Reitor DESIGNAR, o Professor de 3º Grau João Helvio Righi de Oliveira, Matrícula SIAPE 380972, o Assistente em Administração Ubiratan Ronaldo Freitas, Matrícula SIAPE 381688 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética Leandro Cervo, Matrícula SIAPE 1095040, todos do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades contidas no Processo supracitado.  
II - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Apostila à Portaria N. 61.808, de 12.03.2012

RETIFICAR a Portaria N. 61.808 de 12 de fevereiro de 2012, onde se lê: "e tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.018362/2011-05", leia-se: "e tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.018326/2011-05".

N. 61.809,de 13.03.12 - Reitor

DECLARAR Mauricio Uberti Machado, Matrícula SIAPE 1828118, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo do Curso-Programa Pós-Graduação em Comunicação do CCSH, Código FG7.129.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.810,de 13.03.12 - Reitor

DECLARAR Luiz Cunha Dutra, Matrícula SIAPE 378620, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo do Curso-Programa Pós-Graduação em Administração do CCSH, Código FG7.130.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.811,de 13.03.12 - Reitor

DISPENSAR, a pedido, a partir de 5 de março de 2012, Maria Regina Daniel Roso, Matrícula SIAPE 381009, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Gerência de Bolsas da Coordenadoria de Pós-Graduação da PRPGP, Código FG3.025, para a qual foi designada pela Portaria N. 54.772 de 27.04.2009.

N. 61.812,de 13.03.12 - Reitor

DISPENSAR a partir de 5 de março de 2012, Liamara Fátima Veber, Matrícula SIAPE 1163227, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função de Chefe Substituto do Núcleo de Gerência de Bolsas da Coordenadoria de Pós-Graduação da PRPGP, para a qual foi designada pela Portaria N. 57.084 de 15.03.2010.

N. 61.813,de 13.03.12 - Reitor

DECLARAR que Andrea Rodrigues Marques, Matrícula SIAPE 1441141, ocupante do cargo de Nutricionista - Habilitação, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética da Coordenação de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa/HUSM, Código FG4.141, no período de 23 de fevereiro a 8 de março de 2012, tendo em vista as férias regulamentares da titular Sabrina Vieira da Silva.

N. 61.814,de 13.03.12 - Reitor

DECLARAR que Luis Fernando Caprioli, Matrícula SIAPE 379111, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a Função Gratificada de Secretário Administrativo da Secretaria de Apoio Administrativo do Curso-Programa de PG-M em Artes Visuais/CAL, Código FG7.163, no período de 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2011, tendo em vista a Licença Gestante da titular Daiani Saul da Luz.

N. 61.815,de 13.03.12 - Reitor

DECLARAR que Luis Fernando Caprioli, Matrícula SIAPE 379111, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição,

exerceu a Função Gratificada de Secretário Administrativo da Secretaria de Apoio Administrativo do Curso-Programa de PG-M em Artes Visuais/CAL, Código FG7.163, no período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2012, tendo em vista a Licença Gestante da titular Daiani Saul da Luz.

N. 61.816,de 13.03.12 - Reitor

DESIGNAR Lidiane Grutzmacher Azereo, Matrícula SIAPE 1592413, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Clínica Cirúrgica da Coordenação de Enfermagem Cirúrgica da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG4.157, no período de 10 a 19 de março de 2012, tendo em vista as férias regulamentares da titular Rosangela Marion da Silva.

N. 61.817,de 13.03.12 - Reitor

DESIGNAR Marilene Cargnin Morcelli, Matrícula SIAPE 49940, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Gerência de Bolsas da Coordenadoria de Pós-Graduação da PRPGP, Código FG3.025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.818,de 14.03.12 - Reitor

DESIGNAR Giovani Almeida de Oliveira, Matrícula SIAPE 379153, ocupante do cargo de Repcionista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição, exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo da Secretaria do Hospital de Clínicas Veterinárias/CCR, Código FG4.073, no período de 7 de março a 5 de abril de 2012, tendo em vista as férias regulamentares da titular João Martins da Silveira.

N. 61.819,de 14.03.12 - Reitor

DECLARAR que Mari Célia Correa de Oliveira, Matrícula SIAPE 379438, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a Função Gratificada de Chefe da Seção de Intercâmbio da Divisão de Orientação ao Usuário da Biblioteca Central, Código FG5.004, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012, tendo em vista as férias regulamentares da titular Marisa Basso.

N. 61.820,de 14.03.12 - Reitor

DESIGNAR Maria José Ramos Kuschick, Matrícula SIAPE 1857913, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Rurais, Código FG7.057.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.821,de 14.03.12 - Proc. N. 23081.002489/2012-49 - Vice-Reitor

CONCEDER a Retribuição por Titulação (RT) de Mestre a Gilberto Melchior, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV, Nível S, Matrícula SIAPE 6382529, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Colégio

Técnico Industrial de Santa Maria, com efeitos financeiros a contar de 23 de agosto de 2011.

N. 61.822,de 14.03.12 - Proc. N. 23081.018347/2011-12 - Reitor

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

SIAPE	Nome	Vigência
380972	João Helvio Righi de Oliveira	01/01/2012

N. 61.823,de 14.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 16 a 22 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.004151/2012-21, publicado no DOU de 14.03.12, à servidora Jussara Cabral Cruz, Matrícula SIAPE n. 6382546, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental do Centro de Tecnologia, para participar da Primeira Consulta Regional do Projeto "Gobernanza de Águas Subterráneas: Um Marco Global para Acciones Nacionales", em Montevideo - Uruguai.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.824,de 14.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 5 a 9 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004224/2012-85, publicado no DOU de 14.03.12, ao servidor Carlos Augusto Mallmann, Matrícula SIAPE n. 2045538, Professor Titular, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Rurais, para participar de Conferência para a Associação de Especialistas Avícolas, em San Juan Del Rio - México.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.825,de 14.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 7 a 10 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004225/2012-20, ao servidor Marcelo Brum Xavier, Matrícula SIAPE n. 3216754, Médico - Área, sujeito ao regime de 20 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do XVII Congresso Internacional de Ecocardiografia, em São Paulo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.826,de 14.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 12 a 14 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004207/2012-48, ao servidor Renato Zanella, Matrícula SIAPE n. 2062594, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar da Reunião da Rede de Laboratórios de Análise de Alimentos, Banca de Defesa de Doutorado e

Workshop em Avanços Recentes no Preparo de Amostras, em São Paulo e Ribeirão Preto - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.827,de 14.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 19 a 21 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004206/2012-01, à servidora Carmen Vieira Mathias, Matrícula SIAPE n. 1724567, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar da Correção do Exame de Qualificação PROFMAT, no Rio de Janeiro - RJ.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.828,de 14.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de março a 30 de novembro de 2012, conforme Processo n. 23081.003364/2012-36, à servidora Tatiane Correa Trojahn, Matrícula SIAPE n. 1543125, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Enfermagem, com ênfase em Cuidado, Educação e Trabalho em Enfermagem e Saúde, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.829,de 14.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de março a 30 de novembro de 2012, conforme Processo n. 23081.003363/2012-91, à servidora Valéria Regina Gais Severo, Matrícula SIAPE n. 1421340, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Enfermagem, com ênfase em Cuidado, Educação e Trabalho em Enfermagem e Saúde, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.830,de 14.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de março a 30 de novembro de 2012, conforme Processo n. 23081.003362/2012-47, à servidora Viviani Viero, Matrícula SIAPE n. 1543130, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado em Enfermagem, com ênfase em Cuidado, Educação e Trabalho em Enfermagem e Saúde, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.831,de 14.03.12 - Reitor

DESIGNAR, em substituição, como Presidente, o Economista José Airton Brutti, Matrícula SIAPE 380963, lotado no

Gabinete do Reitor, na Comissão Específica de Análise dos pontos levantados na Representação/MPF e Despacho/AGU/UFSM, no tocante ao contrato de licenciamento dos Sistemas SIM/SIE.

II - DISPENSAR o Contador José Carlos Segalla, Matrícula SIAPE 378632, de Presidente da referida Comissão, tendo sido designado através da Portaria N. 60.529 de 07 de fevereiro de 2012.

N. 61.832,de 14.03.12 - Reitor

EXONERAR Antonio Carlos Mortari, Matrícula SIAPE 49234, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria de Ensino Médio e Tecnológico - CEMTEC, Código CD3.37, para o qual foi nomeado pela Portaria N.54.335, de 13.02.2009.

N. 61.833,de 14.03.12 - Reitor

NOMEAR Antonio Carlos Mortari, Matrícula SIAPE 49234, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer o Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica - CEBTT, Código CD3.37.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.834,de 14.03.12 - Reitor

EXONERAR Marcos Daniel Zancan, Matrícula SIAPE 2340405, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Coordenador Substituto da Coordenadoria de Ensino Médio e Tecnológico - CEMTEC, para o qual foi nomeado pela Portaria N.57.110, de 15.03.2010.

N. 61.835,de 14.03.12 - Reitor

NOMEAR Marcos Daniel Zancan, Matrícula SIAP 2340405, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição, exercer o Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica - CEBTT, Código CD3.37 nos impedimentos legais ou eventuais do titular Antonio Carlos Mortari.

II - O efeito desta entrará em vigor a partir da publicação da Portaria do titular no Diário Oficial da União.

N. 61.836,de 14.03.12 - Reitor

DESIGNAR, o professor 3º Grau André Luis Ramos Soares, Matrícula SIAPE 2174448, como Coordenador do Acordo de Cooperação Internacional firmado entre a UFSM e o Instituto Politécnico de Tomar e a Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro (Portugal).

N. 61.837,de 14.03.12 - Reitor

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar a minuta do regimento Interno do Conselho de Administração - CONAD, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria:  
 - Enfermeira Soeli Teresinha Guerra - Diretora de Enfermagem/HUSM, Matrícula SIAPE 1093119;

- Professora de 3º Grau Marisa Pereira Gonçalves - Coordenadora do Curso de Fisioterapia, Matrícula SIAPE 379294;
- Doutora Ilse Meincke Melo - Delegada Regional de Saúde da 4ª CRG;
- Auxiliar de Enfermagem Cláudio Éderson Lima dos Santos - Representante dos Serviços Técnico-Administrativos em Educação do HUSM, Matrícula SIAPE 1096006;
- Professora 3º Grau Tânia Denise Resener - Coordenadora da Comissão de Residência Médica - COREME, Matrícula SIAPE 379196;
- Marcelo Salame - Representante do Corpo Discente dos Programas de Pós-Graduação/CCS;
- Elaine Miguel Delvivo Farão - Representante do Corpo Discente dos Programas de Pós-Graduação/CCS;
- Administrador Juarez de Lima Ventura, Coordenador de Planejamento e Avaliação Institucional, Matrícula SIAPE 381592.

N. 61.838,de 14.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 13 de abril de 2012 a 13 de abril de 2013, conforme Processo n. 23081.003478/2012-86, à servidora Manuela Lang Motta, Matrícula SIAPE n. 1643960, Diretor de Produção, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Núcleo TV Universitária da Coordenadoria de Comunicação Social - Reitoria, com a finalidade de realizar Especialização em Televisão e Convergência Digital, com ênfase em Comunicação e Produção Audiovisual, na UNISINOS, em Porto Alegre - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 8 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.839,de 15.03.12 - Reitor

DECLARAR que Tânia Regina Weber, Matrícula SIAPE 715695, ocupante do cargo de Relações Públicas, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Chefe de Gabinete do Reitor, Código CD3.01, no período de 22 de fevereiro a 4 de março de 2012, tendo em vista as férias regulamentares da titular Maria Alcione Munhoz.

N. 61.840,de 15.03.12 - Reitor

DESIGNAR Carina Ruviaro, Matrícula SIAPE 1360660, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição, exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Pediatria da Coordenação de Enfermagem Materno-Infantil da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG4.147, no período de 12 a 21 de março de 2012, tendo em vista as férias regulamentares da titular Priscila Kelly Dias Padilha.

N. 61.841,de 15.03.12 - Proc. N.23081.012375/2011-26 - Reitor

CONCEDER acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

SIAPE	Nome	Vigência
1107286	Paulo Sergio Ceretta	26/10/2009

N. 61.842, de 16.03.12 - Reitor

DISPENSAR a partir de 15 de março de 2012, Neli Nunes, Matrícula SIAPE 381651, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função de Chefe Substituto do Setor de Material, Patrimônio e Transporte da Secretaria do Centro de Ciências Rurais, Código FG7.034, para a qual foi designada pela Portaria N. 39.532 de 05.05.1999.

N. 61.843, de 16.03.12 - Proc. N.23081.003794/2012-58 - Vice-Reitor

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Laura de Azevedo Guido, Matrícula SIAPE 381877, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, lotada no Departamento de Enfermagem/CCS, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 61.844, de 16.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 17 a 27 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004470/2012-37, publicado no DOU de 16.03.12, à servidora Elisabete Dockhorn, Matrícula SIAPE n. 1166739, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Direção do Colégio Politécnico, para participar, apresentando trabalho, da Segunda Conferência Mundial em Apicultura Orgânica, em San Cristóbal de Las Casas - México.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.845, de 16.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 19 a 20 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004611/2012-11, à servidora Josiane Pozzatti Dal Forno, Matrícula SIAPE n. 1857454, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Núcleo de Tecnologia Educacional do Centro de Educação, para participar de Banca de Tese de Doutorado, na Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.846, de 16.03.12 - Reitor

EXONERAR Mônica Brucker Kelling, Matrícula SIAPE 7382555, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Diretor do Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM, Código CD4.64, para o qual foi nomeada pela Portaria N.60.288, de 13.07.2011.

N. 61.847, de 16.03.12 - Reitor

NOMEAR Elvio Omar Bola de Pelegrini, Matrícula SIAPE 382136, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer o Cargo de Direção de Diretor do Departamento de Administração do Colégio Politécnico da UFSM, Código CD4.64.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.848, de 16.03.12 - Reitor

EXONERAR Fabiane da Silva Montoli, Matrícula SIAPE 1671664, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Cargo de Direção de Diretor Substituto do Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM, Código CD4.64, para o qual foi nomeada pela Portaria N.60.289, de 13.07.2011.

N. 61.849,de 16.03.12 - Reitor

NOMEAR Olney Machado Meneghello, Matrícula SIAPE 379183, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição, exercer o Cargo de Direção de Diretor do Departamento de Administração do Colégio Politécnico da UFSM, Código CD4.64 nos impedimentos legais ou eventuais do titular Elvio Omar Bola de Pelegrini.

II - O efeito desta entrará em vigor a partir da publicação da Portaria do titular no DOU.

N. 61.850,de 19.03.12 - Reitor

DECLARAR que Maria Elizabeth Braga, Matrícula SIAPE 378625, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Ouvidora/Gabinete do Reitor, Código CD3.43, no período de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2012, tendo em vista o afastamento do titular Jorge Luiz da Cunha.

N. 61.851,de 19.03.12 - Reitor

DESIGNAR Gisele Denise Beck Difante, Matrícula SIAPE 378844, ocupante do cargo de Telefonista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição, exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Transporte da Coordenadoria de Serviços Gerais - PROINFRA, Código FG2.005, nos impedimentos legais ou eventuais do titular Vanderlei Vicente Trindade de Oliveira.

II - DISPENSAR, Luciano Vieira da Costa, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1628551, da função acima, para a qual foi designado pela Portaria N. 58.581 de 29.09.2010.

N. 61.852,de 19.03.12 - Reitor

DESIGNAR Christiani Andrea Marquesini Rambo, Matrícula SIAPE 1592410, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Tratamento Intensivo Pediátrico da Coordenação de Enfermagem Materno-Infantil da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG4.148.

II - DISPENSAR Rosangela Beatriz Pereira da Silveira, Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE 1095737, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 60.181 de 10.06.2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N. 61.853,de 19.03.12 - Reitor

DISPENSAR Christiani Andrea Marquesini Rambo, Matrícula SIAPE 1592410, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Chefe Substituto do Serviço de Tratamento Intensivo Pediátrico da Coordenação de Enfermagem Materno-Infantil da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG4.148, para a qual foi designada pela Portaria N. 61.180 de 01.12.2011.

N. 61.854,de 19.03.12 - Proc. N. 23081.003923/2012-16 - Vice-Reitor  
DECLARAR, de acordo com o inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, a existência de uma vaga, a partir de 2 de março de 2012, no cargo de Técnico em Enfermagem, no lugar de Rogério Pozzatti, Matrícula SIAPE 1583982, lotado no Serviço de Tratamento Intensivo Adultos - HUSM, do Quadro Único desta Instituição.

N. 61.855,de 19.03.12 - Proc. N. 23081.003997/2012-44 - Vice-Reitor  
CONCEDER Progressão por Titulação da Classe D I, Nível 2, para Classe D III, Nível 1, a Suziane Bopp Antonello, Matrícula SIAPE 2222694, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com efeitos financeiros a contar de 20 de fevereiro de 2009.

N. 61.856,de 19.03.12 - Proc. N. 23081.003627/2012-15 - Vice-Reitor  
CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Sonia Thereza Bastos Dequech, Matrícula SIAPE 382089, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, lotada no Departamento de Defesa Fitossanitária/CCR, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 61.857,de 19.03.12 - Vice-Reitor  
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 15 a 18 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004620/2012-11, ao servidor Vanderson Roso, Matrícula SIAPE n. 1440340, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do Curso Internacional Pé Infantil e do Adolescente, em São Paulo - SP.  
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.858,de 19.03.12 - Vice-Reitor  
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 22 a 25 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004621/2012-57, ao servidor Walter Santos Neme, Matrícula SIAPE n. 1101214, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do Curso Esfera de Saúde Feminina - Reciclagem e Aprimoramento, em São Paulo - SP.  
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.859,de 19.03.12 - Vice-Reitor  
AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 15 a 17 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004633/2012-81, ao servidor Henry Mor Pansard, Matrícula SIAPE n. 382050, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do Congresso de Transplantes, em Porto Alegre - RS.  
II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.860,de 19.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 16 a 18 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004619/2012-88, à servidora Nara Lucia Frasson Dal Forno, Matrícula SIAPE n. 382059, Farmacêutico Bioquímico, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do XII Workshop de Resistência Bacteriana, em São Paulo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.861,de 19.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 15 a 17 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004628/2012-79, à servidora Cristiane Fração Diefenbach, Matrícula SIAPE n. 3258494, Médico - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do Congresso de Transplantes, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.862,de 19.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 1º de março de 2012 a 1º de março de 2016, conforme Processo n. 23081.003317/2012-92, à servidora Lucienne Rossi Lopes Limberger, Matrícula SIAPE n. 1174657, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia, para realizar Doutorado em Planejamento Urbano e Regional, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - O servidor não poderá usufruir férias no período do afastamento.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.863,de 19.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de março de 2012 1º de março de 2013, conforme Processo n. 23081.003791/2012-14, à servidora Ione Terezinha Denardin, Matrícula SIAPE n. 380758, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Direção do Colégio Politécnico da UFSM, com a finalidade de realizar Doutorado em Zootecnia, com ênfase em Produção Animal, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.864,de 19.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de março a 3 de dezembro de 2012, conforme Processo n. 23081.001974/2012-03, à servidora Loiva Isabel Marques Chassis, Matrícula SIAPE n. 1095043, Pedagogo - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos - Reitoria, com a finalidade de realizar Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 12 horas semanais.

**III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.**

**N. 61.865, de 19.03.12 - Reitor**

DISPENSAR, a partir de 13 de março de 2012, Rui Tiago de Moraes Alves, Matrícula SIAPE 1444404, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função Gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas do Centro de Educação Física e Desportos, Código FG7.178, para a qual foi designado pela Portaria N. 61.597 de 22.02.2012.

**N. 61.866, de 19.03.12 - Reitor**

DESIGNAR Lílian Medianeira Coelho Stekel, Matrícula SIAPE 1584732, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Internação Clínica Médica II da Coordenação de Enfermagem Clínica Médica da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG4.150.

II - DISPENSAR Salete de Jesus Souza Rizzatti, Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE 1143356, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 60.833 de 27.10.2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**N. 61.867, de 19.03.12 - Reitor**

DESIGNAR Salete de Jesus Souza Rizzatti, Matrícula SIAPE 1143356, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Internação Clínica Médica I da Coordenação de Enfermagem Clínica Médica da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG4.149.

II - DISPENSAR Lílian Medianeira Coelho Stekel, Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE 1584732, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 61.649 de 27.02.2012.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**N. 61.868, de 19.03.12 - Reitor**

DESIGNAR Aline Sonego, Matrícula SIAPE 1568753, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo do Centro de Artes e Letras, Código FG4.100.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**N. 61.869, de 19.03.12 - Proc. N. 23081.001299/2012-12 - Vice-Reitor**

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 2, para Professor Adjunto, Nível 1, à docente Vanessa Ribas Fialho, Matrícula SIAPE 2432471, Matrícula UFSM 14828, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas/CAL, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2012.

**N. 61.870, de 19.03.12 - Proc. N. 23081.001299/2012-12 - Vice-Reitor**

CONCEDER a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de DOUTOR à docente Vanessa Ribas Fialho, Matrícula SIAPE 2432471, Matrícula UFSM 14828, do Quadro Único de

Pessoal da UFSM, em regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas/CAL, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2012.

II - Tornar sem efeito a Retribuição por Titulação - RT, correspondente ao Grau de Mestre da referida Professora, a partir de 24 de janeiro de 2012.

N. 61.871,de 19.03.12 - Proc. N. 23081.004026/2012-11 - Vice-Reitor EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de março de 2012, a servidora desta Universidade Sandra Ines Knudsen, Matrícula SIAPE 2183228, ocupante do cargo de Médico, lotada na Coordenação Clínica Médica - HUSM, do Quadro Único desta Instituição, nos termos do Artigo 34 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990.

N. 61.872,de 20.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 19 a 27 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.003321/2012-51, publicado no DOU de 20.03.12, à servidora Desirée Motta Roth, Matrícula SIAPE n. 379094, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Artes e Letras, para participar, apresentando trabalho, da 2012 Annual Convention - Conference on College Composition and Communication, em Saint Louis - EUA.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 61.873,de 20.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 9 a 12 de maio de 2012, conforme Processo n. 23081.002034/2012-23, publicado no DOU de 20.03.12, ao servidor Caio Cesar Piffero Gomes, Matrícula SIAPE n. 378948, Psicólogo - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para participar, apresentando trabalho, do 1º Simpósio Internacional "Trabajo, Actividad y Subjetividad", em Córdoba - Argentina.

II - Afastamento com ônus para a UFSM (Passagens e Diárias), art. 1º, IV e § 1º, conforme autorização n. 20120110.638, de 10 de janeiro de 2012, do Ministro de Estado da Educação.

N. 61.874,de 20.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 26 de fevereiro a 3 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.003118/2012-84, publicado no DOU de 20.03.12, ao servidor João Baptista dos Santos Martins, Matrícula SIAPE n. 382186, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia, para participar, apresentando trabalho, do 3rd IEEE Latin American Symposium on Circuits and Systems, em Playa Del Carmen - México.

II - Afastamento com ônus pela FAPERGS e CNPq.

N. 61.875,de 20.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 1º de março de 2012 a 30 de março de 2013, conforme Processo n. 23081.003371/2012-38, à servidora Mariluza Oliveira Heberle, Matrícula SIAPE n. 2466505, Professor Auxiliar, sujeita ao regime de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde da Comunidade do Centro de Ciências da Saúde,

com a finalidade de realizar Mestrado em Ciências Sociais, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 10 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.876,de 20.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 2 de março a 30 de novembro de 2012, conforme Processo n. 23081.003994/2012-19, à servidora Janete de Lourdes Portela, Matrícula SIAPE n. 2146162, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Doutorado em Pediatria e Saúde da Criança, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.877,de 20.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 23 de fevereiro de 2012 a 23 de fevereiro de 2013, conforme Processo n. 23081.002813/2012-29, à servidora Cristiane Ceresa, Matrícula SIAPE n. 1553751, Administrador, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos - Reitoria, com a finalidade de realizar Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 12 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.878,de 20.03.12 - Reitor

DESIGNAR Irene Fernandes dos Santos, Matrícula SIAPE 1109149, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Gabinete de Projetos do Centro de Artes e Letras, Código FG4.102.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.879,de 20.03.12 - Proc. N.23081.004382/2012-35 - Vice-Reitor

CONCEDER Progressão por Desempenho Acadêmico aos docentes relacionados na tabela anexa, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em regime de Dedicação Exclusiva.

SIAPE	LOTAÇÃO	DOCENTE	PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
1676185	Colégio Politécnico	Márcia Lenir Gerhardt	Da Classe D III Nível 2 p/ a Classe D III Nível 3	09/02/2012
2347518	CAFW	Márcio Gazzola	Da Classe D III Nível 4 p/ a Classe D IV Nível 5	14/09/2011

N. 61.880,de 20.03.12 - Proc. N.23081.014894/2010-48 - Vice-Reitor

CONCEDER Progressão Vertical de Professor Assistente, Nível 4, para Professor Adjunto, Nível 1, à docente Maria Elisabeth de Ávila Dalmora, Matrícula SIAPE 381420, Matrícula UFSM 9003, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em Regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Farmácia

Industrial/CCS, com efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2010.

N. 61.881,de 20.03.12 - Proc. N.23081.000829/2012-05 - Vice-Reitor

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, à docente:

SIAPE	Nome	Vigência
6382546	Jussara Cabral Cruz	21/01/2012

N. 61.882,de 20.03.12 - Proc. N.23081.000483/2012-37 - Vice-Reitor

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

SIAPE	Nome	Vigência
380732	Luiz Ernesto Grillo Elesbão	11/01/2012

N. 61.883,de 20.03.12 - Proc. N.23081.001882/2012-15 - Vice-Reitor

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

SIAPE	Nome	Vigência
7378088	João Paulo Minussi	15/11/2011

N. 61.884,de 20.03.12 - Proc. N.23081.018279/2011-91 - Vice-Reitor

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

SIAPE	Nome	Vigência
1413652	Braulio Otomar Caron	19/05/2011

N. 61.885,de 20.03.12 - Proc. N.23081.018280/2011-16 - Vice-Reitor

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação,

de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, à docente:

SIAPE	Nome	Vigência
1412802	Denise Schmidt	19/05/2011

N. 61.886, de 20.03.12 - Vice-Reitor

CANCELAR, a partir de 13 de março de 2012, os efeitos da Portaria n. 60.197 de 15 de junho de 2011, que concedeu Licença de Afastamento Parcial da Universidade, à servidora Izabel Cristina Hoffmann, Matrícula SIAPE n. 2345582, a pedido da mesma.

N. 61.887, de 22.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013, conforme Processo n. 23081.004176/2012-25, publicado no DOU de 22.03.12, à servidora Nara Vieira Ramos, Matrícula SIAPE n. 1545099, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Educação, para realizar Pós-Doutorado em Educação, na Universidad Complutense, em Madri - Espanha.

II - Afastamento com ônus pela CAPES.

N. 61.888, de 22.03.12 - Proc. N.23081.004890/2012-13 - Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, SILVESTRE GRZIBOWSKI, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Filosofia/CCSH, na Classe de Professor Adjunto, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0861061, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição.

Apostila à Portaria N.61.888, de 22.03.12.

RETIFICAR a Portaria N. 61.888, de 22 de março de 2012, de nomeação de Silvestre Grzibowski, onde se lê: "no cargo de Professor Adjunto, com Doutorado", leia-se: " no cargo de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado".

N. 61.889, de 22.03.12 - Proc. N.23081.004384/2012-24 - Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, MARIA ELIZA GAMA SANTOS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Administração Escolar/CE, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0861062, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 61.890, de 22.03.12 - Proc. N.23081.004552/2012-81 - Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, JOSE RENATO NORONHA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Artes

Cênicas/CAL, na Classe de Professor Assistente, Nível 1, com Mestrado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0861063, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição.

N. 61.891, de 23.03.12 - Vice-Reitor

DESIGNAR, em substituição, o Professor 3º Grau Fábio Muller, Matrícula SIAPE 2353377, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo - CT, como Representante da UFSM no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Santa Maria.

II - DISPENSAR o Professor 3º Grau, Caryl Eduardo Jovanovich Lopes, Matrícula SIAPE 2222308, de representante da UFSM no referido conselho, para o qual foi designado pela Portaria N. 60.849, de 28.10.2011.

N. 61.892, de 23.03.12 - Proc. N.23081.004920/2012-91 - Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, RENATO DUARTE FONSECA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Filosofia/CCSH, na Classe de Professor Adjunto, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0861064, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição.

Apostila à Portaria N.61.892, de 23.03.12.

RETIFICAR a Portaria N. 61.892, de 22 de março de 2012, de nomeação de Renato Duarte Fonseca, onde se lê: "no cargo de Professor Adjunto, com Doutorado", leia-se: "no cargo de Professor Adjunto Nível 1, com Doutorado".

N. 61.893, de 23.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, ADAUTON EZEQUIEL MÜLLER, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 2º lugar, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria n. 186-MEC, publicada no DOU de 14 de março de 2012, código n. 769276.

N. 61.894, de 23.03.12 - Proc. N.23081.003866/2012-67 - Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, CASSIA ENGRES MOCELIN, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 3º lugar, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria n. 186-MEC, publicada no DOU de 14 de março de 2012, código n. 769279.

N. 61.895, de 23.03.12 - Proc. N.23081.003616/2012-27 - Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, SANDRA BITENCOURT, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 4º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria n. 186-MEC, publicada no DOU de 14 de março de 2012, código n. 239467.

N. 61.896, de 23.03.12 – Proc. N.23081.003616/2012-27 – Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, LUIZ FELIPE SCHLEDER DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 11º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria n. 186-MEC, publicada no DOU de 14 de março de 2012, código n. 695124.

N. 61.897, de 23.03.12 – Proc. N.23081.003616/2012-27 – Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, CRISTIAN WILLIAN SAUERESSIG DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 12º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Aposentadoria de Neli Nunes, publicada no DOU de 15 de março de 2012, código n. 294947.

N. 61.898, de 23.03.12 – Proc. N.23081.003616/2012-27 – Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, VIVIANE DE OLIVEIRA GARCIA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 2º lugar, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório/Biologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente de Redistribuição de vagas constantes da Portaria 1.623-MEC, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, código n. 903339.

N. 61.899, de 23.03.12 – Proc. N.23081.003616/2012-27 – Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, JOZELENA DA CRUZ CAZANI, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 10º lugar, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, decorrente da Vacância de Rogério Pozzatti, publicada no DOU de 21 de março de 2012, código n. 672553.

N. 61.900, de 23.03.12 - Proc. N.23081.004787/2012-73 - Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, ROSANE JANCZURA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Ciências Sociais/CCSH, na Classe de Professor Adjunto, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0861065, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição.

Apostila à Portaria N.61.900, de 23.03.12.

RETIFICAR a Portaria N. 61.900, de 23 de março de 2012, de nomeação de Rosane Janczura, onde se lê: "no cargo de Professor Adjunto, com Doutorado", leia-se: "no cargo de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado".

N. 61.901, de 26.03.12 - Proc. N.23081.002888/2012-88 - Vice-Reitor

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

SIAPE	Nome	Vigência
381082	Reinoldo Marquezan	25/01/2012

N. 61.902, de 26.03.12 - Proc. N.23081.018295/2011-84 - Vice-Reitor

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, à docente:

SIAPE	Nome	Vigência
2210246	Maisa Pimentel Martins Corder	01/02/2010

N. 61.903, de 26.03.12 - Vice-Reitor

DESIGNAR a Professora 3º Grau Vania Medianeira Flores Costa, Matrícula SIAPE 1222375, como Titular e o Professor 3º Grau Luis Felipe Dias Lopes, Matrícula SIAPE 7382550, como Suplente, lotados no Departamento de Ciências Administrativas - CCSH, como Representantes da UFSM junto ao Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas de Santa Maria - COMICRO.

N. 61.905, de 26.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 24 de abril a 2 de maio de 2012, conforme Processo n. 23081.004612/2012-66, publicado no DOU de 26.03.12, ao servidor Robson Ramos dos Reis, Matrícula SIAPE n. 379666, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Sociais e Humanas,

para participar, apresentando trabalho, da Conferência "Negativity and Negation in the Themaziting Projects in Scientific Research", em Buenos Aires - Argentina.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 61.906, de 26.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 13 a 22 de julho de 2012, conforme Processo n. 23081.004473/2012-71, publicado no DOU de 26.03.12, ao servidor Guilherme Sampaio Garbosa, Matrícula SIAPE n. 2114600, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Música do Centro de Artes e Letras, para participar, apresentando trabalho, da 30th ISME World Conference on Music Education, em Thessaloniki - Grécia.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.907, de 26.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 30 de maio a 7 de junho de 2012, conforme Processo n. 23081.004634/2012-26, publicado no DOU de 26.03.12, ao servidor Juarez Chiesa, Matrícula SIAPE n. 2103783, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do Annual Meeting ASCO 2012, em Chicago - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.908, de 26.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 24 a 31 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004788/2012-18, publicado no DOU de 26.03.12, ao servidor José Pedro Lauda, Matrícula SIAPE n. 379589, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do 15th WFSA World Congress of Anaesthesiologists, em Buenos - Aires - Argentina.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.909, de 26.03.12 - Reitor

DESIGNAR Aparecida Fonseca Medeiros, Matrícula SIAPE 382323, ocupante do cargo de Copeiro, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Ambulatorial da Coordenação de Enfermagem em Psiquiatria da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG4.163.

II - DISPENSAR Clara Maria Trevisan, Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE 1094973, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 58.380, de 26.08.2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N. 61.910, de 26.03.12 - Reitor

DESIGNAR Clara Maria Trevisan, Matrícula SIAPE 1094973, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Limpeza da Diretoria Administrativa/HUSM, Código FG4.131.

II - DISPENSAR Aparecida Fonseca Medeiros, Copeiro, Matrícula SIAPE 382323, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 58.273, de 12.08.2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N. 61.911, de 26.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 13 a 17 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004931/2012-71, ao servidor João Carlos Gilli Martins, Matricula SIAPE n. 379517, Professor Adjunto, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar de Banca de Concurso Público de Provas e Títulos na UNIPAMPA, em Caçapava do Sul - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.912, de 26.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 18 a 21 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.004930/2012-27, ao servidor Walter Neumaier, Matricula SIAPE n. 1365225, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar da 20ª Jornada Sul-Brasileira de Dermatologia, em Florianópolis - SC.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.913, de 26.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 19 a 24 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004951/2012-42, ao servidor Benhur de Oliveira Stein, Matricula SIAPE n. 382135, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia, para participar da 12ª Escola Regional de Alto Desempenho, em Erechim - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.914, de 26.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 19 a 24 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004952/2012-97, à servidora Andrea Schwertner Charão, Matricula SIAPE n. 2197652, Professor Associado, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Eletrônica e Computação do Centro de Tecnologia, para participar da 12ª Escola Regional de Alto Desempenho, em Erechim - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.915, de 26.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no dia 13 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.004929/2012-01, à servidora Miriam Caetano Schiavini, Matricula SIAPE n. 1095275, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do I Encontro da Rede brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente, em Santa Maria - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.916, de 26.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 5 de março de 2012 a 5 de março de 2014, conforme Processo n. 23081.004003/2012-15, ao servidor Marco Antonio Zanini, Matrícula SIAPE n. 1445765, Assistente em Administração, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Arquivo Geral, com a finalidade de realizar Mestrado Profissional em

Gestão de Organizações Públcas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS

II - Durante o afastamento, a carga horária do referido servidor ficará reduzida em 16 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.917, de 26.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento da Universidade, no período de 4 de abril de 2012 a 4 de abril de 2014, conforme Processo n. 23081.004556/2012-60, à servidora Carmem Lucca, Matrícula SIAPE n. 378980, Técnico em Assuntos Educacionais, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Biblioteca Central, com a finalidade de realizar Mestrado em Administração, com ênfase em Estratégia e Competitividade, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS

II - O servidor não poderá usufruir férias no período de afastamento.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.918, de 26.03.12 - Reitor

DECLARAR que Marisa Severo Correa, Matrícula SIAPE 378669, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Diretora da Biblioteca Central da UFSM, Código CD4.17, no período de 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2012, tendo em vista as férias regulamentares da titular Maria Inez Figueiredo Figas Machado e da substituta legal Lizandra Veleda Arabidian.

N. 61.919, de 26.03.12 - Reitor

DECLARAR que Joeder Campos Soares, Matrícula SIAPE 1567883, ocupante do cargo de Economista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Econômico/PROPLAN, Código CD4.13, no período de 13 a 16 de março de 2012, tendo em vista a Licença Tratamento de Saúde da titular Lenir Fátima Chiapinotto.

N. 61.920, de 26.03.12 - Reitor

DECLARAR que Manfredo Horner, Matrícula SIAPE 6380782, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Código CD3.06, no dia 23 de março de 2012, tendo em vista o afastamento do titular Hélio Leães Hey e do substituto legal Carlos Alberto Ceretta.

N. 61.921, de 26.03.12 - Reitor

NOMEAR Manfredo Horner, Matrícula SIAPE 6380782, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer o Cargo de Direção de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Código CD3.06, no dia 29 de março de 2012, tendo em vista o afastamento do titular Hélio Leães Hey e do substituto legal Carlos Alberto Ceretta.

N. 61.922, de 23.03.12 - Proc. N.23081.004971/2012-13 - Reitor

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei N. 8.112, de 11.12.90, CLÁUDIA KAEHLER SAUTTER, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Professor do Grupo Magistério Superior no Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos/CCR, na Classe de Professor Adjunto, Nível 1, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0296295, decorrente da vacância de Carlos Eugenio Daudt, conforme Portaria N. 61.198, de 02/12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 06/12/2011, do Ministério de Estado da Educação.

N. 61.923, de 27.03.12 - Reitor

CANCELAR, a partir de 23 de março de 2012, os efeitos da Portaria n. 60.423, de 17 de agosto de 2011, que concedeu Licença de Afastamento do País, à servidora Márcia Franz Amaral, Matrícula SIAPE n. 2225078, a pedido da mesma, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2012.

N. 61.924, de 27.03.12 - Reitor

DESIGNAR Sidnei Santos da Cruz, Matrícula SIAPE 1447337, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo do Curso-Programa de PG Biodiversidade Animal do Centro de Ciências Naturais e Exatas, Código FG7.024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N. 61.925, de 27.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no dia 16 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.004672/2012-89, à servidora Andréa Cristina Dorr, Matrícula SIAPE n. 1728855, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para participar de Banca de Defesa de Doutorado em Agronegócios, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.925, de 27.03.12 - Reitor

DESIGNAR Ana Paula Haas, Matrícula SIAPE 1753408, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Nutrição do Restaurante Universitário, Código FG4.056.

II - DISPENSAR, a pedido, Sonia Elisa Kuhn Silveira, Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE 1190644, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 60.466, de 30.08.2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N. 61.926, de 27.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 9 de março a 14 de julho de 2012, conforme Processo n. 23081.003828/2012-12, à servidora Lívia Regina Rocha Retamoso, Matrícula SIAPE n. 1218455, Arquivista, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Arquivo Geral, com a finalidade de realizar Mestrado Profissional em

Patrimônio Cultural, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 4 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.926, de 27.03.12 - Reitor

DESIGNAR Catherine da Silva Cunha, Matrícula SIAPE 1830581, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Circulação da Divisão de Orientação ao Usuário da Biblioteca Central, Código FG5.003.

II - DISPENSAR, Márcia Santos da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1863485, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 60.308, de 19.07.2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N. 61.927, de 27.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 5 de março de 2012 a 5 de março de 2016, conforme Processo n. 23081.003365/2012-81, ao servidor Gilmor José Farenzena, Matrícula SIAPE n. 2111714, Professor Adjunto, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde da Comunidade do Centro de Ciências da Saúde, com a finalidade de realizar Doutorado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária do referido servidor ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Durante o afastamento, o referido servidor deixará de perceber a Função Gratificada.

IV - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.927, de 27.03.2012 - Reitor

DECLARAR que Paulo Roberto Langwinski, Matrícula SIAPE 1753392, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Coordenador da Coordenadoria Administrativa/PRA, Código CD4.05, no período de 1º a 14 de março de 2012, tendo em vista as férias regulamentares do titular Antonio Sergio Freitas Farias e do substituto legal João Rafael Presa Leite.

N. 61.928, de 27.03.12 - Reitor

DESIGNAR Giovani Almeida de Oliveira, Matrícula SIAPE 379153, ocupante do cargo de Repcionista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo da Secretaria do Hospital de Clínicas Veterinárias/CCR, Código FG4.073, no período de 7 de março a 5 de abril de 2012, tendo em vista as férias regulamentares do titular João Martins da Silveira.

N. 61.929, de 27.03.12 - Reitor

DECLARAR que Alice Veleda Wendt, Matrícula SIAPE 1863394, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, em substituição, exerceu a Função Gratificada de Secretária da Secretaria Administrativa da Diretoria Clínica/HUSM, Código FG5.009, no período de 1º a 21 de março de 2012,

tendo em vista a Licença Tratamento de Saúde da titular Tamiko Nakashima.

N. 61.930, de 27.03.12 - Reitor

DECLARAR que Elisete Kronbauer, Matrícula SIAPE 1618376, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN, Código CD4.45, no período de 29 de fevereiro a 11 de março de 2012, tendo em vista as férias regulamentares do titular João Isaia Filho.

N. 61.931, de 27.03.12 - Reitor

DECLARAR que Alcione Manzoni Bidinoto, Matrícula SIAPE 1760306, ocupante do cargo de Revisor de Textos, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Assessor de Gabinete do Reitor, Código CD3.44, no período de 29 de fevereiro a 12 de março de 2012, tendo em vista as férias regulamentares do titular Marcus Vinicius Pezzi de Souza.

N. 61.932, de 27.03.12 - Reitor

DECLARAR que Carmen Regina Echeverria Borges, Matrícula SIAPE 378678, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Coordenadora da Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor/PRRH, Código CD4.43, no dia 15 de março de 2012, tendo em vista o afastamento do titular Carlos Augusto Cunha Filho.

N. 61.933, de 27.03.12 - Reitor

DECLARAR que Carmen Regina Echeverria Borges, Matrícula SIAPE 378678, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Único de Pessoal da UFSM em substituição, exerceu o Cargo de Direção de Coordenadora da Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor/PRRH, Código CD4.43, no dia 20 de março de 2012, tendo em vista o afastamento do titular Carlos Augusto Cunha Filho.

N. 61.934, de 27.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER Acesso à Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, à docente:

SIAPE	Nome	Vigência
382240	Lucia Salete Celich Dani	22/01/2012

N. 61.935, de 27.03.12 - Reitor

DESIGNAR, a partir de 19 de março de 2012, Evandro Bertol, Matrícula SIAPE 1868295, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para, em substituição exercer a Função de Secretário Administrativo da Secretaria da Direção do Centro de Artes e Letras, Código FG4.100, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Aline Sonego.

N. 61.936, de 27.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 16 a 18 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.005026/2012-39, à servidora Fabiana Hennies Brigidi, Matrícula SIAPE n. 1864196, Bibliotecário - Documentalista, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada na Biblioteca Setorial da UDESSM/UFSM, para participar do Curso de Catalogação segundo CCAA2, em Porto Alegre - RS.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.937, de 27.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 18 a 22 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.005014/2012-12, ao servidor Vanderson Roso, Matrícula SIAPE n. 1440340, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do Curso AOTrauma Pé e Tornozelo, em Indaiatuba - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.938, de 27.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 25 a 31 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.005019/2012-37, ao servidor Hairton Copetti, Matrícula SIAPE n. 3116627, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar da Jornada Internacional de Cirurgia Videolaparoscópica, em São José do Rio Preto - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.939, de 28.03.12 - Proc. N.23081.002905/2012-17 - Vice-Reitor

DECLARAR, de acordo com o inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, a existência de uma vaga, a partir de 15 de fevereiro de 2012, no cargo de Professor 3º Grau, Professor Adjunto, no lugar de Leonice Aparecida de Fátima Alves, Matrícula SIAPE 1766639, lotado no Centro de Educação Superior Norte - CESNORS, do Quadro Único desta Instituição.

N. 61.940, de 28.03.12 - Proc. N.23081.018235/2011-61 - Vice-Reitor

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 2, para Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

SIAPE	Nome	Vigência
379366	Luiz Ernani Bonesso de Araujo	21/12/2011

N. 61.941, de 28.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Prorrogação de Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 2 de março de 2012 a 31 de julho de 2013, conforme Processo n. 23081.004472/2012-26, à servidora Claudia Maria Gabert Diaz, Matrícula SIAPE n. 1359614, Enfermeiro - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de prosseguir

Doutorado Interinstitucional Dinter Novas Fronteiras UNIFESP/EEAN/UFSM em Enfermagem, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.942, de 28.03.12 - Vice-Reitor

CONCEDER, Licença de Afastamento Parcial da Universidade, no período de 5 de março a 30 de novembro de 2012, conforme Processo n. 23081.003814/2012-91, à servidora Cleonice Medianeira Weber, Matrícula SIAPE n. 1361076, Técnico em Enfermagem, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, com a finalidade de realizar Mestrado profissional em Gestão de Organizações Públicas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria - RS.

II - Durante o afastamento, a carga horária da referida servidora ficará reduzida em 20 horas semanais.

III - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.943, de 28.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 18 a 23 de maio de 2012, conforme Processo n. 23081.005049/2012-43, ao servidor Walter Neumaier, Matrícula SIAPE n. 1365225, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar, apresentando trabalho, da XXX RADLA - Reunião Anual de Dermatologistas Latino-americanos, em São Paulo - SP.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.944, de 28.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 16 a 22 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.005053/2012-10, à servidora Thereza Christina Sampaio Lafayette, Matrícula SIAPE n. 381963, Médico - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Oncologia Pediátrica, em Natal - RN.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.945, de 28.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no período de 16 a 22 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.005055/2012-09, à servidora Thereza Christina Sampaio Lafayette, Matrícula SIAPE n. 6381963, Médico - Área, sujeita ao regime de 20 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Oncologia Pediátrica, em Natal - RN.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.946, de 28.03.12 - Vice-Reitor

AUTORIZAR o Afastamento da Universidade, no dia 28 de março de 2012, conforme Processo n. 23081.005060/2012-11, à servidora Ana Paula Ramos de Souza, Matrícula SIAPE n. 2093180, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada

no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, para participar de Reunião Fórum do Mercosul, em Brasília - DF.  
 II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.947, de 29.03.12 - Reitor

DESIGNAR Raone Somavilla, Matrícula SIAPE 2550127, ocupante do cargo de Arquivista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Documentação Técnica da Coordenação de Apoio Operacional da Diretoria Administrativa/HUSM, Código FG7.188.

II - DISPENSAR Elen Keller, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1445290, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 46.601, de 13.09.2004.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N. 61.948, de 29.03.12 - Reitor

DISPENSAR Raone Somavilla, Matrícula SIAPE 2550127, ocupante do cargo de Arquivista, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Função de Chefe Substituto do Setor de Documentação Técnica da Coordenação de Apoio Operacional da Diretoria Administrativa/HUSM, Código FG7.188, para a qual foi designado pela Portaria N. 56.238 de 09.11.2009.

N. 61.949, de 29.03.12 - Proc. N.23081.003579/2012-57 - Reitor

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Maria Alice de Brito Nagel, Matrícula SIAPE 379256, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.

N. 61.950, de 29.03.12 - Proc. N.23081.004213/2009-08 - Reitor

ALTERAR a proporcionalidade dos proventos de aposentadoria da servidora Vania Velberni Silva Soares, Matrícula SIAPE 379382, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, aposentada pela Portaria N. 46.062, de 19.03.2004, publicada no Diário Oficial da União de 29.03.2004, Página 15, Seção 2, alterada pela Portaria N. 49.691 de 01.09.2006, publicada no Diário Oficial da União de 05.09.2006, Seção 2, Página 12, para 22/30 avos, em virtude da averbação de tempo de serviço exercido em condições insalubres, penosas e perigosas, em conformidade com o disposto nas Orientações Normativas SRH/MP n. 03 e 07/2007.

N. 61.951, de 29.03.12 - Proc. N.23081.003966/2012-93 - Reitor

CONCEDER Progressão Horizontal na Classe de Professor Associado, Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Carreira de Magistério Superior, de acordo com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado conforme a Lei n. 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2006 e a Portaria N. 7, do Ministério da Educação, de 29/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, ao docente:

SIAPE	Nome	Vigência
1346008	Leandro Souza da Silva	04/03/2012

N. 61.952, de 29.03.12 - Proc. N.23081.005012/2012-15 - Reitor

ALTERAR a Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional do servidor Francisco Mateus Conceição, Matrícula SIAPE 1765467, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, concedida pela Portaria N. 60.588, de 29 de setembro de 2011, passando a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais para vinte horas semanais e 4 horas diárias de trabalho, a partir de 1º de abril de 2012.

N. 61.953, de 29.03.12 - Proc. N.23081.005326/2012-18 - Reitor

NOMEAR, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, Diego Fabian Pano Pimentel, habilitado em Concurso Público, classificado em 1º lugar, para exercer o cargo de Operador de Câmara de Cinema e TV, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

N. 61.954, de 30.03.12 - Reitor

DESIGNAR Maria Eliane Savegnago, Matrícula SIAPE 1090928, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Tratamento Intensivo Adultos da Coordenação Enfermagem Clínica Médica da Diretoria de Enfermagem/HUSM, Código FG4.151.

II - DISPENSAR Tais Delamea, Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE 1583776, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria N. 59.774 de 08.04.2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N. 61.955, de 30.03.12 - Reitor

DESIGNAR Valmor Scott Junior, Matrícula SIAPE 1445284, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete de Projetos do Centro de Educação, Código FG4.086.

II - DISPENSAR Danilo Ribas Barbiero, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2620777, da função acima, para a qual foi designado pela Portaria N. 57.585 de 18.05.2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

N. 61.956, de 30.03.12 - Proc. N.23081.004941/2012-15 - Reitor

CONCEDER Aposentadoria Voluntária a Irene Fernandes dos Santos, Matrícula SIAPE 1109149, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 40, §1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003, com proventos proporcionais à razão de 23/30 avos.

N. 61.957, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 15 a 18 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.005002/2012-80, publicado no DOU de 30.03.12, à servidora Eliana Rosa Sturza, Matrícula SIAPE n. 7382751, Professor Adjunto, sujeita ao regime de

Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Artes e Letras, para participar de Reunião do Comitê Assessor de Políticas Lingüísticas do Setor Educacional do MERCOSUL, em Buenos Aires - Argentina.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

Apostila à Portaria N. 61.957, de 30.03.12.

DECLARAR, que no Afastamento do País, da servidora Eliana Rosa Sturza, Matrícula SIAPE n. 7382751, onde se lê: "Com ônus limitado para a UFSM", leia-se: "Com ônus pelo Gabinete do Ministro de Estado da Educação - Assessoria Internacional", conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012.

N. 61.958, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 30 de junho a 1º de agosto de 2012, conforme Processo n. 23081.005047/2012-54, publicado no DOU de 30.03.12, à servidora Ana Elisabeth Moiseichyk, Matrícula SIAPE n. 1728749, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Administração - CESNORS de Palmeira das Missões, para participar da Feira de Intercâmbio Turístico, Econômico e Cultural - Fórum de Desenvolvimento Brasil - Áustria, em Viena - Áustria.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.959, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 28 de maio a 7 de junho de 2012, conforme Processo n. 23081.005054/2012-56, publicado no DOU de 30.03.12, à servidora Thereza Christina Sampaio Lafayette, Matrícula SIAPE n. 381963, Médico - Área, sujeita ao regime de 40 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do 2012 ASCO Annual Meeting, em Chicago - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.960, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 28 de maio a 7 de junho de 2012, conforme Processo n. 23081.005050/2012-78, publicado no DOU de 30.03.12, à servidora Thereza Christina Sampaio Lafayette, Matrícula SIAPE n. 6381963, Médico - Área, sujeita ao regime de 20 horas semanais, lotada no Hospital Universitário, para participar do 2012 ASCO Annual Meeting, em Chicago - EUA.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.961, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 13 a 20 de maio de 2012, conforme Processo n. 23081.005018/2012-92, publicado no DOU de 30.03.12, ao servidor Arnoldo Azevedo dos Santos, Matrícula SIAPE n. 1361228, Médico - Área, sujeito ao regime de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário, para participar do EURO - PCR 2012 - Congresso Europeu de Cardiologia Intervencionista, em Paris - França.

II - Afastamento com ônus limitado para a UFSM.

N. 61.962, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 2 a 10 de junho de 2012, conforme Processo n. 23081.004981/2012-59, publicado no DOU de 30.03.12, ao servidor Paulo Bayard Dias Gonçalves, Matrícula SIAPE n. 382847, Professor Titular, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Clínica de Grandes Animais do Centro de Ciências Rurais, para participar, apresentando trabalho, do XXVII World Buiatrics Congress 2012, em Lisboa - Portugal.

II - Afastamento com ônus pelo CNPq.

N. 61.963, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 30 de junho a 22 de julho de 2012, conforme Processo n. 23081.004780/2012-51, publicado no DOU de 30.03.12, ao servidor Ernesto Schulz Lang, Matrícula SIAPE n. 379078, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Naturais e Exatas, para participar do Projeto PROBRAL 358/11 sobre Química Supramolecular, em Berlim - Alemanha.

II - Afastamento com ônus pela CAPES/DAAD.

N. 61.964, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 16 a 19 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.004895/2012-46, publicado no DOU de 30.03.12, ao servidor José Marcos Froehlich, Matrícula SIAPE n. 2050888, Professor Associado, sujeito ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - Reitoria, para participar das I Jornadas de Fortalecimento de AUGM, em Rosário - Argentina.

II - Afastamento com ônus para a UFSM (Passagens e Diárias), art. 1º, IV e § 1º, conforme autorização n. 20120110.638, de 10 de janeiro de 2012, do Ministro de Estado da Educação.

N. 61.965, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 9 a 14 de abril de 2012, conforme Processo n. 23081.003322/2012-03, publicado no DOU de 30.03.12, à servidora Rosanara Pacheco Urbanetto, Matrícula SIAPE n. 382077, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Documentação do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para participar, apresentando trabalho, da IV Convención Internacional de Archivistas, em San Bernardo - Chile.

II - Afastamento com ônus para a UFSM (Diárias), art. 1º, IV e § 1º, conforme autorização n. 20120110.638, de 10 de janeiro de 2012, do Ministro de Estado da Educação.

N. 61.966, de 30.03.12 - Reitor

AUTORIZAR o Afastamento do País, no período de 2 a 5 de maio de 2012, conforme Processo n. 23081.004884/2012-66, publicado no DOU de 30.03.12, à servidora Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga, Matrícula SIAPE n. 379102, Professor Adjunto, sujeita ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento - Reitoria, para participar, apresentando trabalho, do Primer Encuentro 2012 del Núcleo Disciplinario Evaluación Institucional, Planeamiento Estratégico y Gestión Universitaria de la AUGM, em Assunción - Paraguai.

II - Afastamento com ônus para a UFSM (Passagens e Diárias), art. 1º, IV e § 1º, conforme autorização n. 20120110.638, de 10 de janeiro de 2012, do Ministro de Estado da Educação.

N. 61.967, de 30.03.12 - Reitor

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Ética em Uso de Animais CEUA/UFSM:

REPRESENTANTES DO CCR:

- Profª. 3º Grau Mara Iolanda Batistella Rubin, Matr. SIAPE 379223 - Representante do Departamento de Clínicas de Grandes Animais;
- Prof. 3º Grau André Vasconcelos Soares, Matr. SIAPE 3475617 - Representante do Departamento de Clínica de Pequenos Animais;
- Prof. 3º Grau Maurício Veloso Brun, Matr. SIAPE 1292057 - Representante do Departamento de Clínica de Pequenos Animais.

REPRESENTANTES DO CCS:

- Profª. 3º Grau Eliane Maria Zanchet, Matr. SIAPE 1170467 - Representante do Departamento de Fisiologia e Farmacologia - Presidente;
- Profª. 3º Grau Roselei Fachinetto, Matr. SIAPE 2586150 - Representante do Departamento de Fisiologia e Farmacologia - Vice-Presidente;
- Profª. 3º Grau Maria Amália Pavanato, Matr. SIAPE 1461815 - Representante do Departamento de Fisiologia e Farmacologia;
- Profª. 3º Grau Kátia Padilha Barreto, Matr. SIAPE 1274955 - Representante do Departamento de Fisiologia e Farmacologia - Suplente;
- Profª. 3º Grau Maria Elisabeth de Ávila Dalmora, Matr. SIAPE 381420 - Representante do Departamento de Farmácia Industrial;
- Profª. 3º Grau Lauren Rosa Crossetti Vaucher, Matr. SIAPE 381849 - Representante do Departamento de Farmácia Industrial - Suplente.

REPRESENTANTE DO CCNE:

- Prof. 3º Grau Félix Alexandre Antunes Soares, Matr. SIAPE 2447039 - Representante do Departamento de Química.

REPRESENTANTE DO CESNORS:

- Prof. 3º Grau Marlon Nadal Maciel - Matr. SIAPE 2466898 - Representante do Departamento de Zootecnia e Ciências Biológicas.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CEUA/UFSM:

- Assist. Adm. Elaíde Teresinha Hundertmarck Minato - Matr. SIAPE 380987.

II - Tornar sem efeito as Portarias N. 59.227, de 13 de janeiro de 2011 e a Portaria N. 60.450, de 23 de agosto de 2011.

N. 61.968, de 30.03.12 - Reitor

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como representantes legais da Universidade Federal de Santa Maria perante a Receita Federal, para acesso ao Sistema de Comércio Exterior, Módulos Importador e Exportador para a prática de atividades relacionadas ao despacho aduaneiro, conforme Instrução Normativa SRF n. 650, de 12/05/2006:

Repcionista Itamar Rubert, Matr. SIAPE 382762 - DEMAPA;

Téc. Contabilidade Jaiser Tapia, Matr. SIAPE 1649668 - DEMAPA.

II - Revogar a Portaria N. 59.349 de 26.01.2011.

## II - ATOS E DESPACHOS DOS DIRETORES DE CENTRO E PRÓ-REITORES

### 1 - Portarias

O PROFESSOR CARLOS GUSTAVO MARTINS HOELZEL, VICE-DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E LETRAS DA UFSM, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria n. 58.705/2010, tendo em vista o que consta no Memorando n. 005/2012, do Departamento de Desenho Industrial, de 06-03-2012, resolve:

PORTARIA N. 017/2012-CAL, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR os docentes a seguir relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Desenho Industrial - Programação Visual (Design Digital / Imagem e Movimento Digital), do Departamento de Desenho Industrial - DDI:  
 Prof. Volnei Antonio Matté, Presidente, SIAPE 1294271;  
 Prof. Sérgio Antonio Brondani, Membro, SIAPE 1551805;  
 Prof. Ricardo Brisolla Ravanello, Membro, SIAPE 1723270;  
 Prof<sup>a</sup> Fabiane Vieira Romano, Suplente, SIAPE 2506527.

PORTARIA N. 019/2012-CAL, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DISPENSAR, a partir de 10 de março de 2012, a docente NARA SOARES TORRES, Matrícula SIAPE 2116644, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do cargo de Coordenadora Substituta do Curso de Letras, para a qual foi designada pela Portaria n. 091/2010-CAL/UFSM.

PORTARIA N. 021/2012-CAL, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR os docentes a seguir relacionados para comporem a Banca Examinadora para Seleção Pública de Professor Substituto na área de Linguística, do Departamento de Letras Clássicas e Lingüística - DLCL:

Prof<sup>a</sup> MARCIA CRISTINA CORRÊA, Presidente, SIAPE 1286937;  
 Prof<sup>a</sup> GRAZIELA LUCCI DE ANGELO, Membro, SIAPE 6382539;  
 Prof<sup>a</sup> CÉLIA HELENA DE PELEGRI NI DELLA MÉA, UNIFRA, Membro;  
 Prof<sup>a</sup> TANIA REGINA TASCHETTO, Suplente, SIAPE 379541.

PORTARIA N. 022/2012-CAL, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR os docentes a seguir relacionados para comporem a Banca Examinadora para Seleção Pública de Professor Substituto na Área de Língua Latina, do Departamento de Letras Clássicas e Lingüística - DLCL:

Prof<sup>a</sup> EVELLYNE PATRÍCIA DE SOUSA COSTA, Presidente, SIAPE 1447797;  
 Prof. LAURINDO DALPIAN, UNIFRA, Membro;  
 Prof<sup>a</sup> NINA CÉLIA CORRÊA DE BARROS, Aposentada, Membro;  
 Prof<sup>a</sup> ZÉLIA MARIA VIANA PAIM, Bolsista PNPD/CAPES, Suplente.

PORTARIA N. 026/2012-CAL, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR, o docente ANDRÉ SOARES VIEIRA, Matrícula SIAPE 2116628, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculado ao regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, para responder pela função de Chefe do referido Departamento, FG-1.131, pelo período de 2 anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

II - REVOGAR a Portaria n. 121/2010-CAL/UFSM, de 24-11-2010 que reconduziu a docente ELIANA ROSA STURZA para a referida função.

PORATARIA N. 027/2012-CAL, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR, a docente ROSANI ÚRSULA KETZER UMBACH, Matrícula SIAPE 379628, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculada ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, para responder pela função de Chefe Substituta do referido Departamento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da ta de publicação no Diário Oficial da União.

II - REVOGAR a Portaria n. 122/2010-CAL/UFSM, de 24-11-2010, que reconduziu a docente VERA LUCIA LENZ VIANNA DA SILVA, para a referida função.

PORATARIA N. 029/2012-CAL, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR, a docente SILVANA BAGGIO ÁVILA, Matrícula SIAPE 3490933, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculada ao regime de Dedicação Exclusiva, lotada no Departamento de Artes Cênicas, para responder pela função de Chefe Substituta do referido Departamento, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

II - REVOGAR a Portaria n. 007/2012-CAL/UFSM, de 17-01-2012, que designou o docente PAULO MARCIO DA SILVA PEREIRA para a referida função.

Pedro Brum Santos, Diretor.

Carlos Gustavo M. Hoelzel, Vice-Diretor.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, nomeado pela Portaria n. 58.821, de 25 de outubro de 2010-UFSM, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Delegação de Competência atribuída pela Portaria n. 55.927, de 29 de setembro de 2009-UFSM, e tendo em vista o que consta do Memorando n. 017/2012-PPGMET, resolve:

PORATARIA N. 016/2012-CCNE, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR OTAVIO COSTA ACEVEDO, Matrícula SIAPE 1420708, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia.

II - DISPENSAR, Gervásio Annes Degrazia, Matrícula SIAPE 381406, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, da função acima, para a qual foi designada pela Portaria n. 017, de 23 de março de 2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de dois anos.

PORATARIA N. 020/2012-CCNE, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR OSCAR ENDRIGO DORNELES RODRIGUES, Matrícula SIAPE 1664353, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Química.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de dois anos.

PORATARIA N. 022/2012-CCNE, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR ATELMO ALOÍSIO BALD, Matrícula SIAPE 1107228, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Matemática, Código FG-1.014.

II - DISPENSAR Élio Sangói, Matrícula SIAPE 380759, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, da função acima, para a qual foi designado pela Portaria n. 028, de 02 de maio de 2011.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de dois anos.

**PORATARIA N. 023/2012-CCNE, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR EDSON SIDNEY FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE 1205379, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Matemática.

II - DISPENSAR, José Zanella, Matrícula SIAPE 380892, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, da função acima, para a qual foi designado pela Portaria n. 027, de 02 de maio de 2011.

III - Esta Portaria tem validade de dois anos.

Martha Bohrer Adaime, Diretora.

Paulo Roberto Magnago, Vice-Diretor.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS, Thomé Lovato, Professor Associado, nomeado pela Portaria n. 56.729/2010, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Memorando n. 009/2012-DF, resolve:

**PORATARIA N. 016/2012-CCR, DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR FELIPE GUSTAVO PILAU, Matrícula SIAPE 2626000, ocupante do cargo de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Fitotecnia, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Professor Sandro Luis P. Medeiros, com mandato de dois anos, a contar do dia 16 de março de 2012.

**PORATARIA N. 021/2012-CCR, DE 22 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR TOSHIO NISHIJIMA, Matrícula SIAPE 379334, Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Graduação em Agronomia, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Professor José Antonio Costabeber, com mandato até o dia 25 de maio de 2012.

II - DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a Professora Marlove Fátima Brião Muniz, Matrícula SIAPE 1362038, designada para a referida função através da Portaria n. 077, de 26 de maio de 2010.

Thomé Lovato, Diretor.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, nomeado pela Portaria n. 57.358-UFSM, de 19 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Memorando n. 006/2012 do Departamento de Farmácia Industrial, resolve:

**PORATARIA N. 019/2012-CCS, DE 19 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR a Professora MARIA ELISABETH DE ÁVILA DALMORA, Matrícula SIAPE 381420, ocupante do cargo de Professor Assistente IV, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Farmácia Industrial, para mandato de dois anos.

**PORATARIA N. 022/2012-CCS, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR o Professor BERNARDO BALDISSEROTTO, Matrícula SIAPE 379097, ocupante do cargo de Professor Associado III, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, para mandato de dois anos.

**Paulo Afonso Burmann, Diretor.**  
**Renato Borges Fagundes, Vice-Diretor.**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, nomeado pela Portaria n. 56.968, de 18.02.2010, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Delegação de Competência atribuída pela Portaria n. 55.927, de 29 de setembro de 2009-UFSM, e tendo em vista o que consta no Memorando n. 08/2012, de 09 de março de 2012, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, resolve:

**PORTARIA N. 013/2012-CCSH, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR o Professor JAIR ANTONIO KRASSUSKI, SIAPE 1864240, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Código FG-1.088, acompanhando o mandato do titular.

II - DECLARAR que a função de Coordenador Substituto não contempla retribuição financeira, a não ser nos casos previstos pela legislação.

III - DISPENSAR, o Professor Ricardo Bins Di Napoli, SIAPE 379064, ocupante do cargo de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Filosofia para o qual foi designado pela Portaria n. 110, de 08 de julho de 2010.

**PORTARIA N. 021/2012-CCSH, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR MARCIA FRANZ AMARAL, SIAPE 2225078, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Comunicação Social - Jornalismo, Código FG-1.213, acompanhando o mandato do titular.

II - DECLARAR que a função de Coordenador Substituto não contempla retribuição financeira, a não ser nos casos previstos pela legislação.

**PORTARIA N. 022/2012-CCSH, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR SANDR RÚBIA DA SILVA, SIAPE 1925508, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Comunicação Social - Produção Editorial, Código FG-1.204, acompanhando o mandato do titular.

II - DECLARAR que a função de Coordenador Substituto não contempla retribuição financeira, a não ser nos casos previstos pela legislação.

**PORTARIA N. 023/2012-CCSH, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR GLÁUCIA VIERIA RAMOS KONRAD, SIAPE 2574255, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação Profissionalizante em Patrimônio Cultural, Código FG-1.218.

II - DECLARAR que a função de Coordenador Substituto não contempla retribuição financeira, a não ser nos casos previstos pela legislação.

III - DECLARAR que o presente mandato acompanha o mandato do titular, com data retroativa a 12 de março de 2012.

**Rogério Ferrer Koff, Diretor.**

A Professora Dr<sup>a</sup> Helenise Sangoi Antunes, Diretora, nomeada pela Portaria n. 55.980, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Delegação de Competência atribuída pela Portaria n. 55.927, de 29 de setembro de 2009-UFSM, e tendo em vista o que consta do Memorando n. 68/2011, resolve:

PORTARIA N. 027/2012-CE, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR CLÓVIS RENAN JACQUES GUTERREZ, Matrícula SIAPE 381240, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenador Substituto do Curso de Especialização em Gestão Educacional.

II - A vigência desta Portaria é de 06 de março de 2012 a 31 de março de 2013.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA da Universidade Federal de Santa Maria, nomeado pela Portaria n. 58.083, de 15 de julho de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria n. 55.927, de 29 de setembro de 2009-UFSM, e tendo em vista o que consta do Memorando n. 004/2012-DPEE, resolve:

PORTARIA N. 008/2012-CT, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR os Professores de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Controle Numérico, conforme Edital n. 128/2011, a realizar-se no Departamento de Processamento de Energia Elétrica:

- Prof. Dr. Hilton Abílio Gründling, Presidente;
- Prof. Ph.D. Humberto Pinheiro;
- Prof. Dr. Leandro Michels;
- Prof. Dr. Cassiano Rech, Suplente;
- Prof. Dr. Claiton Moro Franchi, Suplente.

PORTARIA N. 009/2012-CT, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR ANA LAURA FELKL CASSIMINHO, Matrícula SIAPE 2190639, Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para a Função de Coordenador Substituto do Curso de Engenharia Civil, pelo período de dois anos.

II - DISPENSAR Deivid da Silva Pereira, Matrícula SIAPE 1561229, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da função acima, para a qual foi designado pela Portaria n. 136/2010, de 25 de novembro de 2010.

PORTARIA N. 010/2012-CT, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR MARCIO ANTONIO MAZUTTI, Matrícula SIAPE 1853210, Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para a Função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, para um mandato até 17 de agosto de 2012.

II - DISPENSAR Marcio Schwaab, Matrícula SIAPE 1657862, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM da função acima, para a qual foi designado pela Portaria n. 099/2010, de 08 de setembro de 2010.

PORTARIA N. 011/2012-CT, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR os Professores de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, como membros efetivos da Comissão Examinadora de Seleção Pública para Professor Substituto na área de Processo de Fabricação e Acionamento Hidráulicos e Pneumáticos, a realizar-se no

Departamento de Processamento de Energia Elétrica, conforme Edital n. 008/2012:

- Prof. Dr. Robinson Figueiredo de Camargo, Presidente;
- Prof. Dr. Claiton Moro Franchi;
- Prof. Dr. Fabio Ecke Bisogno;
- Prof. Dr. Cassiano Rech, Suplente.

**PORTRARIA N. 012/2012-CT, DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR os Professores de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, como membros efetivos da Comissão Examinadora de Seleção Pública para Professor Substituto na área de Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Planejamento Urbano e Regional, a realizar-se no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, conforme Edital n. 008/2012:

- Profª Giane de Campos Grigoletti, Presidente;
- Profª Leonora Romano;
- Profª Taís Maria Peixoto Alves;
- Prof. Caryl Eduardo J. Lopes, Suplente.

**PORTRARIA N. 016/2012-CT, DE 14 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR MARCELO BATTESEINI, Matrícula SIAPE 141439, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para a Função de Chefe Substituto do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, pelo período de dois anos.

II - DISPENSAR Mário Luiz Santos Evangelista, Matrícula SIAPE 1723555 ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM da função acima, para a qual foi designado pela Portaria n. 053/2011, de 23 de maio de 2011.

**PORTRARIA N. 020/2012-CT, DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR os Professores de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para comporem a Banca Examinadora de Seleção Pública para Professor Substituto na área de Fabricação, a realizar-se no Departamento de Engenharia Mecânica:

- Prof. Leandro Costa de Oliveira, Presidente;
- Prof. Alexandre Dias da Silva;
- Prof. Leonardo Nabaes Romano;
- Prof. Inácio da Fontoura Limberger, Suplente.

**PORTRARIA N. 023/2012-CT, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1042996, Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para compor a Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Controle Numérico, conforme Edital n. 128/2011, a realizar-se no Departamento de Processamento de Energia Elétrica, em substituição ao Professor Dr. Claiton Moro Franchi - Suplente.

**PORTRARIA N. 024/2012-CT, DE 26 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR os Professores do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para compor a Banca Examinadora de Seleção Pública para Professor Substituto na área de Computação, a realizar-se no Departamento de Eletrônica e Computação:

- Profª Marcia Pasin, Presidente;
- Prof. Cesar Tadeu Pozzer;
- Profª Giliane Bernardi;
- Profª Julina Kaizer Vizzotto, Suplente.

PORATARIA N. 027/2012-CT, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR LEONARDO NABAES ROMANO, Matrícula SIAPE 1149911, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Engenharia Mecânica, até a data de 04.07.2012.

II - DISPENSAR João Carlos Linhares, Matrícula SIAPE 1743340, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM da função acima, para a qual foi designado pela Portaria n. 078/2010, de 05.07.2010.

PORATARIA N. 028/2012-CT, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR ANDREY RICARDO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1824231, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Engenharia Acústica, para um mandato de dois anos.

PORATARIA N. 029/2012-CT, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR DANIELA GUZZON SANAGIOTTO, Matrícula SIAPE 1449144, ocupante do cargo de Professor do 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Chefe Substituto do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, para um mandato de dois anos.

Eduardo Rizzatti, Diretor.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NORTE-RS/UFSM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria n. 61.429, de 20.01.2012, emitida pelo Vice-Reitor da UFSM, considerando o Memorando n. 12/2012 do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais, resolve:

PORATARIA N. 492/2012-CESNORS, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR os Professores relacionados abaixo para comporem a Banca Examinadora para Seleção Pública, regido pelo Edita n. 008, de 09 de fevereiro de 2012, para Professor Substituto na Área de Agronomia/Agrometeorologia do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais deste Centro, Campus de Frederico Westphalen:

Braúlio Otomar Caron, UFSM, SIAPE 1413625, Presidente;  
Alexandre Couto Rodrigues, UFSM, SIAPE 1916438, Membro;  
Adriana Graciela D. Zecca, UFSM, SIAPE 1564374, Membro;  
Valmir Werner, UFSM, SIAPE 1684574, Suplente.

PORATARIA N. 493/2012-CESNORS, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR os Professores relacionados abaixo para comporem a Banca Examinadora para Seleção Pública, regido pelo Edital n. 008, de 09 de fevereiro de 2012, para Professor Substituto na Área de Química/Química Analítica do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais deste Centro, Campus de Frederico Westphalen:

Arci Dirceu Wastowski, UFSM, SIAPE 1551029, Presidente;  
Pedro Daniel da Cunha Kemerich, SIAPE 1728670, Membro;  
Leandro Greff da Silveira, URI, Membro externo;  
Patrícia Rodrigues Fortes, UFSM, SIAPE 1852696, Suplente.

PORATARIA N. 494/2012-CESNORS, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

NOMEAR a Professora MARTA COCCO DA COSTA, Matrícula SIAPE 1652651, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculado ao regime de trabalho

com Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso de Enfermagem do Centro de Educação Superior Norte-RS, Campus de Palmeira das Missões, nos impedimentos legais da Coordenadora titular, a partir dessa data.

**PORATARIA N. 495/2012-CESNORS, DE 14 DE MARÇO DE 2012.**

NOMEAR o Professor JOSÉ DE PIETRO NETO, Matrícula SIAPE 1548760, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculado ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Administração do Centro de Educação Superior Norte-RS, Campus de Palmeira das Missões, nos impedimentos legais da Coordenadora titular.

**PORATARIA N. 497/2012-CESNORS, DE 19 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR os Professores relacionados abaixo para comporem a Banca Examinadora de Concurso Público, regido pelo Edital n. 128, de 29 de dezembro de 2011, para Professor Adjunto na Área de Agronomia/Agrometeorologia do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais deste Centro, Campus de Frederico Westphalen:

Bráulio Otomar Caron, UFSM, SIAPE 1413625, Presidente;  
Velci Queiroz de Souza, UFSM, SIAPE 1624663, Membro;  
Paulo Augusto Manfron, UFSM, SIAPE 381060, Membro;  
Denise Schmidt, UFSM, SIAPE 1412802, Suplente;  
Durval Dourado Neto, ESALQ-USP, Suplente.

**PORATARIA N. 498/2012-CESNORS, DE 19 DE MARÇO DE 2012.**

NOMEAR a Professora PATRICIA RODRIGUES FORTES, Matrícula SIAPE 1852696, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculado ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso de Engenharia Ambiental do Centro de Educação Superior Norte-RS, Campus de Frederico Westphalen, nos impedimentos legais do Coordenador titular, a partir dessa data.

**PORATARIA N. 502/2012-CESNORS, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

DESIGNAR a Professora ROSANE BEATRIZ OLIVEIRA SEVERO, Matrícula SIAPE 1284008, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, vinculada ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso de Sistemas de Informação do Centro de Educação Superior Norte-RS, Campus de Frederico Westphalen, nos impedimentos legais da Coordenadora titular, a partir dessa data.

II - DISPENSAR a Portaria n. 414, de 03 de agosto de 2011, que nomeia o Coordenador Substituto Igor Senger.

Genésio Mário da Rosa, Diretor.

O VICE-DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, exercendo a competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, pela Portaria n. 57.454, de 03 de maio de 2010, resolve:

**PORATARIA N. 090/2012-POLITÉCNICO, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.**

DISPENSAR, ELVIO OMAR BOLA DE PELEGRINI, Matrícula SIAPE 382136, Administrador, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da função de Direção do Departamento de Administração do Colégio Politécnico/UFSM, Código da Função FG-1.208.

II - DESIGNAR, Mônica Brucker Kelling, Matrícula SIAPE 7382555, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Politécnico da UFSM, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para

exercer a Função Gratificada de Direção de Diretor do Departamento de Ensino, Código FG-1.208.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA N. 095/2012-POLITÉCNICO, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR as servidoras ELIANI MARISA DURAND FERREIRA, Matrícula SIAPE 1619431, DELCI CIPRIANI, Matrícula SIAPE 381282, para atuarem junto à Comissão Examinadora da Seleção Pública para Professor Substituto para o Colégio Politécnico da UFSM, na Área de Banco de Dados e Linguagem de Programação, Processo n. 23081.000418/2012-10.

PORATARIA N. 096/2012-POLITÉCNICO, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR MARTA VON ENDE, Matrícula SIAPE 2306026, Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Curso Técnico em Administração do Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM e dispensar Jaime Peixoto Stecca da mesma função.

II - Esta função não é contemplada por repercussão financeira.

PORATARIA N. 097/2012-POLITÉCNICO, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR MARTA VON ENDE, Matrícula SIAPE 2306026, Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas do Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM e dispensar Jaime Peixoto Stecca da mesma função.

PORATARIA N. 098/2012-POLITÉCNICO, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR MARCOS LUIS CASSAL, Matrícula SIAPE 1737057, Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Informática do Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM e reconduzir Eronita Ana Cantarelli Noal para responder como Coordenador Adjunto nos impedimentos legais ou eventuais da titular.

II - Esta função não é contemplada por repercussão financeira.

PORATARIA N. 099/2012-POLITÉCNICO, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DISPENSAR ROSICLEI APARECIDA CAVICHIOLI LAUERMANN, Matrícula SIAPE 2333410, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da função de Coordenador do Curso Técnico em Informática do Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM, nomeada pela Portaria n. 012/2010, de 1º de setembro de 2010.

PORATARIA N. 101/2012-POLITÉCNICO, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR os Professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora da Seleção Pública para Professor Substituto na área de Banco de Dados e Linguagem de Programação, do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, do Colégio Politécnico da UFSM:

Juçara Salete Gubiani, Matrícula SIAPE 6379329, Presidente;  
Rosiclei Aparecida C. Lauermann, Matrícula SIAPE 2333410;  
Marcos Luis Cassal, Matrícula SIAPE 1737057;  
Vanessa Gindri Vieira, Matrícula SIAPE 2570490, Suplente.

PORATARIA N. 103/2012-POLITÉCNICO, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

DESIGNAR, a partir de 21 de março de 2012, LUIZ PATRIC KAYSER, Matrícula SIAPE 2492884, Professor de 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, do Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM, Código FG-1.189, nos impedimentos legais ou eventuais do titular, Luiz Felipe Diaz de Carvalho.

II - DISPENSAR ELÓDIO SEBEM, Matrícula SIAPE 2316031, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da função acima, para a qual foi designado pela Portaria n. 056/2011, de 26 de maio de 2011.

Canrobert Kumpfer Werlang, Diretor.

Valmir Aita, Vice-Diretor.

### III - ATOS E DESPACHOS DA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### 1 - PORTARIAS

N. 20.450, de 01.03.12 - Proc. N. 003452/2012-38 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) DIEGO RICARDO MENEGOL, matrícula SIAPE 1758960, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de 27 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Graduação em Agronomia (105.05.06.062), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) UFSM - Frederico Westphalen/RS.

N. 20.451, de 01.03.12 - Proc. N. 003022/2012-16 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARIA ELAINE DE OLIVEIRA BOLZAN, matrícula SIAPE 381944, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, a partir de 16 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Mestrado em Enfermagem (105.06.08.053), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) UFSM - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.452, de 01.03.12 - Proc. N. 003067/2012-91 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) IONE CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1361081, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 17 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Centro Universitário de Maringá - CESUMAR - Maringá/PR.

N. 20.453, de 01.03.12 - Proc. N. 001128/2012-85 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 8%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) JEFERSON FENER DA SILVA, matrícula SIAPE 1912352, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, a partir de 20 de janeiro de 2012, referente ao curso de Ensino Médio em (105.01.02.000), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Colégio Estadual Manoel Ribas - Santa Maria/RS.

N. 20.454, de 01.03.12 - Proc. N. 003511/2012-78 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) GLAUCIA DE OLIVEIRA PLATES, matrícula SIAPE 1359888, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 27 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (105.11.07.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Centro Universitário de Maringá - CESUMAR - Maringá/PR.

N. 20.455, de 01.03.12 - Proc. N. 003032/2012-51 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) CIRO EDUARDO

SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1754395, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de 16 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Especialização em Tecnologia de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal (105.11.07.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Escola Superior Aberta do Brasil Ltda. - Vitória/ES.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.456, de 01.03.12 - Proc. N. 001696/2012-11 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MILENE BARAZZUTTI, matrícula SIAPE 1864098, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, a partir de 06 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Especialização em Gestão Educacional (105.11.07.005), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) UFSM - Santa Maria/RS.

N. 20.457, de 01.03.12 - Proc. N. 001884/2012-12 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) RAFAELA CASTRO DORNELLES, matrícula SIAPE 1916399, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, a partir de 01 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Especialização em Biologia e Genética Forense (105.04.07.051), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS - Porto Alegre/RS.

N. 20.458, de 01.03.12 - Proc. N. 001816/2012-45 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) PRISCILA DE OLIVEIRA BOLZAN BONADIMAN, matrícula SIAPE 1805326, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 31 de janeiro de 2012, referente ao curso de Mestrado em Saúde Coletiva - Área de Concentração: Saúde Coletiva (105.06.08.053), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS - São Leopoldo/RS.

N. 20.459, de 01.03.12 - Proc. N. 001100/2012-48 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) CHARLENE OLIVEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE 1912702, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 31 de janeiro de 2012, referente ao curso de Especialização em Tecnologias da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação (105.01.06.017), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) UFSM - Santa Maria/RS.

N. 20.460, de 01.03.12 - Proc. N. 002457/2012-43 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ALISON MENNA DA FONTOURA, matrícula SIAPE 1916119, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação

I, a partir de 07 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Graduação em Farmácia (105.06.06.054), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) UFSM - Santa Maria/RS.

N. 20.461, de 01.03.12 - Proc. N. 002120/2012-36 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ALINE SOKOLOSK FOLETTI, matrícula SIAPE 1916020, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, a partir de 06 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Graduação em Farmácia (105.06.06.054), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) UFSM - Santa Maria/RS.

N. 20.462, de 01.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Chaiane Martins Rodrigues, Matrícula SIAPE 1834438, Matrícula UFSM 15343, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Código 701055, Classe E - I, Padrão 1, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Núcleo de Educação Infantil Ipê Amarelo para a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, a partir desta data.

N. 20.463, de 02.03.12 - Proc. N. 002117/2012-12 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ANA TEREZINHA DE OLIVEIRA VELASCO, matrícula SIAPE 1095600, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 18 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Excel Básico (104.11.25.03), na modalidade a distância, com carga horária total de 120 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em setembro de 2011.

N. 20.464, de 02.03.12 - Proc. N. 002991/2012-50 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CLANDIA FRANCIELE POSSEBON, matrícula SIAPE 1545615, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 16 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde da Criança e do Adolescente - Ciclo 4 (103.06.04.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 190 horas, promovido pelo(a) Associação Brasileira de Enfermagem - Porto Alegre/RS, concluído em 14 de setembro de 2010.

N. 20.465, de 02.03.12 - Proc. N. 003510/2012-23 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ELIA REGINA VARGAS BERTOLDO, matrícula SIAPE 379035, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 27 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), na modalidade semi-presencial, com carga horária total de 160 horas, promovido pelo(a) ESAF - Brasília/DF, concluído em 22 de novembro de 2010.

N. 20.466, de 02.03.12 - Proc. N. 003007/2012-78 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) EVA BELARMINO, matrícula SIAPE 378931, ocupante do cargo de Recepção, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 16 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Técnicas de Secretariado - Módulos III, IV e V (102.01.06.09), na modalidade presencial, com carga horária total de 101 horas, promovido pelo(a) CIAPER - PRRH - UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 23 de setembro de 2010.

N. 20.467, de 02.03.12 - Proc. N. 003763/2012-05 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) JOICE VANIR DA SILVA GARCIA, matrícula SIAPE 79802, ocupante do cargo de Médico - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 29 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Espanhol (104.11.09.02), na modalidade a distância, com carga horária total de 340 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2012.

N. 20.468, de 02.03.12 - Proc. N. 003753/2012-61 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LAUTIA DOS SANTOS MENDES, matrícula SIAPE 1357052, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 29 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Espanhol (104.11.09.02), na modalidade a distância, com carga horária total de 340 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2012.

N. 20.469, de 02.03.12 - Proc. N. 003115/2012-41 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARIA BERNARDETE DA SILVA MARIN, matrícula SIAPE 1455610, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 17 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Enfermagem na Clínica Médica e Cirúrgica - Educação em Serviço - Módulos I a V (103.06.04.00), na modalidade presencial, com carga horária total de 150 horas, promovido pelo(a) CIAPER - PRRH - UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de maio de 2010.

N. 20.470, de 02.03.12 - Proc. N. 002990/2012-13 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARIA LUIZA CIOCCARI DO CARMO, matrícula SIAPE 6382869, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 16 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde do Adulto - Ciclo 5 (103.06.04.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 190 horas, promovido pelo(a) Associação Brasileira de Enfermagem - Porto Alegre/RS, concluído em 24 de novembro de 2011.

N. 20.471, de 02.03.12 - Proc. N. 003752/2012-17 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) SANDRA HUBER DA SILVA, matrícula SIAPE 6379632, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 29 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Inglês (104.11.09.01), na modalidade a distância, com carga horária total de 340 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em maio de 2011.

N. 20.472, de 02.03.12 - Proc. N. 002091/2012-11 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) VIVIANI VIERO, matrícula SIAPE 1543130, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 18 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde da Criança e do Adolescente - Ciclo 4 (103.06.04.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 190 horas, promovido pelo(a) Associação Brasileira de Enfermagem - Porto Alegre/RS, concluído em 14 de setembro de 2010.

N. 20.473, de 02.03.12 - Proc. N. 015360/2011-10 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ANA LIGIA DA SILVA SILVEIRA, matrícula SIAPE 1101166, ocupante do cargo de Médico - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 24 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Inglês (104.11.09.01), na modalidade a distância, com carga horária total de 340 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em setembro de 2011.

N. 20.474, de 02.03.12 - Proc. N. 003360/2012-58 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LIZANDREA ACOSTA DA SILVA, matrícula SIAPE 1092884, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 24 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Excel Básico (104.11.25.03), na modalidade a distância, com carga horária total de 120 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em dezembro de 2011.

N. 20.475, de 05.03.12 - PRRH

REMOVER o servidor Nérilton Clay Oliveira Porto, Matrícula SIAPE 357859, Matrícula UFSM 4968, ocupante do cargo de Arquivista, Código 701005, Classe E - I, Padrão 12, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Secretaria dos Conselhos para o Gabinete do Reitor, a partir desta data.

N. 20.476, de 05.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidore(s) constante(s) da relação anexa, com exercício na Serviço de Internação Médica II -

Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo técnico Pericial n. 027-22/2012, de 05 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1543131	LETICIA MACHADO DA COSTA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.477, de 05.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício na Serviço de Internação Médica II - Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo técnico Pericial n. 028-22/2012, de 05 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n. 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1916020	ALINE SOKOLOSK FOLETTTO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos

afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.478, de 05.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício na Serviço de Hemoterapia - Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 029-22/2012, de 05 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1916119	ALISON MENNA DA FONTOURA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro

de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.479, de 05.03.12 - Proc. N.002723/2012-38 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) DANIELA DE MELLO, matrícula SIAPE 1445751, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 24 de fevereiro de 2012, por ter realizado o curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 160 horas, promovido pelo(a) ESAF - Brasília/DF, concluído em 20 de junho de 2011.

N. 20.480, de 05.03.12 - Proc. N.015149/2011-05 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ELOA SILVESTRE REIS, matrícula SIAPE 1362531, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 02 de março de 2012, por ter realizado o curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 160 horas, promovido pelo(a) ESAF - Brasília/DF, concluído em 20 de junho de 2011.

N. 20.481, de 05.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Márcia Naiar Cerdote Pedroso, Matrícula SIAPE 1618377, Matrícula UFSM 14197, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 701200, Classe D - II, Padrão 3, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Direção do CESNORS - FW para o Colégio Agrícola de Frederico Westphalen - CAFW, a partir desta data.

N. 20.482, de 05.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Tânia Margareth Brondani, Matrícula SIAPE 381748, Matrícula UFSM 9507, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Núcleo Atendimento Financeiro Controle Orçamentário - PRRH para a Coordenadoria de Obras e Planejamento Ambiental e Urbano - PROINFRA, a partir de 1º de março de 2012.

N. 20.483, de 05.03.12 - 004030/2012-80 - PRRH

**CONCEDER Progressão por Mérito Profissional**  
**aos servidores técnico-administrativos relacionados em folhas**  
**anexadas, de acordo com o que dispõe o Parágrafo 2º, do Artigo 10,**  
**da Lei n. 11.091, de 12/01/2005 e o Artigo 10-A e respectivo**  
**Parágrafo Único da Lei n. 11.784, de 22/09/2008.**

MAT. SIAPE	NOME FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO CARGO	DATA INICIO	DESCRIÇÃO PLANO NOVO
1422428	ALENCAR BERTOLDO	Técnico de Laboratório Área	04/02/2012	D - Padrão 6
2151850	ANA VALERIA DALCIN DELLA GIUSTINA	Enfermeiro-Area	16/02/2012	E - Padrão 10
2095606	ARLETE MARIA BRENTANO TIMM	Enfermeiro-Area	11/02/2012	E - Padrão 8
382185	ASSIS ROQUE VIZZOTTO	Mestre de Edificações e Infraestrutura	22/02/2012	D - Padrão 12
381865	BERENICE VIEIRA DA LUZ	Auxiliar em Administração	14/02/2012	C - Padrão 16
1421183	CAREN LUCIANE SARTURI DA SILVA	Técnico em Enfermagem	04/02/2012	D - Padrão 6
1421184	CECILIA BEATRIZ FLORES MILANI	Técnico em Enfermagem	27/02/2012	D - Padrão 6
1424840	CELSO JAIR DOS SANTOS TEIXEIRA	Técnico em Radiologia	26/02/2012	D - Padrão 7
381940	CESAR AUGUSTO FREITAS DA SILVA	Auxiliar de Saúde	27/02/2012	C - Padrão 16
2322961	CINTIA DA SILVA MARCONATO	Enfermeiro-Area	10/02/2012	E - Padrão 6
1423759	CLAICIR BATISTA VARGAS	Técnico em Enfermagem	26/02/2012	D - Padrão 6
980779	CRISTIANE PARPINELLI DA SILVA CHAVES	Assistente de Laboratório	09/02/2012	C - Padrão 11
984002	CRISTINA IZABEL MORAES BOLZAN	Assistente em Administração	13/02/2012	D - Padrão 15
381867	DALVA REJANE LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde	27/02/2012	C - Padrão 16
1423937	DEBORA EINLOFT	Enfermeiro-Area	28/02/2012	E - Padrão 6
1683311	DEBORAH KARLA CALEGARI ALVES	Técnico em Assuntos Educacionais	03/02/2012	E - Padrão 3
1421335	DENISE SILVA DOS SANTOS DA COSTA	Técnico em Enfermagem	22/02/2012	D - Padrão 6
382142	DILCE MARIA BRONDANI	Assistente em Administração	13/02/2012	D - Padrão 12
982256	ELIANE DE AVILA COLUSSI	Assistente em Administração	10/02/2012	D - Padrão 11
1421338	ELIANE MARISA FLORES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/02/2012	D - Padrão 6
382136	ELVIO OMAR BOLA DE PELEGRIINI	Administrador	02/02/2012	E - Padrão 13
1671664	FABIANE DA SILVA MONTOLI	Pedagogo-Área	25/02/2012	E - Padrão 3
1421076	FABRICIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	24/02/2012	D - Padrão 6
1423749	FERNANDA FRANCESCHI DE FREITAS	Enfermeiro-Area	25/02/2012	E - Padrão 6
1504925	FERNANDA TASCHETTO	Assistente em Administração	01/02/2012	D - Padrão 5
1421339	GABRIELE HATWIG KNOB	Técnico em Enfermagem	06/02/2012	D - Padrão 6
378958	GERCY MARIA RAMOS	Repcionista	21/02/2012	C - Padrão 14
982182	GERSON COSTA DA LUZ	Assistente em Administração	13/02/2012	D - Padrão 11
986802	GERSON ZIMMERMANN	Repcionista	22/02/2012	C - Padrão 11
1421824	HELENE MOCHETTI TATSCH	Técnico em Radiologia	06/02/2012	D - Padrão 6
1146129	ISABEL CRISTINA DO AMARAL CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	05/02/2012	C - Padrão 10
2345582	IZABEL CRISTINA HOFFMANN	Enfermeiro-Area	11/02/2012	E - Padrão 6
986828	JAIR DA SILVA	Repcionista	22/02/2012	C - Padrão 11
379476	JANDIRA MACIEL DE SOUZA	Copeiro	04/02/2012	B - Padrão 14
982260	JONIAMILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	10/02/2012	D - Padrão 11
1107280	JORGE LUIZ MATOS DE SOUZA	Vestiarista	14/02/2012	A - Padrão 10
1422310	JOSE ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Radiologia	15/02/2012	D - Padrão 8
381871	JOSE CARLOS DA ROSA GAMA	Técnico em Radiologia	19/02/2012	D - Padrão 16

1422487	JOSELAINA RIGUE DA SILVA	Enfermeiro-Area	10/02/2012	E - Padrão 6
1422919	JOSELAINA MEDIANEIRA D'AVILA DA SILVA	Técnico em Radiologia	13/02/2012	D - Padrão 6
1422949	JUCELAINE AREND BIRRER	Enfermeiro-Area	09/02/2012	E - Padrão 6
1421073	JULIANA DE BRUM BARBOSA MORAES	Técnico em Enfermagem	03/02/2012	D - Padrão 6
1092860	JULIANO DALL'ASTA	Assistente em Administração	19/02/2012	D - Padrão 10
984024	JUSSARA GLORIA ROSSATO	Assistente em Administração	13/02/2012	D - Padrão 11
986224	LIANA INES GUIDOLIN MILANI	Técnico de Laboratório Área	16/02/2012	D - Padrão 11
1422365	LISIANE SORIANO BESSA	Técnico de Laboratório Área	10/02/2012	D - Padrão 6
378884	LOURDES DOS SANTOS DE MENEZES	Telefonista	21/02/2012	C - Padrão 16
382187	LUCIA HELENA GONCALVES DO CARMO	Assistente em Administração	26/02/2012	D - Padrão 12
1422485	LUCIANO DORNELES CASTIGLIONI	Enfermeiro-Area	14/02/2012	E - Padrão 6
382165	LUIZ CARLOS NUNES	Mestre de Edificações e Infraestrutura	13/02/2012	D - Padrão 12
1683246	MAIRA GIOVENARDI	Assistente Social	11/02/2012	E - Padrão 3
382184	MARCELO PIOVESAN COPETTI	Técnico em Mecânica	26/02/2012	D - Padrão 12
382179	MARCIA DANIELE SCHERER CIPRIANI	Assistente em Administração	26/02/2012	D - Padrão 12
1421186	MARI ANGELA MENEGHETTI BARATTO	Enfermeiro-Area	07/02/2012	E - Padrão 6
1146044	MARIA CRISTINA SILVEIRA GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	12/02/2012	C - Padrão 10
381872	MARIA CRISTINA VIERO DIAS	Técnico em Enfermagem	26/02/2012	D - Padrão 16
382145	MARIA DE LURDES BORDINHAO	Técnico em Radiologia	09/02/2012	D - Padrão 12
378895	MARIA MEDIANEIRA VERONIMO	Repcionista	21/02/2012	C - Padrão 14
381634	MAURO RENA MONARI	Administrador	06/02/2012	E - Padrão 16
378909	MAYARA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA	Repcionista	21/02/2012	C - Padrão 14
984011	MILTON OLIVEIRA DE FREITAS	Programador de Rádio e Televisão	16/02/2012	C - Padrão 11
1421096	MIRNA SIMONE GONCALVES	Técnico em Enfermagem	12/02/2012	D - Padrão 6
1423752	NARA ELISANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	24/02/2012	D - Padrão 6
1421134	NASSARA REGINA LOPES MIGUEL	Técnico em Enfermagem	25/02/2012	D - Padrão 6
1421817	NEDIO KURRLE NOGUEIRA	Técnico em Radiologia	05/02/2012	D - Padrão 9
382758	NEIDI JUSSARA RAMOS STASIAK	Auxiliar de Enfermagem	26/02/2012	C - Padrão 14
1154690	NELSON MENDES ALVES	Físico	21/02/2012	E - Padrão 11
378819	NEUZA MARIA STRINGINI SEVERO	Enfermeiro-Area	12/02/2012	E - Padrão 16
381876	NOECI ANA RORATO	Telefonista	19/02/2012	C - Padrão 16
1423757	PAULA ELIANE DOEBER DA SILVA	Técnico em Enfermagem	20/02/2012	D - Padrão 6
378914	RENATO LOPES MODESTO	Repcionista	21/02/2012	C - Padrão 14
1421334	ROSA MARIA HUNDERTMARCK DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	04/02/2012	D - Padrão 9
382117	ROSANGELA RODRIGUES BASTOS	Assistente em Administração	06/02/2012	D - Padrão 12
2095903	ROSELAINA CAMARGO DA SILVA	Enfermeiro-Area	20/02/2012	E - Padrão 11
1421835	ROSELAINA PINHEIRO ANTUNES	Técnico em Enfermagem	23/02/2012	D - Padrão 6
980761	SALETE RETAMOSO PALMA	Assistente em Administração	06/02/2012	D - Padrão 11
1423736	SANDRA REGINA LOPES AQUISTAPASSE	Enfermeiro-Area	18/02/2012	E - Padrão 6
1824795	SCHEILA SALAPATA BREANCINI	Técnico de Laboratório Área	04/02/2012	D - Padrão 2
378941	SILVANA FERREIRA VACCARI	Técnico de Laboratório Área	26/02/2012	D - Padrão 14
1421991	SOILA LUZ LAZZAROTTO	Técnico em Enfermagem	05/02/2012	D - Padrão 6
378858	SOLANGE KAPP DA COSTA DOS REIS	Farmacêutico	28/02/2012	E - Padrão 14

1421068	SONIA DE FATIMA ZOTTELE	Técnico em Enfermagem	06/02/2012	D - Padrão 6
378935	TANIA BEATRIZ SIQUEIRA CAVALHEIRO	Recepção	21/02/2012	C - Padrão 14
1421340	VALERIA REGINA GAIS SEVERO	Enfermeiro-Area	27/02/2012	E - Padrão 6
1421820	VERA LUCIA DA SILVA ARDENGH	Técnico em Enfermagem	08/02/2012	D - Padrão 6
382147	VERA LUCIA DA SILVA LEAL	Auxiliar de Enfermagem	05/02/2012	C - Padrão 12
378856	VERA REJANE HECHT DA COSTA	Técnico em Farmácia	08/02/2012	D - Padrão 14
1422429	VIVIANE GUERCH DE MELO	Técnico em Enfermagem	08/02/2012	D - Padrão 6
1801833	ZELMIELEN ADORNES DE SOUZA	Pedagogo-Área	02/02/2012	E - Padrão 2

N. 20.484, de 06.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer suas atividades no Centro de Ciências Naturais e Exatas - Departamento de Química, consideradas insalubres, conforme Laudo técnico Pericial n. 009-24/2010 - RETIFICADO, de 06 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n. 2009001676.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378977	SANDRA PALMA BOTEGA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.485, de 06.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Denise Frigo, Matrícula SIAPE 1658453, Matrícula UFSM 14620, ocupante do cargo de Arquivista, Código 701005, Classe E - III, Padrão 3, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Departamento de Música - CAL para o Gabinete de Projetos - CAL, a partir desta data.

N. 20.486, de 07.03.12 - Proc. N.003991/2012-77 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) REGINA MEDIANEIRA VALCANOVER, matrícula SIAPE 1361410, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 05 de março de 2012, por ter realizado o curso de Enfermagem na Clínica Médica e Cirúrgica - Educação em Serviço, Módulos I a V (103.06.04.00), na modalidade presencial, com carga horária total de 150 horas, promovido pelo(a) CIAPER/PRRH/UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de maio de 2010.

N. 20.487, de 07.03.12 - Proc. N.003903/2012-37 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) PAULO EBARI MONTAG, matrícula SIAPE 1429492, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 02 de março de 2012, referente ao curso de Especialização em Gestão Hospitalar (105.06.07.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Faculdade de Tecnologia Internacional - FATEC - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.488, de 07.03.12 - Proc. N.003937/2012-21 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) LUCIA HELENA BACKES SALLET, matrícula SIAPE 1190600, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, a partir de 02 de março de 2012, referente ao curso de Especialização em Administração e Gestão Pública (105.11.07.001), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) UFSM - Santa Maria/RS.

N. 20.489, de 07.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Carla Beatriz Soares dos Santos, Matrícula SIAPE 378759, Matrícula UFSM 3170, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 701200, Classe D - IV, Padrão 14, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Direção do Centro de Artes e Letras - CAL para a Secretaria dos Conselhos, a partir de 26 de março de 2012.

N. 20.490, de 07.03.12 - PRRH

REMOVER o servidor Marco Antonio Zanini, Matrícula SIAPE 1445765, Matrícula UFSM 12862, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 701200, Classe D - IV, Padrão 5, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Divisão Apoio Técnico aos Arquivos Setoriais para a Divisão de Protocolo - DAG, a partir desta data.

N. 20.491, de 08.03.12 - PRRH

REMOVER o servidor Roni Storti de Barros, Matrícula SIAPE 1834546, Matrícula UFSM 15352, ocupante do cargo de Administrador, Código 701001, Classe E - I, Padrão 1, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Secretaria PG-M em Administração - CCSH para a Secretaria Curso-Programa PG em Administração, a partir desta data.

N. 20.492, de 09.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Tecnologia - Departamento de Engenharia Química, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 004-26/2012, de 01 de fevereiro de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2012006420.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Percentual
1736339	EVANDRO STEFFANI	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.493, de 09.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Solos, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 031-29/2011,

RETIFICADO de 09 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Percentual
1446186	ALEX FABIANO GIULIANI	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Pessoal.

N. 20.494, de 09.03.12 - Proc. N.003993/2012-66 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n.016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, a servidora Marcia Andreia Venturini, Matrícula SIAPE 1423754, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Serviço de Enfermagem Ambulatorial - Ala II - HUSM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Nutrição da UNIFRA, com início em 27 de fevereiro de 2012.

N. 20.495, de 09.03.12 - Proc. N.003933/2012-43 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n.016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Vinicius Rafael Silva de Lima, Matrícula SIAPE 2552355, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto à Pró-Reitoria de Infraestrutura, a ser cumprido no

PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Letras - Licenciatura - Habilitação Inglês e Literaturas Língua Inglesa da UFSM, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.496, de 09.03.12 - Proc. N.003976/2012-29 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n.016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, a servidora Patrícia Nunes Pezzini, Matrícula SIAPE 1550194, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Núcleo de Educação e Desenvolvimento - PRRH, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena Diurno, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.497, de 09.03.12 - Proc. N.002387/2012-23 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n.016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Carlos Rubini Junior, Matrícula SIAPE 1478567, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos - CCR, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Química - Licenciatura Plena, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.498, de 09.03.12 - Proc. N.004018/2012-75 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n.016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Luciano Silva da Silva, Matrícula SIAPE 1753380, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Centro de Processamento de Dados, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso Superior de Tecnologia em Rede de Computadores da UFSM, com inicio em 5 de março de 2012.

N. 20.499, de 09.03.12 - Proc. N.018449/2011-38 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES SEVERO REGIO, matrícula SIAPE 381258, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 27 de dezembro de 2011, referente ao curso de Mestrado em Administração - área de concentração: Estratégia Competitiva (105.11.08.001), realizado na modalidade Presencial, promovido pelo(a) Universidade Federal de Santa Maria - Santa Maria - RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.500, de 12.03.12 - Proc. N.004221/2012-41 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ERIKA EVARISTA FURTADO LORENCI, matrícula SIAPE 379222, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 08 de março de 2012, por ter realizado o curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (103.06.04.00), na modalidade presencial, com carga

horária total de 120 horas, promovido pelo(a) CIAPER/PRRH/UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 30 de novembro de 2011.

N. 20.501, de 12.03.12 - Proc. N.004227/2012-19 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CECILIA BEATRIZ FLORES MILANI, matrícula SIAPE 1421184, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 08 de março de 2012, por ter realizado o curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (103.06.04.00), na modalidade presencial, com carga horária total de 90 horas, promovido pelo(a) CIAPER/PRRH/UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 30 de novembro de 2011.

N. 20.502, de 12.03.12 - Proc. N.004059/2012-61 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARA IONE SOARES DE LACERDA, matrícula SIAPE 1184999, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 06 de março de 2012, por ter realizado o curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (103.06.04.00), na modalidade presencial, com carga horária total de 122 horas, promovido pelo(a) CIAPER/PRRH/UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 06 de dezembro de 2011.

N. 20.503, de 12.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Sueli Claudete Pereira de Vargas, Matrícula SIAPE 1088612, Matrícula UFSM 12599, ocupante do cargo de Arquivista, Código 701005, Classe E - III, Padrão 10, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Secretaria dos Conselhos para o Gabinete de Projetos - CAL, a partir de 26 de março de 2012.

N. 20.504, de 12.03.12 - Proc. N.002069/2012-62 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) GLORIA CARMEM DEBONA TOMBEZI, matrícula SIAPE 1642679, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 02 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade à distância, promovido pelo(a) FATEC Internacional - Uninter - Curitiba/PR.

N. 20.505, de 12.03.12 - Proc. N.002822/2012-10 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) CLAUDIO ROBERTO NUNES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 381493, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 13 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade à distância, promovido pelo(a) FATEC Internacional - Uninter - Curitiba/PR.

N. 20.506, de 12.03.12 - Proc. N.002068/2012-18 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARTA BEATRIZ

DE ANDRADE ZANINI, matrícula SIAPE 378954, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 02 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) FATEC Internacional - UNINTER - Curitiba/PR.

N. 20.507, de 12.03.12 - Proc. N.004288/2012-86 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) NELI CHAVES DOMINGUES, matrícula SIAPE 378830, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 08 de março de 2012, referente ao curso de Especialização em Administração e Gestão Pública (105.11.07.001), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Universidade Federal de Santa Maria - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.508, de 13.03.12 - Proc. N.002289/2012-96 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) GILBERTO PINTO SOARES, matrícula SIAPE 1095084, ocupante do cargo de Sonoplasta, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 03 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) FATEC Internacional - UNINTER - Curitiba/PR.

N. 20.509, de 13.03.12 - Proc. N.004336/2012-36 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARIA IZABEL MARIANO DA ROCHA DUARTE, matrícula SIAPE 1095264, ocupante do cargo de Museólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 09 de março de 2012, referente ao curso de Mestrado Profissionalizante em Patrimônio Cultural (105.08.08.101), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Universidade Federal de Santa Maria - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.510, de 13.03.12 - Proc. N.004372/2012-08 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARCIA HELENA DOS SANTOS BENTO, matrícula SIAPE 1617073, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, a partir de 09 de março de 2012, referente ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção - Área de Concentração: Qualidade e Produtividade (105.11.08.023), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Universidade Federal de Santa Maria - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.511, de 13.03.12 - Proc. N.012496/2011-78 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) PAULA ELIANE DOEBER DA SILVA,

matrícula SIAPE 1423757, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 13 de março de 2012, por ter realizado o curso de Disseminadores de Educação Fiscal (104.11.18.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 160 horas, promovido pelo(a) Escola de Administração Fazendária - Brasília/DF, concluído em 20 de junho de 2011.

N. 20.512, de 13.03.12 - Proc. N.004333/2012-01 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARIA ZELIA PEREIRA BASTOS, matrícula SIAPE 1109156, ocupante do cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 09 de março de 2012, por ter realizado o curso de Desenvolvimento de Habilidades na Perspectiva do Acolhimento e da Humanização no HUSM - Módulos IV, VI e VII (103.06.04.00), na modalidade presencial, com carga horária total de 90 horas, promovido pelo(a) CIAPER/PRRH/UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 21 de julho de 2010.

N. 20.513, de 13.03.12 - Proc. N.004226/2012-74 - PRRH

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de 3 (três) meses, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.112/90, referente ao quinquênio líquido compreendido entre 5 de dezembro de 1983 a 4 de dezembro de 1988, ao servidor LUIZ ROBERTO BOTTON, Matrícula SIAPE 382011, ocupante do cargo de Médico/Área, lotado na Coordenação Clínica Pediátrica/HUSM, a ser gozada em período mensal, 90 dias a partir de 24 de abril de 2012 a 22 de julho de 2012.

II - O servidor deixa de perceber o Adicional de Insalubridade durante o período de gozo da referida licença.

APOSTILA À PORTARIA N. 20.513, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

RETIFICAR a Portaria N.20.513 de 13 de março de 2012, que concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Luiz Roberto Botton, Matrícula SIAPE 382011, onde se lê: "a ser gozada em período mensal, 90 dias a partir de 24 de abril de 2012", leia-se: "a ser gozada em período único, 90 dias a partir de 24 de abril de 2012".

N. 20.514, de 13.03.12 - PRRH

REMOVER o servidor Rui Tiago de Moraes Alves, Matrícula SIAPE 1444404, Matrícula UFSM 12838, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 701200, Classe D - IV, Padrão 7, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Departamento Métodos Técnicas Desportivas - CEFD para a Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH, a partir desta data.

N. 20.515, de 13.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Elaine de Fátima Dias de Souza, Matrícula SIAPE 379351, Matrícula UFSM 3880, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código 701411, Classe C - III, Padrão 11, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Serviço de Enfermagem Tocoginecológica - HUSM para o Serviço Internação Clínica Médica I - HUSM, a partir desta data.

II - A referida servidora continuará a perceber o Adicional de Insalubridade, conforme Portaria N.19.297 de 21.07.2011.

N. 20.516, de 13.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Geane Iara da Silva, Matrícula SIAPE 1028289, Matrícula UFSM 5219, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código 701411, Classe C - III, Padrão 10, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Serviço do Centro Obstétrico - HUSM para o Serviço Centro de Material e Esterilização - HUSM, a partir desta data.

II - A referida servidora continuará a perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS-PRRH.

N. 20.517, de 13.03.12 - PRRH

REMOVER os servidores no âmbito do Hospital Universitário, conforme os locais relacionados abaixo, a partir desta data.

SIAPE	NOME	LOCAL DE ORIGEM (DE)	LOTAÇÃO ATUAL (PARA)
1092347	EDNEIA FREITAS	SERVIÇO TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICO - HUSM	SERVIÇO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL ALA I - HUSM
2097107	JUREMA MIRIA FACCO PEREIRA	SERVIÇO TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICO - HUSM	SERVIÇO DE RADIOLOGIA - HUSM
1547755	LEGIANI MEDIANEIRA COMASSETTO	SERVIÇO TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICO - HUSM	SERVIÇO CENTRO OBSTÉTRICO - HUSM
1584357	SANDRA LIZIANE MASSIRER DE ALMEIDA	SERVIÇO TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICO - HUSM	SERVIÇO ENFERMAGEM TOCOGINECOLÓGICO - HUSM
1549994	TAMMY MACIEL TRINDADE DA SILVA	SERVIÇO TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICO - HUSM	SERVIÇO ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO- HUSM

II - Os referidos servidores continuão a perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS/PRRH.

N. 20.518, de 13.03.12 - Proc. N.004219/2012-72 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n.016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, a servidora Léa Wegner Becker, Matrícula SIAPE 1093321, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME/HUSM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Letras - Licenciatura - Habilitação Inglês e Literaturas Língua Inglesa da UFSM, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.519, de 13.03.12 - Proc. N.004192/2012-18 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n.016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Paulo Ricardo Alves Reginatto, Matrícula SIAPE 1905590, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Colégio Técnico Industrial - CTISM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.520, de 13.03.12 - Proc. N.004193/2012-62 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n.016/92, do

Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Orlando de Lima Cavalheiro, Matrícula SIAPE 1444679, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Departamento Administrativo - CTISM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.521, de 13.03.12 - Proc. N.003628/2012-51 - PRRH

REMOVER a servidora Luciana Oliveira Messeder Ballardo, Matrícula SIAPE 1054240, Matrícula UFSM 15444, ocupante do cargo de Museólogo, Código 701052, Classe E - I, Padrão 1, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Museu Educativo Gama d'Eça para o Departamento de História - CCSH, a partir desta data.

II - A referida servidora deixará a perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS-PRRH.

N. 20.522, de 14.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Márcia Daniele Scherer Cipriani, Matrícula SIAPE 382179, Matrícula UFSM 4409, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 701200, Classe D - III, Padrão 12, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Coordenadoria Ensino Médio e Tecnológico - CEMTEC para a Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, a partir desta data.

N. 20.523, de 14.03.12 - Proc. N.000501/2012-81 - PRRH

DECLARAR que fica concedido HORÁRIO ESPECIAL, de acordo com o que dispõe o Artigo 98, § 2º e 3º da Lei n.8.112, de 11.12.90, e Laudo Médico Pericial da Perícia Médica/PRRH, a servidora Viviane Patrícia Pires Schiar, Matrícula SIAPE 382787, ocupante do cargo de Repcionista do Quadro Único de Pessoal, lotada no Curso-Programa PG Educação Ciências - CCNE, com exigência de compensação de horário na forma do inciso II do Artigo 44 da mesma Lei.

II - A chefia imediata dará cumprimento ao determinado pela presente Portaria.

N. 20.524, de 14.03.12 - Proc. N.017254/2011-71 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARISA DA SILVA FERNANDES, matrícula SIAPE 382391, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 14 de março de 2012, por ter realizado o curso de Atualização em Enfermagem da Área Materno Infantil - HUSM, Módulos III a VI (103.06.04.00), na modalidade presencial, com carga horária total de 124 horas, promovido pelo(a) CIAPER/PRRH/UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 19 de dezembro de 2008.

N. 20.525, de 14.03.12 - Proc. N.004462/2012-91 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) VERA TEREZINHA DOS SANTOS ALFLEN, matrícula SIAPE 1105982, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 14 de março de 2012, por ter realizado o curso de Espanhol Básico (104.11.09.01), na modalidade a distância, com carga horária total de 340 horas, promovido pelo(a)

Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em agosto de 2010.

N. 20.526, de 14.03.12 - Proc. N.004464/2012-80 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) JORGE LUIZ BRUM RIBEIRO, matrícula SIAPE 378888, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 13 de março de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Faculdade de Tecnologia Internacional - UNINTER - Curitiba/PR.

N. 20.527, de 14.03.12 - Proc. N.002915/2012-44 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ROZENI MEDIANEIRA FARENCENA RIGHI, matrícula SIAPE 379352, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 15 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Faculdade de Tecnologia Internacional - UNINTER - Curitiba/PR.

N. 20.528, de 14.03.12 - PRRH

CANCELAR a concessão do adicional de periculosidade, a partir desta data, ao servidor constante da relação em anexo, uma vez que não mais se encontra em exercício de atividades perigosas ou sob risco, conforme Parecer Técnico 056-2011 de 15 de dezembro de 2011 do NSTSO/CQVS/PRRH e Memorando n.º 030/2012 de 06 de março de 2012 - CQVS/PRRH.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor
2447962	ANGELICA BALCONI MORO DE FREITAS

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N. 20.529, de 14.03.12 - PRRH

CANCELAR a concessão do adicional de periculosidade, a partir desta data, ao servidor constante da relação em anexo, uma vez que não mais se encontra em exercício de atividades perigosas ou sob risco, conforme Parecer Técnico 056-2011 de 15 de dezembro de 2011 do NSTSO/CQVS/PRRH e Memorando n.º 030/2012 de 06 de março de 2012 - CQVS/PRRH.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor
378979	JOSE OLIVEIRA SILVEIRA

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N. 20.530, de 14.03.12 - PRRH

CANCELAR a concessão do adicional de insalubridade, a partir desta data, ao servidor constante da relação em anexo, uma vez que não mais se encontra em exercício de atividades insalubres ou sob risco, conforme Parecer Técnico 002-2012 de 22 de fevereiro de 2012 do NSTSO/CQVS/PRRH.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor

1027353	MARIO REGIS BADIA CASSEL
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário	

N. 20.531, de 14.03.12 - PRRH

CANCELAR a concessão do adicional de insalubridade, a partir desta data, ao servidor constante da relação em anexo, uma vez que não mais se encontra em exercício de atividades insalubres ou sob risco, conforme Parecer Técnico 003-2012 de 22 de fevereiro de 2012 do NSTSO/CQVS/PRRH.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor
1287630	SIMONE DE DAVID ANTONIO

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N. 20.532, de 14.03.12 - PRRH

CANCELAR a concessão do adicional de insalubridade, a partir desta data, ao servidor constante da relação em anexo, uma vez que não mais se encontra em exercício de atividades insalubres ou sob risco, conforme Parecer Técnico 004-2012 de 23 de fevereiro de 2012 do NSTSO/CQVS/PRRH.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor
379587	JAIRO ANTONIO BORTOLUZZI

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N. 20.533, de 15.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Lígia Manara Miletto Marcuz, Matrícula SIAPE 378992, Matrícula UFSM 3429, ocupante do cargo de Assistente em Administrador, Código 701200, Classe D - IV, Padrão 15, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Revistas - CCNE para o Curso-Programa PG Biodiversidade Animal, a partir de 12 de março de 2012.

N. 20.534, de 15.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Neli da Silva Coitino, Matrícula SIAPE 378671, Matrícula UFSM 3078, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código 701411, Classe C - III, Padrão 15, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Serviço de Clínica Cirúrgica para o Serviço Enfermagem Ambulatório Ala I, a partir desta data.

II - A referida servidora continuará a perceber o Adicional de Insalubridade, conforme análise e manifestação da CQVS-PRRH.

N. 20.535, de 15.03.12 - PRRH

REMOVER os servidores do Núcleo Integrado, Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme os locais relacionados abaixo, a partir desta data.

SIAPE	NOME	LOCAL DE ORIGEM (DE)	LOTAÇÃO ATUAL (PARA)
379176	ANNA HELENA PEREIRA BERNARDES	NÚCLEO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NIEPE	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO
379467	ELIZABETH SANTOS DA ROSA	NÚCLEO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NIEPE	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO
1089223	LEILA PORTELLA FRONZA	NÚCLEO INTEGRADO DE ENSINO,	UNIDADE DE EDUCAÇÃO

		PESQUISA E EXTENSÃO - NIEPE	INFANTIL IPÊ AMARELO
379480	MARIA JOSEFINA COLPO PAPALIA	NÚCLEO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NIEPE	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO
378869	NAIR SILVEIRA DE JESUS BASSAN	NÚCLEO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NIEPE	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO
1089350	ROSANGELA DA SILVA CORREA	NÚCLEO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NIEPE	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO

N. 20.536, de 16.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Enfermagem, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 012-25/2012, de 16 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2093035	DENISE MARIA QUATRIN LOPES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.537, de 16.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ensino Superior Norte do Estado - CESNORS/Palmeira da Missões -

Departamento de Enfermagem, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-47/2012, de 16 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009002053.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1916519	DANIEL ÂNGELO SGANZERLA GRAICHEN	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

#### N. 20.538, de 16.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ensino Superior Norte do Estado - CESNORS/Palmeira da Missões - Departamento de Enfermagem, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-47/2012, de 16 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009002053.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2667232	RAFAEL LAZZARI	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.539, de 16.03.12 - PRRH

REMOVER o servidor Sidnei Santos da Cruz, Matrícula SIAPE 1447337, Matrícula UFSM 12920, ocupante do cargo de Administrador, Código 701001, Classe E - I, Padrão 5, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Divisão de Almoxarifado Central - DEMAPA para o Curso Programa PG Biodiversidade Animal - CCNE, a partir de 13 de março de 2012.

N. 20.540, de 16.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Radioterapia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 030-22/2012, de 16 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6379155	LUIS HUMBERTO RIBAS DOS SANTOS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

#### APOSTILA À PORTARIA N.20.540 de 16.03.12

RETIFICAR a caracterização de atividades e nº Laudo Módulo Adicionais SIAPENET constante na Portaria, sendo:

Onde se lê:

I-LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Radioterapia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 030-22/2012, de 16 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6379155	LUIS HUMBERTO RIBAS DOS SANTOS	Máximo	20%

Leia-se:

I-LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Radioterapia, consideradas como com exposição a Radiações Ionizantes, conforme Laudo Técnico Pericial n. 030-22/2012, de 16 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009010779.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6379155	LUIS HUMBERTO RIBAS DOS SANTOS	Máximo	20%

#### N. 20.541, de 19.03.12 – Proc. N.004597/2012-56 – PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) SALETE RETAMOSO PALMA, matrícula SIAPE 980761, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 15 de março de 2012, por ter realizado o curso de Montagem e Manutenção de Computadores (104.11.25.07), na modalidade a distância, com carga horária total de 260 horas,

promovido pelo(a) UNISC e Instituto Padre Reus - Santa Cruz do Sul/RS, concluído em 24 de fevereiro de 2012.

N. 20.542, de 19.03.12 - Proc. N.002137/2012-93 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ROZANE DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 378868, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 03 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Fatec Internacional - UNINTER - Curitiba/PR.

N. 20.543, de 19.03.12 - Proc. N.002916/2012-99 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) IARA BETI BIANQUIN CHIAPINOTO, matrícula SIAPE 381804, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 15 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Fatec Internacional - UNINTER - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.544, de 19.03.12 - Proc. N.000068/2012-83 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) NILVIA ALVES, matrícula SIAPE 381785, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, a partir de 04 de janeiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Universidade Anhanguera - UNIDERP - Campo Grande/MS.

N. 20.545, de 19.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento Defesa Fitossanitária, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 011-29/2012, de 19 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
7379213	JERSON VANDERLEI CARUS GUEDES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas

remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.546, de 19.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 031-22/2012, de 19 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAOPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2574619	MICHELLE KAEFER	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem

feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.547, de 19.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 032-22/2012, de 19 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1574619	MICHELLE KAEFER	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.548, de 19.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 033-22/2012, de 19 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382059	NARA LUCIA FRASSON DAL FORNO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.549, de 19.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 034-22/2012, de 19 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379126	NELIA MARIA PORTUGAL FLORES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.550, de 19.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 035-22/2012, de 19 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6381679	NORMA ROSA SARZI SARTORI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.551, de 19.03.12 - Proc. N.003632/2012-10 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) EVANDRO BERTOL, matrícula SIAPE 1868295, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, a partir de 28 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Graduação em Desenho Industrial - Programação Visual (105.09.06.107), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Universidade Federal de Santa Maria - Santa Maria/RS.

N. 20.552, de 19.03.12 - Proc. N.004643/2012-17 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) JORGE ADILSO BURGER FANTONELLI, matrícula SIAPE 379204, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 15 de março de 2012, referente ao curso de Especialização em Educação Inclusiva (105.11.07.005), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Universidade Cidade de São Paulo - São Paulo/SP.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.553, de 19.03.12 - Proc. N.004490/2012-16 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) NILVA LEAL DA SILVA, matrícula SIAPE 381825, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, a partir de 13 de março de 2012, referente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Uninter - Curitiba/PR.

N. 20.554, de 19.03.12 - Proc. N.001982/2012-41 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) IEDA MARIA SCHRAMM TONETTO, matrícula SIAPE 1919186, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação

I, a partir de 15 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Especialização em Homeopatia (105.06.07.088), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Faculdade de Ciências da Saúde de São Paulo - São Paulo/SP.

N. 20.555, de 19.03.12 - Proc. N.002246/2012-19 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) HALLAN SOLON DE OLIVEIRA KLEIN, matrícula SIAPE 1921067, ocupante do cargo de Operador de Camera de Cinema e TV, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, a partir de 17 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Graduação em Comunicação Social: Jornalismo (105.09.06.044), realizado na modalidade Presencial, promovido pelo(a) Unisinos - São Leopoldo/RS.

N. 20.556, de 19.03.12 - PRRH

CANCELAR a concessão do adicional de insalubridade, a partir desta data, ao servidor constante da relação em anexo, uma vez que não mais se encontra em exercício de atividades insalubres ou sob risco, conforme Parecer Técnico 013-2012 de 19 de março de 2012 do NSTSO/CQVS/PRRH.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor
1093203	CARLOS DOMINGOS SILVA BLANCO

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N. 20.557, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Solos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 035-29/2011 - RETIFICADO, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
989057	SERGIO JUAREZ TASCHETO CARLOSSO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s)

servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.558, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Solos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 036-29/2011 - RETIFICADO, de 20 de março de 2011 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1448556	ANDERSON BOFF	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.559, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 036-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3163233	RENATA MEZOMO SOCCAL	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.560, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 037-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1441148	ROSANE MARIA SOUZA DOS SANTOS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.561, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 038-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379510	ROSELENE ALVES RIGHI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do

benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.562, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 039-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379208	ROSIRENE BRAGA SILVEIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já

perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.563, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 040-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6379683	SALETE MARIA GIRARDI SANGOI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.564, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 041-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379432	SALIMARA RAMPELOTTO BOTTON	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.565, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 042-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6379632	SANDRA HUBER DA SILVA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.566, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 043-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1093170	ADRIANA CRISTINA ZANCAN	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o

desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.567, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 044-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378864	CARMEN LISIA ARISPE XAVIER	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.568, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 045-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1575609	CATIUCIA SOUZA VARELI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.569, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 046-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1190601	CLARISSE DORNELLES DE CHRISTO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao)

concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.570, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 047-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1183381	ELIANE SANTINI MACHADO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição

Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.571, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 048-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1574154	ELIZABETH GARCIA OZORES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no

art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.572, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 049-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1422365	LISIANE SORIANO BESSA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.573, de 20.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 050-22/2012, de 20 de março de 2012 e Laudo Módulos Adicionais SIAPENET nº 2009000567.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
-------------	------------------	------	------------

1092254	LUCIANA DOS SANTOS LOPES	Máximo	20%
---------	--------------------------	--------	-----

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.574, de 21.03.12 - Proc. N.003352/2012-10 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) DENISE DE QUADROS, matrícula SIAPE 1920807, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 24 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Mestrado em Letras (105.11.08.010), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Frederico Westphalen/RS.

N. 20.575, de 21.03.12 - Proc. N.002411/2012-24 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) FRANCISCO CUNHA DA ROSA, matrícula SIAPE 2865252, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, a partir de 06 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Graduação em Química Industrial (105.05.06.083), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) UFSM - Santa Maria/RS.

N. 20.576, de 21.03.12 - Proc. N.004278/2012-41 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Márcio André Lowe, Matrícula SIAPE 382752, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Agronomia/CESNORS/FW da UFSM, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.577, de 21.03.12 - Proc. N.004463/2012-35 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Paulo Sergio Marques Peixoto, Matrícula SIAPE 1033830, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Ciências Contábeis - Diurno da UFSM, com inicio em 5 de março de 2012.

N. 20.578, de 21.03.12 - Proc. N.004474/2012-15 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Vilson de Moura Godoy, Matrícula SIAPE 1071197, ocupante do cargo de Eletricista, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto à Coordenação de Manutenção - HUSM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Pampa, com inicio em 12 de março de 2012.

N. 20.579, de 21.03.12 - Proc. N.004476/2012-12 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Ricardo Bortoluzzi Morim, Matrícula SIAPE 1545529, ocupante do cargo de Técnico em Equipamento Médico Odontológico, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Serviço de Traçados Gráficos - HUSM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM, com inicio em 5 de março de 2012.

N. 20.580, de 21.03.12 - Proc. N.004658/2012-85 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Fernando Saccol Gnocato, Matrícula SIAPE 1445742, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Departamento de Defesa Fitossanitária - CCR, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Engenharia Florestal da UFSM, com inicio em 5 de março de 2012.

N. 20.581, de 21.03.12 - Proc. N.004685/2012-58 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Marcelo da Luz Colomé, Matrícula SIAPE 1743071, ocupante do cargo de Técnico de

Tecnologia da Informação, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto à Direção do Centro de Tecnologia, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet da UFSM, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.582, de 21.03.12 - Proc. N.004660/2012-54 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Anderson Pereira Colvero, Matrícula SIAPE 1094963, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicação, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria/CTISM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso Superior de Tecnologia em Rede de Computadores da UFSM, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.583, de 21.03.12 - Proc. N.004700/2012-68 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Moisés Dutra de Carvalho, Matrícula SIAPE 1758967, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso de Medicina da UFSM, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.584, de 21.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação abaixo, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Solos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 037-29/2011 - RETIFICADO, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET N. 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
353725	LUIZ FRANCISCO ALVES FINAMOR	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no

cANCELAMENTO DO ADICIONAL ORA CONCEDIDO.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.585, de 21.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Departamento de Ciências agronômicas e Ambientais / CESNORS - Frederico Westphalen - atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-36/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001785.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1916438	ALEXANDRE COUTO RODRIGUES	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.586, de 21.03.12 - Proc. N.004771/2012-61 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MELISSA STEIN CARRIER, matrícula SIAPE 1551291, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 19 de março de 2012, por ter realizado o curso de Inclusão e LIBRAS no Campus (104.11.10.00), na modalidade semipresencial, com carga horária total de 181 horas, promovido pelo(a) CIAPER/PRRH/UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 01 de dezembro de 2011.

N. 20.587, de 21.03.12 - Proc. N.003311/2012-15 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) NILTON ISAIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 381321, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 23 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Faculdade de Tecnologia Internacional - Curitiba/PR.

N. 20.588, de 21.03.12 - Proc. N.003310/2012-71 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) CLEONICE SANGER DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 380573, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 23 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Faculdade de Tecnologia Internacional - Curitiba/PR.

N. 20.589, de 21.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer (em) sua (s) atividade (s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Solos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 040-29/2011 - RETIFICADO, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381228	FLAVIO FONTINELLI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição

Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.590, de 21.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o (a) servidor(a) abaixo relacionado (a) para exercer suas atividades no Centro de Ciências Naturais e Exatas - Curso Superior em Tecnologia de Processos Químicos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-24/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001676.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2865252	FRANCISCO CUNHA DA ROSA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.591, de 22.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Luciane da Silva Rubin, Matrícula SIAPE 6980776, Matrícula UFSM 5538, ocupante do cargo de Economista, Código 701026, Classe D - I, Padrão 10, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Departamento de Ciências Econômicas - CCSH para a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, a partir de 12 de março de 2012.

N. 20.592, de 22.03.12 - Proc. N.001461/2012-94 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) GISELE LUTZ MARTINS, matrícula SIAPE 1759912, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, a partir de data de redistribuição da UNIPAMPA - DOU 29.12.2011- Seção 2, p.13, referente ao curso de Mestrado em Química: Química Analítica (105.05.08.059), realizado na modalidade Presencial, promovido pelo(a) Universidade Federal de Santa Maria - Santa Maria - RS.

N. 20.593, de 22.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o (s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Zootecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 012-29/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001724

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1515139	FERNANDA CRISTINA BREDA MELLO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no

cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.594, de 22.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Laboratório de Análises Clínicas, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 051-22/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009000566

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1919186	IEDA MARIA SCHRAMM TONETTO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.595, de 23.03.12 - Proc. N.004912/2012-45 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARINEZ JOSEFINA CASAROTTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1105872, ocupante do cargo de Médico - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 21 de março de 2012, por ter realizado o curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 180 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2012.

N. 20.596, de 23.03.12 - Proc. N.004937/2012-49 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CRISLEI DAIANA OLIVEIRA SIQUEIRA SCHUCH, matrícula SIAPE 1779073, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 21 de março de 2012, por ter realizado o curso de Excel Básico (104.11.25.03), na modalidade a distância, com carga horária total de 120 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2012.

N. 20.597, de 23.03.12 - Proc. N.004913/2012-90 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARINEZ JOSEFINA CASAROTTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2105872, ocupante do cargo de Médico - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 21 de março de 2012, por ter realizado o curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 180 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em janeiro de 2012.

N. 20.598, de 23.03.12 - Proc. N.003734/2012-35 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ROSIÉLI MARTINI, matrícula SIAPE 1905627, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, a partir de 29 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas: Análises Clínicas e Toxicológicas (105.06.08.054), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) UFSM - Santa Maria/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.599, de 23.03.12 - Proc. N.004789/2012-62 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 27%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ROBERTA SENGER, matrícula SIAPE 1359616, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, a partir de 19 de março de 2012, referente ao curso de Especialização em Enfermagem (105.06.07.053), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Universidade Luterana do Brasil - Canoas/RS.

N. 20.600, de 23.03.12 - Proc. N.002887/2012-65 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARTA HELENA SCHRAMM FERREIRA, matrícula SIAPE 379418, ocupante do cargo de

Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, a partir de 14 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Faculdade de Tecnologia Internacional - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.604, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com exercício no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço de Tratamento Intensivo Pediátrico, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 052-22/2012, de 23 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009000567

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1805326	PRISCILA DE OLIVEIRA BOLZAN BONADIMAN	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.605, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de

Ciências Rurais - Departamento de Zootecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 013-29/2012, de 23 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1515139	FERNANDA CRISTINA BREDA MELLO	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

#### APOSTILA À PORTARIA N. 20.605, de 23.03.12

RETIFICAR o nome do servidor constante na Portaria, sendo:

Onde se lê:

I-LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Zootecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 013-29/2012, de 23 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1515139	FERNANDA CRISTINA BREDA MELLO	Médio	10%

Leia-se:

I-LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Zootecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo

Técnico Pericial n. 013-29/2012, de 23 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1759912	GISELE LUTZ MARTINS	Médio	10%

N. 20.606, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais- Departamento de Solos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 048-29/2011 - RETICICADO, de 23 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001723

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381582	ENIO ANTONIO POZZOBON	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

APOSTILA À PORTARIA N. 20.606, de 23.03.12

RETIFICAR o número do Laudo Módulo Adicionais SIAPENET constante na Portaria, sendo:

Onde se lê:

I - LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais-

Departamento de Solos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 048-29/2011 - RETICICADO, de 23 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381582	ENIO ANTONIO POZZOBON	Máximo	20%

Leia-se:

I - LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais- Departamento de Solos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 048-29/2011 - RETICICADO, de 23 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2012000938.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381582	ENIO ANTONIO POZZOBON	Máximo	20%

N. 20.607, de 23.03.12 - PRRH

CANCELAR a concessão do adicional de insalubridade, a partir desta data, ao servidor constante da relação em anexo, uma vez que foi determinado o exercício provisório em outra instituição, conforme Diário Oficial da União N°45 de 06 de março de 2012.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor
2585711	ERASMO FELIPE VERGARA MIRANDA

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N. 20.608, de 23.03.12 - PRRH

CANCELAR a concessão do adicional de insalubridade, a partir desta data, ao servidor constante da relação em anexo, uma vez que não mais se encontra em exercício de atividades insalubres ou sob risco, conforme Parecer Técnico 015-2012 de 23 de março de 2012 do NSTSO/CQVS/PRRH.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor
1447337	SIDNEI SANTOS DA CRUZ

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N. 20.609, de 23.03.12 - PRRH

REMOVER o servidor Jeferson Fener da Silva, Matrícula SIAPE 1912352, Matrícula UFSM 15827, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Código 701405, Classe C - I, Padrão 1, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, da Perícia Médica - PRRH para o Núcleo Controle Manutenção Sistema de Pagamento - PRRH, a partir desta data.

N. 20.610, de 22.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1695477	ANDRÉ AVELINO COSTA BEBER	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de

20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Pessoal.

N. 20.611, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2057197	CARMEN LUCIA SOUQUE SOARES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas

remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.612, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 003-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1030057	ALVARO GARCIA ROSSI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem

feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.613, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 004-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2650227	DENISE TERESINHA ANTONELLI DA VEIGA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.614, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 005-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1254147	FABIO VASCONCELLOS COMIM	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.615, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 006-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
4293274	GUSTAVO TRINDADE MICHEL	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.616, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 007-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379520	JANE MARGARETE COSTA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.617, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 008-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
8382535	JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.618, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 009-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379215	JOSE WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.619, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de

atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 010-25A/2012, de 21 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379640	LAÉRCIO CASSOL ARGENTA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.620, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 011-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3116108	LUIS AUGUSTO PEUKERT BASSI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Pessoal.

N. 20.621, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 012-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380210	LUIZ ALBERTO FONTOURA PEREIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro

de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.622, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 013-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380634	LUIZ ALBERTO MICNET DA SILVA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no

art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.623, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 014-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2460835	MARCELO DA SILVA BIAVASCHI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.624, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 015-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380479	MARCOS CAUDURO TROIAN	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.625, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 016-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3307948	MELISSA AGOSTINI LAMPERT	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.626, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 017-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
7381253	NEREU FRANCISCO MEZZOMO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s)

servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.627, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 018-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3375237	CARLOS JESUS PEREIRA HAYGERT	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em

Boletim de Pessoal.

N. 20.628, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 019-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6378629	AIRTON KWIATKOWSKI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.629, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 020-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
-------------	------------------	------	------------

382119	PAULO FERNANDO DOTTO BAU	Máximo	20%
--------	--------------------------	--------	-----

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.630, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 021-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
4253839	RAFAEL LAMPERT CAUDURO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.631, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 022-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3561584	RICARDO LOBLER	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s)

servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.632, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 023-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379296	ROSEANE CARDOSO MARCHIORI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em

Boletim de Pessoal.

N. 20.633, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 024-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6381689	SAULO ROTH DALCIN	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.634, de 23.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde- Departamento de Clínica Médica, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 025-25A/2012, de 22 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2217093	SERGIO DE VASCONCELLOS	Máximo	20%

BALDISSEROTTO		
---------------	--	--

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.636, de 26.03.12 - Proc. N.003637/2012-42 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) MARLI BALCONI SCARAMUSSA, matrícula SIAPE 378626, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 28 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.06.001), realizado na modalidade semi-presencial, promovido pelo(a) Faculdade de Tecnologia Internacional - UNINTER - Curitiba/PR.

N. 20.637, de 26.03.12 - Proc. N.001927/2012-51 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) ANDREA LUCIA MACHADO BARCELOS, matrícula SIAPE 2115931, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, a partir de 1º de março de 2012, referente ao curso de Mestrado em Medicina - Pediatria e Saúde da Criança (105.06.08.056), realizado na modalidade presencial, promovido pelo(a) Pontifícia Universidade Católica - PUCRS - Porto Alegre/RS.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.638, de 26.03.12 - Proc. N.004972/2012-68 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) LUCIANA SILVEIRA RIBEIRO, matrícula SIAPE 2103927, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, a partir de 22 de março de 2012, por ter realizado o curso de Datilografia e Digitação (104.11.25.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 180 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em dezembro de 2011.

N. 20.639, de 26.03.12 - Proc. N.004977/2012-91 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) VIVIANE RATZLAFF, matrícula SIAPE 1446188, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 22 de março de 2012, por ter realizado o curso de Excel Básico (104.11.25.03), na modalidade a distância, com carga horária total de 120 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em fevereiro de 2012.

N. 20.640, de 26.03.12 - Proc. N.004962/2012-22 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) CESAR AUGUSTO SCHMIDT, matrícula SIAPE 381855, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 22 de março de 2012, por ter realizado o curso de Excel (104.11.25.03), na modalidade a distância, com carga horária total de 120 horas, promovido pelo(a) Cursos Virtuais.net - Ibiúna/SP, concluído em 10 de janeiro de 2012.

N. 20.641, de 26.03.12 - Proc. N.004354/2012-18 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Silvio Atílio Michelin Bertagnolli, Matrícula SIAPE 1360051, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, em regime de 24 horas semanais de trabalho junto ao Serviço de Radiologia - HUSM, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Faculdade de Tecnologia Internacional, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.642, de 26.03.12 - Proc. N.004448/2012-97 - PRRH

DECLARAR que foi concedido HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, de acordo com o que consta da Resolução n. 016/92, do Magnífico Reitor desta Universidade, ao servidor Valmor Scott Junior, Matrícula SIAPE 1445284, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho junto ao Gabinete de Projetos - CE, a ser cumprido no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO/2012 do Curso Programa Especial de Graduação de Formação de Professores da UFSM, com início em 5 de março de 2012.

N. 20.643, de 26.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Solos, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 038-29/2011 - RETIFICADO, de 26 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378988	PAULO ROBERTO GIACOMINI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

#### N. 20.644, de 26.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen/ Direção do Colégio Agrícola de FW, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-37/2012, de 26 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009002854.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1105203	WOLMAR TREVISOL	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao)

concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.645, de 26.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Zootecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 014-29/2012, de 26 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3574085	ANA PAULA MOREIRA ROVEDDER	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
  - b) casamento;
  - c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição

Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

#### APOSTILA À PORTARIA N.20.645, de 26.03.12

RETIFICAR o local de desempenho de atividades constante na Portaria, sendo:

Onde se lê:

I-LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Zootecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 014-29/2012, de 26 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3574085	ANA PAULA MOREIRA ROVEDDER	Médio	10%

Leia-se:

I-LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Ciências Florestais, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 014-29/2012, de 26 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3574085	ANA PAULA MOREIRA ROVEDDER	Médio	10%

#### N. 20.646, de 27.03.12 - Proc. N.005020/2012-61 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) FERNANDO LUIZ RUAS DIAS, matrícula SIAPE 378576, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 23 de março de 2012, por ter realizado o curso de Informática (104.11.25.00), na modalidade presencial, com carga horária total de 120 horas, promovido pelo(a) Flash Informática - Santa Maria/RS, concluído em 05 de dezembro de 2011.

#### N. 20.647, de 27.03.12 - Proc. N.005021/2012-14 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) MARIA CRISTINA VIERO DIAS, matrícula SIAPE 381872, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 23 de março de 2012, por ter realizado o curso de Informática (104.11.25.00), na modalidade presencial, com

carga horária total de 120 horas, promovido pelo(a) Flash Informática - Santa Maria/RS, concluído em 05 de dezembro de 2011.

N. 20.648, de 27.03.12 - Proc. N.012570/2011-56 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) ROSANE DE FATIMA CELESTINO PEREIRA, matrícula SIAPE 1109168, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 17 de março de 2012, por ter realizado o curso de Primeiros Socorros (103.06.04.00), na modalidade a distância, com carga horária total de 120 horas, promovido pelo(a) Instituto Amazônica de Educação - Santa Maria/RS, concluído em 18 de julho de 2011.

N. 20.649, de 27.03.12 - Proc. N.004561/2012-72 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) TEREZINHA AZEVEDO DA SILVA, matrícula SIAPE 381716, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 24 de março de 2012, por ter realizado o curso de Programa de Integração, Formação e Desenvolvimento Profissional (101.01.06.08), na modalidade presencial, com carga horária total de 92 horas, promovido pelo(a) CIAPER/PRRH/UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 04 de março de 2011.

N. 20.650, de 27.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Maria Regina Daniel Roso, Matrícula SIAPE 381009, Matrícula UFSM 8036, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Código 701076, Classe E - IV, Padrão 16, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Núcleo Gerência de Bolsas - PRPGP para o Curso de PG em Extensão Rural - CCR, a partir desta data.

N. 20.651, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 026-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381057	AUGUSTO RAMOS DO PRADO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas

remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.652, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 027-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3243117	CHARIF CHAMSE DDINE	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.653, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 028-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2224705	CLOVIS LUIS KONOPKA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.654, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 029-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380977	EVANGELINE RODRIGUES CORREA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.655, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 030-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6381613	EWERTON NUNES MORAIS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.656, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 031-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378887	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.657, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 032-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6382317	GILBERTO BIAZUS ADAMES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o

desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.658, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 033-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379630	GLAUCO DA COSTA ALVAREZ	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em

Boletim de Pessoal.

N. 20.659, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia/ Cirurgia Experimental e com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 034-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2116627	HAIRTON COPETTI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.660, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 035-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6381499	HELVIO LAYDNER CENTENO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.661, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 036-25A/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381892	HERON CECIL COELHO AGNE	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.662, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ensino Superior Norte do Estado - CESNORS/Palmeira das Missões - Departamento de Ciências da Saúde, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 003-47/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2010003596.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1923924	MONIQUE PRESTES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.663, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Fitotecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 015-29/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381066	AURI BRACKMANN	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em

Boletim de Pessoal.

N. 20.664, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Fitotecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 016-29/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379271	PEDRO GILBERTO PINHEIRO KAUFMANN	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.665, de 27.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Fitotecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 017-29/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381565	ILTO ALMEIDA GULART	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento

básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.666, de 27.03.12 PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Fitotecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 018-29/2012, de 27 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001723.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380154	JOAO VICENTE DO AMARAL COLPO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.667, de 27.03.12 - Proc. N.005013/2012-60 - PRRH

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, de três meses, de acordo com o Artigo 87, da Lei n. 8.112/90, referente ao quinquênio líquido compreendido entre 21 de dezembro de 1988 a 20 de dezembro de 1993, ao servidor José Gabriel Paim da Silva, Matrícula SIAPE 378662, ocupante do cargo de Médico/Área, lotado no Serviços Médicos do Pronto Atendimento - HUSM, a ser gozada em período mensal, 30 dias a partir de 19 de março de 2012 a 17 de abril de 2012.

II - Os períodos restantes serão marcados oportunamente pelo servidor, em concordância com a Chefia Imediata.

III - O servidor deixa de perceber o Adicional de Insalubridade durante o período de gozo da referida licença.

N. 20.668, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen/ Direção do Colégio Agrícola de FW, atividades consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-37/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009002854.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1628564	RENATO TREVISAN	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas

remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.669, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 001-23/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAOPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380412	MANUEL ANTONIO CROSSETTI PIMENTA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem

feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.670, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 002-23/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
7379355	GISLAINE ROSA BIACCHI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.671, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da

relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 003-23/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1459166	ANA PAULA BAGESTEIRO SANTANA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.672, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 004-23/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1183754	CARLA SCHWARTZ	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao)

concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.673, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 005-23/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379261	LAURI ALVES ROSA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.674, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 006-23/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381456	DARCI MACHADO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.675, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 007-23/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378971	MARIVONE FATIMA IOP ROSA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.676, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora,

consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 008-23/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1423767	CARINA DEBORA APARECIDA BERGER	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.677, de 28.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 009-23/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1362875	MARCIA LISIANE DE OLIVEIRA BARROZO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos

afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.678, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia/ Cirurgia Experimental e com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 037-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380905	INACIO ISAIA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.679, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia/ Cirurgia Experimental, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 038-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380201	JOSÉ ALCIOMAR MARTINS	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.680, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 039-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379135	JOSE SALLA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.681, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de

Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 040-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2210102	MARCELO BINATO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.682, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 041-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379607	MARIA CELONI DE MELLO DE GODOY	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.683, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia/ Cirurgia Experimental, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 042-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380945	MARIA LISET TEIXEIRA FRANCISCATO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o

servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.684, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia/ Cirurgia Experimental e com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 043-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
2105931	NEUSA MARIA HEIZMANN BULOW	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima

mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.685, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia/ Cirurgia Experimental, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 044-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380721	PEDRO ANTONIO ALVES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.686, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de

Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 045-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1089264	RUDIMAR ISSLER MEURER	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.687, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia/ Cirurgia Experimental e com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 046-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
3108797	SANDRA LORENA DE OLIVEIRA MACHADO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento

básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.688, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 047-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
6382635	SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas

remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.689, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Cirurgia, com desempenho de atividades no Hospital Universitário de Santa Maria - Bloco Cirúrgico, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 048-25A/2012, de 28 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
380392	SÉRGIO NUNES PEREIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.690, de 29.03.12 - PRRH

REMOVER a servidora Ligia Manara Miletto Marcuz, Matrícula SIAPE 378992, Matrícula UFSM 3429, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Código 701200, Classe D - IV, Padrão 15, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, do Curso-Programa PG em Biodiversidade Animal/CCNE para o Curso-Programa PG Educação Ciências: Química da Vida e Saúde/CCNE, a partir de 27 de março de 2012.

N. 20.691, de 29.03.12 - Proc. N.005119/2012-63 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) JOANILSO SARTORI RODRIGUES, matrícula SIAPE 1360050, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 27 de março de 2012, por ter realizado o curso de Farmacologia Geral, dos Analgésicos e Anti-Inflamatórios (106.06.03.00), na modalidade à distância, com carga horária total de 160 horas, promovido pelo(a) Portal Educação - ABED - Santa Maria/RS, concluído em 04 de fevereiro de 2012.

N. 20.692, de 29.03.12 - Proc. N.005096/2012-97 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) JOSE ALBERTO SERRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1027784, ocupante do cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, a partir de 27 de março de 2012, por ter realizado o curso de Informática Básica - Móds. II e IV (104.11.25.00), na modalidade Presencial, com carga horária total de 60 horas, promovido pelo(a) CIAPER - PRRH - UFSM - Santa Maria/RS, concluído em 07 de outubro de 2010.

N. 20.693, de 29.03.12 - Proc. N.005260/2012-66 - PRRH

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional a(o) servidor (a) OLINTO PAZINATO DE ROSSO, matrícula SIAPE 382379, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV, a partir de 28 de março de 2012, por ter realizado o curso de Datilografia e Digitação (104.11.24.00), na modalidade à distância, com carga horária total de 180 horas, promovido pelo(a) Instituto Universal Brasileiro - São Paulo/SP, concluído em março de 2011.

N. 20.694, de 29.03.12 - Proc. N.003662/2012-26 - PRRH

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 10%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) FRANCISCO RISSIERI ROSSINI SAYDELLES, matrícula SIAPE 379043, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, a partir de 28 de fevereiro de 2012, referente ao curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública (105.11.07.001), realizado na modalidade a distância, promovido pelo(a) Faculdade de Tecnologia Internacional - Curitiba/PR.

II - Cancelar o Incentivo anteriormente concedido a partir desta data.

N. 20.695, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 010-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
282038	LISETE ZANINI GIACOMINI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;

b) casamento;

c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.696, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com Lotação no Hospital Universitário de Santa Maria - Coordenação de Recursos Humanos, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Curso de Odontologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 013-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381428	DELI OLIVEIRA NARDON	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.697, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Curso de Odontologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 012-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379583	CLEIDI MEDIANEIRA DA SILVEIRA ILHA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento

básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.698, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, com Lotação no Hospital Universitário de Santa Maria - Serviço Internação Clínica Médica I para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Odontologia Restauradora, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 011-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379385	MARIA CELANIRA DA ROSA POLGA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas

remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.699, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Curso de Odontologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 014-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1543915	PATRICIA RAVANELLO DA CAS FAGUNDES	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem

feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.700, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Curso de Odontologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 015-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381919	REJANE TEREZINHA ROSA CRISTINO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.701, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de

Ciências da Saúde - Curso de Odontologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 016-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
382070	ANA MARIA GIRARDI	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.702, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Curso de Odontologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 017-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
378692	NELI DE JESUS TEIXEIRA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;

- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.703, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Curso de Odontologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 018-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
379333	BELONI DE SOUZA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.704, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Curso de Odontologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 019-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381705	EDER AMARILDO LEAL CORREA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em

**Boletim de Pessoal.**

**N. 20.705, de 29.03.12 - PRRH**

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Curso de Odontologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 020-23/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001714.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
381353	JULAINA COELHO MARINHO	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou

d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

**N. 20.706, de 29.03.12 - PRRH**

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências Rurais - Departamento de Zootecnia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 019-29/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET n° 2009001724.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1564982	LUCIANA POTTER	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento

básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

N. 20.707, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Microbiologia e Parasitologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 013-25/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001691.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1926594	MICHELE VARGAS GARCIA	Médio	10%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) falecimento; ou
- d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão

excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor(es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

#### APOSTILA À PORTARIA N. 20.707, de 29.03.12

RETIFICAR o local de desempenho de atividades constante na Portaria, sendo:

Onde se lê:

I-LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Microbiologia e Parasitologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 013-25/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001691.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1926594	MICHELE VARGAS GARCIA	Médio	10%

Leia-se:

I-LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Fonoaudiologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 013-25/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001691.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1926594	MICHELE VARGAS GARCIA	Médio	10%

#### N. 20.708, de 29.03.12 - PRRH

LOCALIZAR o(s) servidor(es) constante(s) da relação anexa, para exercer(em) sua(s) atividade(s) no Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Estomatologia, consideradas insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial n. 014-25/2012, de 29 de março de 2012 e Laudo Módulo Adicionais SIAPENET nº 2009001689.

Matr. SIAPE	Nome do Servidor	Grau	Percentual
1905582	LILIANA URDANGARIN DE SOUSA	Máximo	20%

II - CONCEDER-lhe(s) o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

III - DECLARAR que a(s) vantagem(s) pecuniária(s) será (ao) concedida(s) ao(s) servidor(es) que se encontrar(em) nos afastamentos de sua função/cargo em decorrência de:

a) férias;  
b) casamento;  
c) falecimento; ou  
d) licença para tratamento da própria saúde, gestante ou em decorrência de acidente em serviço.

IV - INFORMAR que, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, inciso VII, as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho estão excluídas da base de contribuições, mas, em seu § 2º, prevê que o servidor poderá optar pela sua inclusão, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º, do art. 40, da Constituição.

V - TORNAR público que, a partir desta data, a remoção do(s) servidor(es) relacionado(s) para outro órgão de lotação, bem como o desempenho de atribuições diversas das atuais, implicará no cancelamento do adicional ora concedido.

VI - RESPONSABILIZAR a Chefia Imediata pelas comunicações a serem feitas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos sobre as alterações acima mencionadas.

VII - CONVALIDAR os registros existentes caso o(s) servidor (es) já perceba(m) um dos adicionais alcançados pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com os percentuais estabelecidos no art. 12 da Lei 8.270, de 19 de dezembro de 1991, sendo que a partir da publicação passa a vigorar conforme ao acima exposto.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal.

**2 – Concessões**

**2.1. Autorização para Afastamentos Eventuais de Servidores da UFSM.**

NOME	LOTAÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Gilberto T. Flores	CT	POA	02.03 a 05.03.2012
Rinaldo J. B. Pinheiro	CT	Florianópolis	05.03 a 08.03.2012
Pedro da C. Kemerich	CESNORS	Santa Maria	29.02 a 29.02.2012
Pablo H. Sezerino	CESNORS	Curitiba-PR	28.02 a 01.03.2012
Antonio L. Santi	CESNORS	Sta.Maria	24.02 a 28.02.2012
Volnei A. Matté	CAL	Não-Me-Toque	08.03 a 09.03.2012
Elena M. Mallmann	CE	Bagé	07.03 a 08.03.2012
Sandra R. da Silva	CCSH	Florianópolis	16.03 a 17.03.2012
Tiago B. Marchesan	CT	S.Paulo	05.03 a 06.03.2012
Ney Luis Pippi	GR/SAI	Lages-SC	05.03 a 08.03.2012
Reimar Carlesso	CCR	Dom Pedrito	01.03 a 01.03.2012
Sueli Salva	CE	POA	10.03 a 13.03.2012
Nara V. Ramos	CE	Itaqui	12.03 a 17.03.2012
Vinicio F. Montagner	CT	Alegrete	20.04 a 21.04.2012
Elena M. Mallmann	CE	POA	10.03 a 10.03.2012
Sara R. S. Cabral	CAL	Sta.Cruz	08.03 a 08.03.2012
Ney Luis Pippi	GR/SAI	BSB	12.03 a 13.03.2012
Mariza de Camargo	CESNORS	Itaqui	12.03 a 16.03.2012
Velci Q.de Souza	CESNORS	Itaqui	24.02 a 02.03.2012
Liliane D. Brignol	CCSH	São Leopoldo	21.03 a 21.03.2012
Ronaldo M. Glufke	CAL	POA	08.03 a 08.03.2012
Claudio E. S. Camfield	CESNORS	Florianópolis	28.03 a 30.03.2012
Ana L. C. Moraes	CCSH	Salvador-BA	22.03 a 23.03.2012
Elisete M. Tomazetti	CE	Maringá-PR	14.03 a 15.03.2012
Damaris K. Pinheiro	CT	BSB	12.03 a 15.03.2012
Damaris K. Pinheiro	CT	R.de Janeiro	08.03 a 11.03.2012
Ronaldo Hoffmann	CT	POA	08.03 a 09.03.2012
Roni Blume	UDESSM	POA	02.03 a 12.03.2012
Cristiane Fuzer	CAL	S.Paulo	15.03 a 17.03.2012
Ricardo N.do Prado	CT	Sapiranga	14.03 a 15.03.2012
Bernardete Trindade	CT	S.Carlos-SP	11.04 a 14.04.2012
Kelmara M. Vieira	CCSH	POA	12.03 a 15.03.2012
Tanea M. B. Garlet	CESNORS	Dom Pedrito	20.03 a 23.03.2012
Liliana Essi	CESNORS	POA	30.03 a 30.03.2012
Andrea do R. Souto	CAL	São Leopoldo	15.03 a 18.03.2012
Reimar Carlesso	CCR	POA	14.03 a 14.03.2012
José L. Damilano	CE	N.Hamburgo	16.03 a 17.03.2012
Carlos A. Sartori	CCSH	POA	23.03 a 23.03.2012
Pedro D.da C. Kemerich	CESNORS	B.Horizonte	19.03 a 23.03.2012
Loiva B. Dallepiane	CESNORS	Itaqui	20.03 a 23.03.2012
Leila M. Hildebrandt	CESNORS	Santa Maria	21.03 a 21.03.2012
Yolanda R. C. Tacsi	CESNORS	Santa Maria	21.03 a 21.03.2012
Marinês T. Leite	CESNORS	Santa Maria	22.03 a 22.03.2012
José I. Ribeiro	CE	Alegrete	28.03 a 30.03.2012
Doris P.V.Bolzan	CE	J.de Castilhos	21.03 a 21.03.2012
Liane T. W.Roos	CE	BSB	25.03 a 27.03.2012
Demétrio L. Guadagnin	CT	POA	23.03 a 26.03.2012
Gihad Mohamad	CT	S.Carlos-SP	29.03 a 31.03.2012
Silvia M.de M.Pavão	CE	Pelotas	30.03 a 31.03.2012

Marcelo Fabri	CCSH	Curitiba	26.03 a 27.03.2012
Jorge L.P.dos Santos	CT	POA	21.03 a 24.03.2012
Luciano P. Specht	CT	POA	28.03 a 29.03.2012
Ricardo N.do Prado	CT	Juiz de Fora	22.03 a 24.03.2012
Reimar Carlesso	CCR	Rio Pardo	22.03 a 23.03.2012
Elvis Carissimi	CT	POA	28.03 a 29.03.2012
Jorge A.de Farias	CCR	Rio Pardo	21.03 a 23.03.2012
Jorge A.de Farias	CCR	POA	26.03 a 27.03.2012
Valdir Nogueira	CE	POA	23.03 a 23.03.2012
Mariliza M. Bronzatti	HUSM	POA	01.03 a 02.03.2012
Ana P. M. Rovedder	CCR	Tapera	30.03 a 30.03.2012
Fernando do N. Lock	CCSH	Tio Hugo	31.03 a 01.04.2012
Jorge L.da Cunhz	GR	São Vicente	29.03 a 29.03.2012
Christian V. Hahm	CCSH	POA	30.03 a 30.03.2012
João M.S.de Oliveira	CCNE	POA	29.03 a 30.03.2012
Diomar C. Mistro	CCNE	Campinas-SP	28.03 a 30.03.2012
Luiz A. D. Rodrigues	CCNE	Campinas-SP	28.03 a 30.03.2012
Regina E. Batheltt	CE	Alegrete	28.03 a 29.03.2012
Sara R. S. Cabral	CAL	S.Paulo	29.03 a 31.03.2012
Amarildo L. Trevisan	CE	POA	21.03 a 21.03.2012
Viviane Borelli	CCSH	S.Leopoldo	29.03 a 30.03.2012
Amanda E. Scherer	CAL	Chapecó-SC	21.03 a 23.03.2012
Cassiano Rech	CT	Ijuí	26.03 a 26.03.2012
Sthephan Paul	CT	Florianópolis	26.03 a 26.03.2012
Marcos A. O. Vaghetti	CT	BSB	25.03 a 27.03.2012
Maria I. Naujorks	Ce	Blumenau-SC	26.03 a 28.03.2012
Eloiza D. de Paiva	CT	Belém-PA	28.03 a 30.03.2012
Carlos B. Perez	CCSH	Rio Grande	29.03 a 31.03.2012
Fabiane R. de S. Bridi	CE	POA	28.03 a 29.03.2012
Ethel B.da Silva	CESNORS	Santa Maria	26.03 a 30.03.2012
Gilberto Coelho	CE	Livramento	23.02 a 23.02.2012
Luciana F. Christofari	CESNORS	POA	22.03 a 23.03.2012
Alice do C. Jahn	CESNORS	S.Paulo	26.03 a 30.03.2012
Valéria do Nascimento	CCSH	Pelotas	26.03 a 28.03.2012
Demétrio L. Guadagnin	CT	POA	29.03 a 03.04.2012
Carlo Schmidt	CE	POA	21.03 a 26.03.2012
José N. C. Marchiori	CCR	S.Leopoldo/POA	23.03 a 23.03.2012
Daiana A. da S. Flores	CCNE	POA	29.03 a 30.03.2012
Simone F.da S. Gallina	CE	Sta.Vit.Palmar	30.03 a 31.03.2012
Rondon M. S. de Castro	CCSH	BSB	28.03 a 01.04.2012
Graziela E. de Lima	CE	Sobradinho	30.03 a 30.03.2012

## 2.2. Licença Gala

NOME	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Valdecir dos Santos	Eng.Ag.	CESNORS	08	13.01.2012	001682/2012-62
Daniel A.Graichen	P.3°G.	CESNORS	08	28.01.2012	002491/2012-18
Maria I.F.Figas	Bib.Doc.	BC	08	02.03.2012	003381/2012-73
Juan P.D.Marques	Enferm.	HUSM	08	02.01.2012	000511/2012-16
Rone M. Rachele	TAE	DERCA	08	19.03.2012	004844/2012-14
Camila P. Rodrigues	Arquiv.	DAG	08	24.03.2012	005320/2012-41

### 2.3. Licença Gestante

NOME	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Elisabete C.T.Felix	Aux.Enf.	HUSM	149*	22.11.2011	004338/2012-25

\* Adotante

### 2.4. Licença Luto

NOME	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Miriam de S. Kunde	A.Enf.	HUSM	08	07.02.2012	002812/2012-84
Marta R.da S.Oliveira	Recep.	BC	08	11.01.2012	001331/2012-51
Jurema M.F.dos Santos	T.Enf.	HUSM	08	06.02.2012	002917/2012-33
Ricardo G. Lied	Enferm.	HUSM	08	30.01.2012	002557/2012-70
Marta H.C.Aita	T.Lab.	HUSM	08	08.01.2012	000698/2012-58
Gicelda de P.Bolzan	T.Enf.	HUSM	08	24.12.2012	000655/2012-72
Laureci de P.Machado	S.Limp.	HUSM	08	20.02.2012	003635/2012-53
Luiz C.de Paula	S.Limp.	HUSM	08	20.02.2012	003756/2012-03
Leda A. Michelon	A.Enf.	HUSM	08	13.02.2012	003323/2012-40
Emilia L.Leitão	S.Exec.	CAL	08	16.02.2012	003374/2012-71
Aparecida F.Medeiros	Copeiro	HUSM	08	29.02.2012	004044/2012-01
Aldeni D. dos Santos	Ass.Adm.	CEFD	08	20.12.2011	018421/2011-09
Nivia I.C.da Luz	As.Lab.	HUSM	08	20.03.2012	005543/2012-16
Olanda de F.C.Dias	As.Adm.	CCSH	08	16.03.2012	004887/2012-08
Rosmari R.M.Gindri	As.Adm.	HUSM	08	27.03.2012	005948/2012-46
Paulo R. da Costa	PEBTT	CTISM	08	23.03.2012	005914/2012-51

### 2.5. Licença Paternidade

NOME	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Juan P.D.Marques	Enferm.	HUSM	05	22.02.2012	003501/2012-32
Eduardo A.S.Malaquias	Médico	HUSM	05	27.01.2012	004422/2012-49
Fabio B. Pires	Psic.	HUSM	05	31.03.2012	005849/2012-64

### 2.6. Licença Tratamento de Saúde

#### a) Despachos de acordo com o Artigo 211 da Lei n. 8.112/90.

NOME	CARGO	ÓRGÃO	DIAS N.	A PARTIR DE	PROCESSO N.
Márcio A. Lowe	A.Agrop.	CAFW	03	19.12.2011	003864/2012-78
Vilson G.de Menezes	As.Lab.	CCS	150	08.11.2011	003863/2012-23
Anderson S.Magalhães	P.3°G.	CAL	62	22.02.2012	004075/2012-54
Carmen L.A.Xavier	T.Lab.	HUSM	90	25.02.2012	004074/2012-18
Vera T.dos S.Alflen	A.Enf.	HUSM	90	17.02.2012	004159/2012-98
Maria A. Penna	Enferm.	HUSM	15	07.03.2012	004356/2012-15
Maria R. Vieira	Médico	HUSM	72	03.04.2012	005861/2012-79

### 2.7. Salário-Família

NOME	NOME DO DEPENDENTE	MÊS	PROCESSO N.
Não há.			

### 2.8. Substituições

**Substituição de titulares de Funções de Confiança e Funções Gratificadas, conforme estabelece o Artigo 38, § 1º e 2º, e Artigo 39, da Lei n. 8.112/90.**

NOME	CÓDIGO	PERÍODO	DIAS N.	DOC. N.
Maria R. D. Roso	CD-4	06.02 a 20.02.2012	15	0300/2012
Alexandre Mazzanti	CD-4	01.02 a 01.03.2012	30	0353/2012
Marcelo G. Machado	FG-2	22.02 a 02.03.2012	10	0354/2012
Luciana S. F. Schoenau	FG-1	30.01 a 21.02.2012	23	0297/2012
Evandro Bertol	FG-4	31.01 a 19.02.2012	20	0296/2012
Gloria C. D. Tombezi	FG-4	08.02 a 21.02.2012	14	0204/2012
Liliane G.T.Della Méa	CD-3	12.03 a 13.03.2012	02	0366/2012
Liliane G.T.Della Méa	CD-3	05.03 a 08.03.2012	04	0351/2012
Arion H. Pilla	CD-4	27.01 a 30.01.2012	04	0177/2012
Arion H. Pilla	CD-4	03.02 a 05.02.2012	03	0177/2012
Maikel G. Bathaglini	FG-4	01.02 a 01.03.2012	30	0358/2012
Rosilaine Z. Bello	CD-4	01.02 a 05.02.2012	05	0380/2012
Cleandro F.de Gasperi	FG-4	12.03 a 18.03.2012	07	0381/2012
Crislei D.O.S.Schuch	FG-3	22.02 a 07.03.2012	15	0402/2012
Tereza Giuliani	FG-3	22.02 a 02.03.2012	10	0286/2012
Jonas C. de Macedo	FG-1	20.01 a 17.02.2012	29	0294/2012
Lourdes M. Pincolini	CD-3	30.01 a 31.01.2012	02	0206/2012
Lourdes M. Pincolini	CD-3	01.02 a 21.02.2012	21	0206/2012
Camila Sehnem	CD-4	02.01 a 31.01.2012	30	0295/2012
Antonio C.da C. Flores	FG-3	01.02 a 17.02.2012	17	0209/2012
Jefferson M.de Oliveira	FG-4	05.03 a 17.03.2012	13	0339/2012
Marisa M. Amaral	FG-3	12.03 a 23.03.2012	12	0372/2012
Claiton M. Franchi	FG-1	02.01 a 15.01.2012	14	0373/2012
Claiton M. Franchi	FG-1	15.02 a 29.02.2012	15	0373/2012
Alcione M. Bidinoto	CD-4	30.01 a 28.02.2012	30	0352/2012
Douglas R. Muller	CD-3	25.01 a 09.03.2012	45	1391/2011
Paulo I. O. do Carmo	CD-3	01.02 a 28.02.2012	28	0330/2012
Leandro Cervo	CD-4	01.02 a 01.03.2012	30	0336/2012
Gilberto O.P.Abreu	FG-4	11.02 a 18.02.2012	08	0335/2012
Olney M. Meneghello	FG-1	06.02 a 17.02.2012	12	0332/2012
Olney M. Meneghello	FG-1	22.02 a 10.03.2012	18	0332/2012
Sergio L.de O.Machado	FG-1	01.02 a 01.03.2012	30	0360/2012
Marlove F.B.Muniz	FG-1	02.01 a 29.01.2012	28	0361/2012
Simoni T. Hermes	CD-4	16.01 a 14.02.2012	30	0088/2012
Ivan L. Hoffmann	CD-4	19.01 a 17.02.2012	30	0241/2012
Geomar M. Martins	FG-1	07.02 a 20.02.2012	14	1405/2011
Miriam C. C. Delboni	FG-1	02.01 a 31.01.2012	30	0255/2012
Sheila Kocourek	FG-1	17.01 a 01.03.2012	45	0363/2012
Carlos H. Armani	FG-1	01.02 a 01.03.2012	30	0362/2012
Glimar de A.da Silva	FG-3	01.02 a 28.02.2012	28	0249/2012
Izabel C. C. Mezech	FG-3	22.02 a 04.03.2012	12	0337/2012
Fernanda K. Pedrazzi	FG-1	02.01 a 31.01.2012	30	0305/2012
Dalcione L. C. Weber	FG-2	30.01 a 24.02.2012	26	0306/2012
Irineo Zanella	CD-3	14.01 a 28.01.2012	15	0263/2012
Denise M. P. Migliorin	FG-4	03.01 a 01.02.2012	30	0133/2012
Christiani A.M.Rambo	FG-4	07.01 a 31.01.2012	25	0118/2012
Jeferson R.da Silva	FG-3	16.01 a 04.02.2012	20	0108/2012
Marcio André Lowe	CD-4	23.01 a 31.01.2012	09	0272/2012
Marcio André Lowe	CD-4	03.02 a 17.02.2012	15	0272/2012

Rafael dos S.Oliveira	FG-1	03.02 a 21.02.2012	19	0273/2012
Juçara S. Gubiani	FG-1	04.01 a 09.01.2012	06	0313/2012
Juçara S. Gubiani	FG-1	13.01 a 31.01.2012	19	0313/2012
Sarita I.M.de Freitas	FG-3	24.01 a 17.02.2012	25	0315/2012
Sarita I.M.de Freitas	FG-3	22.02 a 25.02.2012	04	0315/2012
Mariza M. Amaral	FG-3	28.02 a 29.02.2012	02	0321/2012
Izabel C. F.de Barros	FG-4	27.02 a 07.03.2012	10	0322/2012
Liliane G.T.Della Méa	CD-3	27.02 a 28.02.2012	02	0317/2012
Isabel C.S.de Gregori	FG-1	02.01 a 31.01.2012	30	0316/2012
Antonio S.F.Farias	CD-3	22.02 a 27.02.2012	06	0309/2012
Marcos D. Zancan	CD-3	01.02 a 26.02.2012	26	0304/2012
Fernanda N. Magalhães	CD-4	01.02 a 01.03.2012	30	0260/2012
Alexandre Mazzanti	FG-1	02.02 a 01.03.2012	29	0265/2012
Andréa F. Cechin	FG-1	06.01 a 18.01.2012	13	0042/2012
Cláudia R.Z.Bomfá	FG-1	16.01 a 06.02.2012	22	0250/2012
Alex Souza Cabistani	FG-4	06.02 a 20.02.2012	15	0221/2012
Raul Ceretta Nunes	CD-3	04.02 a 28.02.2012	25	0220/2012
Rosane B. Mello	CD-4	16.01 a 02.02.2012	18	0219/2012
Cristiane C.de Paula	FG-1	08.02 a 28.02.2012	21	0256/2012
Sara R. S. Cabral	FG-1	01.02 a 29.02.2012	29	0257/2012
Valmir Aita	CD-3	02.01 a 12.01.2012	11	0141/2012
Valmir Aita	CD-3	14.01 a 24.01.2012	11	0141/2012
Valmir Aita	CD-3	26.01 a 09.02.2012	15	0141/2012
Suzinara B.S.de Lima	CD-4	22.02 a 07.03.2012	15	0140/2012
Sandra R. Agnolin	CD-4	30.01 a 18.02.2012	20	0152/2012
Sandra R. Agnolin	CD-4	22.02 a 02.03.2012	10	0153/2012
Neida de Fátima Moura	FG-4	30.01 a 18.02.2012	20	0179/2012
Luis F. V.de Pelegrini	FG-1	08.02 a 29.02.2012	22	0254/2012
Luis A. Sangioni	FG-1	09.01 a 07.02.2012	30	0264/2012
Liniane M. Cassol	FG-3	21.09 a 26.09.2011	06*	0314/2012
Liniane M. Cassol	FG-3	02.02 a 04.02.2012	03	0314/2012
Liniane M. Cassol	FG-3	06.02 a 20.02.2012	15	0314/2012
Paulo I. O. do Carmo	CD-3	19.10 a 19.10.2011	01*	0327/2012
Paulo I. O. do Carmo	CD-3	09.12 a 11.12.2011	03*	0327/2012
Paulo I. O. do Carmo	CD-3	17.11 a 20.11.2011	04*	0327/2012

\*Inclusão no Módulo de Exercícios Anteriores.

### 3 - Diversos

PORATARIA N. 002/2012-COPSIA DE 02-03-2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria n. 52.116, de 17.12.2007, do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n.º 3081.001882/2010-53 e o Ofício n.º 002-CS de 01.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração PAULO SÉRGIO MARQUES PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1033830 e a Copeira APARECIDA FONSECA MEDEIROS, Matrícula SIAPE 382323, ambos do Quadro Único da Universidade Federal de Santa Maria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar assuntos contidos no processo supra citado.

II - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 045/2011-COPSIA de 17.11.2011, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 003/2012-COPSIA DE 02.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 52.116, de 17.12.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.013373/2011-54 e o Ofício n. 005-CS de 01.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração PAULO SÉRGIO MARQUES PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1033830 e a Copeira APARECIDA FONSECA MEDEIROS, Matrícula SIAPE 382323, ambos do Quadro Único da Universidade Federal de Santa Maria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar assuntos contidos no processo supra citado.

II - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 039/2011-COPSIA de 14.10.2011, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 004/2012-COPSIA, DE 02.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 52.116, de 17.12.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.003807/2010-27 e o Ofício n. 002-CS de 01.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração PAULO SÉRGIO MARQUES PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1033830 e a Copeira APARECIDA FONSECA MEDEIROS, Matrícula SIAPE 382323, ambos do Quadro Único da Universidade Federal de Santa Maria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar assuntos contidos no processo supra citado.

II - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 040/2011-COPSIA de 07.11.2011, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 005/2012-COPSIA, DE 02.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02.05.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.019207/2010-81 e o teor do Ofício n. 06-CPAD de 01.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração PAULO SÉRGIO MARQUES PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1033830, a Copeira APARECIDA FONSECA MEDEIROS, Matrícula SIAPE 382323 e o Assistente em Administração EVANDIR DE MOURA AMARAL, Matrícula SIAPE 1000533, todos do Quadro

Único da Universidade Federal de Santa Maria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 042/2011-COPSIA de 07.11.2011, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 006/2012-COPSIA DE 02.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02.05.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.008499/2009-92 e o teor do Ofício n. 06-CPAD de 01.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração PAULO SÉRGIO MARQUES PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1033830, a Copeira APARECIDA FONSECA MEDEIROS, Matrícula SIAPE 382323 e o Assistente em Administração EVANDIR DE MOURA AMARAL, Matrícula SIAPE 1000533, todos do Quadro Único da UFSM, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 044/2011-COPSIA de 07.11.2011, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 007/2012-COPSIA DE 05.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02.05.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.013600/2010-61 e o teor do Ofício n. 04-CPAD de 01.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração NILSON AMAURY SIQUEIRA, Matrícula SIAPE 382866, o Assistente em Administração PAULO SÉRGIO MARQUES PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1033830 e o Professor de 3º Grau SIDENEI CALDEIRA, Matrícula SIAPE 2228667, todos do Quadro Único da UFSM, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 035/2011-COPSIA de 17.10.2011, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 008/2012-COPSIA DE 06.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02.05.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.013865/2011-40, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração PAULO SÉRGIO MARQUES PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1033830, o Assistente em Administração EVANDIR DE MOURA AMARAL, Matrícula SIAPE 1000533 e a Copeira APARECIDA FONSECA MEDEIROS, Matrícula SIAPE 382323, todos do Quadro Único da UFSM, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 009/2012-COPSIA DE 08.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02.05.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.010778/2009-16, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração UBIRATAN RONALDO FREITAS, Matrícula SIAPE 381688, o Assistente em Administração RODENEI BELLO PEDROSO, Matrícula SIAPE 382017 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética LEANDRO CERVO, Matrícula SIAPE 1095040, todos do Quadro Único da UFSM, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades contidas no processo supra citado.

II - TORNAR SEM EFEITO a Comissão nomeada pela Portaria n. 026/2011-COPSIA de 12.08.2011.

III - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 010/2012-COPSIA DE 08.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02.05.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.015615/2009-20, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração RODENEI BELLO PEDROSO, Matrícula SIAPE 382017, o Assistente em Administração UBIRATAN RONALDO FREITAS, Matrícula SIAPE 381688 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética LEANDRO CERVO, Matrícula SIAPE 1095040, todos do Quadro Único da UFSM, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 011/2012-COPSIA DE 08.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02.05.2007 do

Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.001883/2010-06, resolve:

DESIGNAR o Assistente em Administração RODENEI BELLO PEDROSO, Matrícula SIAPE 382017, o Professor de 3º Grau IVAN HENRIQUE VEY, Matrícula SIAPE 2166747 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética LEANDRO CERVO, Matrícula SIAPE 1095040, todos do Quadro Único da UFSM, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 012/2012-COPSIA DE 13.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02.05.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.008740/2008-01 e o teor do Ofício n. 08-CPAD de 12.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Economista WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Matrícula SIAPE 381985, o Assistente em Administração UBIRATAN RONALDO FREITAS, Matrícula SIAPE 381688 e o Assistente em Administração JORGE RENATO ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE 381898, todos do Quadro Único da UFSM, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 048/2011-COPSIA de 05.12.2011, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência na mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 013/2012-COPSIA DE 13.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado pela Portaria n. 51.037, de 02.05.2007 do Magnífico Reitor da UFSM, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.018243/2010-27 e o teor do Ofício n. 06-CPAD de 13.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Economista WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Matrícula SIAPE 381985, o Assistente em Administração JORGE RENATO ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE 381898 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética LEANDRO CERVO, Matrícula SIAPE 1095040, todos do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 001/2012-COPSIA de 02.01.2012, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 014/2012-COPSIA, DE 15.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria n. 51.037, de 02.05.2007, do Magnífico Reitor da UFSM, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.018243/2010-27 e o teor do Ofício n. 06/CPAD, de 13.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Economista WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Matrícula SIAPE 381985, o Assistente em Administração JORGE RENATO ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE 381898 e o Auxiliar de Nutrição e Dietética LEANDRO CERVO, Matrícula SIAPE 1095040, todos do Quadro Único da UFSM, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - ANULAR a Portaria n. 013/2012-COPSIA de 13.03.2012.

III - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 001/2012-COPSIA de 02.01.2012, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

IV - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

João Helvio R. de Oliveira, Coordenador.

PORTRARIA N. 015/2012-COPSIA DE 26.03.2012.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria n. 51.037, de 02.05.2007, do Magnífico Reitor da UFSM, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo n. 23081.009003/2011-12 e o teor do Ofício n. 008-CPAD de 22.03.2012, resolve:

DESIGNAR o Economista WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Matrícula SIAPE 381985, o Assistente em Administração JORGE RENATO ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE 381898 e o Assistente em Administração UBIRATAN RONALDO FREITAS, Matrícula SIAPE 381688, todos do Quadro Único da UFSM, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar assunto contido no processo supra citado.

II - DESCONSTITUIR a Comissão nomeada pela Portaria n. 023/2011-COPSIA de 09.08.2011, ratificando e aproveitando todos os atos efetuados na vigência da mesma.

III - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.